

NASCIMENTO

02.03.61

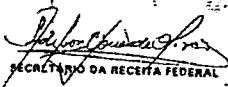
INSCRIÇÃO NO CPF

209 491 111-04

CONTROLE

CONTRIBUINTE

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Osgo.

Dr. C.

Onit

11 11

.Op.

J. J. J.

227 110.

0111

upouu u duuy

721-1130

CLAYCROFT DO 5.0 OFICIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

W. J. M. Silva

TABELA Nº 5.º OFICIO

19 de 19

o moe ereuo i o i , confere com o

AUT-UTICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO - GERAL 117 968

NOME MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO Honorio Pereira de Almeida
Benedita Adalia de Almeida

Cuiabá - MT 02-Março-1 961

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ - MT

06-Março-1 978

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

apresente e fotocópia, confira com o

em anexo.

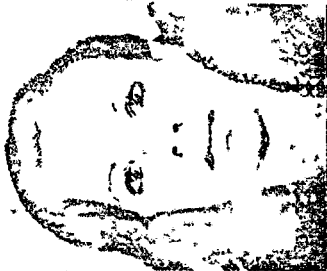
de 1978

OFFÍCIO Nº 5.º

LABORATÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

Manoel Antonio de Almeida



POLEGAR DIREITO



LABORATÓRIO NACIONAL

BAJILLO LO BO OFICIO

18 20

Arquero London

substituto

Maria Tildy y 'on Luz
e CARLOS REZENTYADOS

Jan Tildy London

Edm L. B. Borden

Nash F. S. L. B.

L. M. S. S. S.

Culaba - Mat. Crosso

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

A

03 271502 / 0002-10

APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUpanÇA
E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO FILIAL

RUA 13 DE JUNHO, 207

CEP 78.000

CUIABÁ

MT.

AGÊNCIA RECEPTORA

(CARIMBO PADRONIZADO G.C.)

00.360.22/2016-90

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA - FINANCEIRA

RUA BARI DE MELGAÇO, 3465

CEP. 78.000

CUIABÁ

MT.

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGÊNCIA

16 OUT 1978

CARICAO LO 50 OFICIO

TABACCO

Arnaldo Ronden

Substituto

Mary Holmes Pordon Luz

E CONJUNTO DE MATERIALES

DE TABACCO

DE TABACCO

DE TABACCO

LEONARDO

Cutaba - Puerto Grosio

S
E
R
P
R
O

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

PIS DIPIS

CÓDIGO PIS

10744614640

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

DATA DE NASCIMENTO

02/03/61

SEXO

MASCULINO

☐ 1

FEMININO

☒ 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

C.E.F. MATO GROSSO.

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

901/016

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF
DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

presente e fotocópia, confere com o

em 1 de agosto de 19

de 19

TABELÃO 5.º OFÍCIO

VOLU:

Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE

TÍTULO ELEITORAL

GRUPO GROSSO

INSCRIÇÃO

N.º

168256

1ª ZONA

CONSELHO DE ALMEIDA

MUNICÍPIO DE DISTRITO

GUIABA

02-03-1961

DATA DO NASCIMENTO

HONÓRIO P. DE ALMEIDA / BENEDITA A. DE ALMEIDA

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

SOLTEIRA

AV. MAL. DEODORO, 881

RESIDÊNCIA

DUCENTESIMA PRIMEIRA

SEÇÃO

VOTA NA 2018

PROFISSÃO

BANQUEIRA

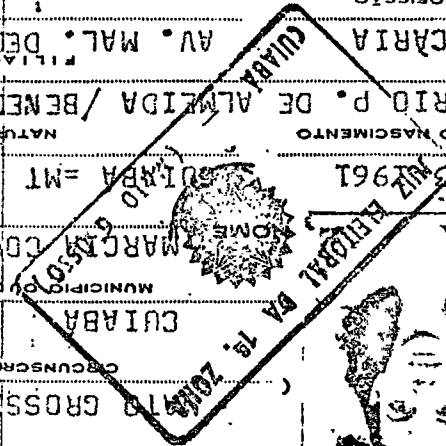
ASSINATURA DO ELEITOR

[Handwritten signature]

EM 03-01-1980

T.S.E. - TÍTULO MOD. 4

TÍTULO ELEITORAL



[Large handwritten signature]

OFICIO

don

Arro

ON LIZ

MEXICO

1910

13

13

13

13

Cuba - Mexico

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000067-3

APÓLICE(S)

22

VG

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.063

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

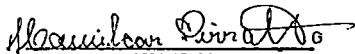
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89



ASSINATURA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001527-0

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

0000000000

02/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*******900.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001770-1

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

0000000000

02/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****900.000

*****900.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO

CIA VGP

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C. 38.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APOLICE VGP

APOLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INICIO

001270-1

000000

000159

001

000

01/12/81

ESTIPULANTE

C.G.

CIA DE BENSERVILTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARCIA GONSUELO DE ALMEIDA

0000000000

02/03/51

IMPORTÂNCIAS SEGURO

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATE

A.M.B.S.

D.H. - ATE 180 DIAS

D.U.T. - ATE 360 DIAS

*****500.000

*****500.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE OS SEGUROS SERÃO PAGOS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADO(S) PELO SEGURODO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000235-6

001952

000000

001

000

01/11/83

ESPOLHANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

0000000000

02/03/61

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****900.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

0000 01 03 04 005		MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		** ** ** ** **	
CODENAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		00178 COO FUNC		1 BCO	
12.87 SEMANA MES ANO		101-4254-4 N.º CONT		12.87 ANO	

COD.	DESCRIÇÃO	REF	VENCIMENTOS	DESCONTOS
14	ABONO DE FERIAS		11.373,81	
19	FERIAS (D03)		34.121,44	
46	I.A.P.A.S. 5 / FERIAS			2.368,68
47	IMPOSTO DE RENDA 5 / FERIAS			1.811,00
48	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			166,97
50	SEGURO BOA VISTA			106,20

BASE IN P.S.	*****	BASE IN R.F.	*****	TOTAL VENCIMENTOS	**45.495,25*	TOTAL DESCONTOS	**4.452,85
BASE F.G.T.S	**34.121,44	VALOR F.G.T.S	**2.729,72	VALOR LIQUIDO	**41.042,40		

RECIBO
DE
PAGAMENTO

RECEBI A IMPORTANCIA LIQUIDA SUPRA CITADA	LOCAL E DATA	ASSINATURA
FL N.º		

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		1	
CPF 547.095561		000000		01/12/81 01/12/81	
CUIABA		000000000		OPTANTE	
CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT		003.474.053/0001-32		3	
PALACIO PALAGUAS CPA		78000		CUIABA	
MT					

SALDO ANTERIOR		180.861.38	
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1968440)	35.601.98	
04/02/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.2050650)	44.388.96	
01/03/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8726380)	18.547.75	
01/04/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8876750)	24.531.43	
02/05/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.0919060)	27.594.19	
03/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.0923070)	30.768.99	
10/07/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1037060)	8.461.18	
12/08/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1099040)	38.532.52	
10/09/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1323050)	45.070.30	
10/10/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.1815120)	60.219.70	
11/11/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.2321120)	93.547.27	
10/12/91	JCM CREDITADOS (INDICE 0.3023900)	141.338.83	
		226.872.32	

Saldo de Contas		977.136.39	
Saldo de Contas		977.136.39	

MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidade

Assessoria em
Contabilidade e
Fisco - Total

Exercício de 1998
do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome do Empregado		Nº de Cartão de TGS		Nº de Cartão de TGS	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		1	
CPF	Cartão de Trabalho	Un. Fim	De Admissão	De Cessão	De Cessão em
107.446.146-40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
Assinatura do Empregado		Assinatura do Estado		Assinatura do Estado	
CUIABA		OPTANTE		3	
Nº de Cartão de Trabalho		Nº de Cartão de Trabalho		Nº de Cartão de Trabalho	
0000000000		003.474.053/0001-32		003.474.053/0001-32	
CUIABA		CUIABA		CUIABA	
PALACIO PIRAQUAS CPA		78000		MT	

Saldo de Contas		Saldo de Contas	
Data		Valor	
01/12/88	SALDO ANTERIOR	348.378,96	
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0178470)	354.596,48	
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	3,27	
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	3,27	
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	5,44	
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	702.370,00	
16/01/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	702,97	
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	617,97	
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4726210)	624,30	
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0944876)	2.129,04	
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8801810)	3.586,10	
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4176870)	3.199,64	
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.5392860)	5.856,66	

Saldo de Contas		Saldo de Contas	
Data		Valor	
01/12/88	SALDO ANTERIOR	348.378,96	
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0178470)	354.596,48	
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	3,27	
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	3,27	
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	5,44	
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	702.370,00	
16/01/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	702,97	
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	617,97	
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4726210)	624,30	
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0944876)	2.129,04	
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8801810)	3.586,10	
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4176870)	3.199,64	
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.5392860)	5.856,66	

BancoCidade

Associação de
Banco Municipal
de Porto Alegre

Estado de Conta
do Fundo de Garantia
de Tempo de Serviço

Nome do Empregado		Nr. da Conta no FGTS		16.0515.01698.95		1	
Nome Completo	CPF	Un. Fed.	Un. Estad.	Un. Muni.	Un. Dist.	Un. Cód. Int.	Un. Cód. Ext.
MARCIA CONSELHO DE ALMEIDA		000000	01/12/81	01/12/81	01/12/81		
107.496.196.90	597.095561	000000	01/12/81	01/12/81	01/12/81		
Agência Depositante		Nr. da Empresa		Saldo de Conta		Tempo de Anos Cont.	
CUITABA		000000000		OPTANTE		3	
Nome do Empregado		Código		Código		Código	
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAI		003.474.053/0001-32		003.474.053/0001-32		003.474.053/0001-32	
Endereço		Cidade		Cidade		Cidade	
PALACIO PAIMELAS CPA		78000		CUITABA		MT	

Movimentação de Conta		Valor	
Data		Valor	
02/01/90	SALDO ANTERIOR	0.53920660	10.860,02
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.53920660	5.856,66
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.5495001	9.444,09
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.7320610	19.151,28
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.8477450	38.413,06
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.0024660	206,47
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.0563960	4.733,57
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.0568030	8.760,38
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1106320	10.778,38
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1085270	11.743,05
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1312830	15.747,00
01/11/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1399040	18.984,13
03/12/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1692760	26.183,29
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1568440	35.601,48

Saldo de Conta		Total	
Data		Total	
35,84	216.427,02	216.427,02	216.462,86

MOVIMENTACAO / 1990 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidadeAssociado ao
Banco Nacional
de Paris - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSELHO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 1
Nº DO P.A.S. P.C.F.F. 107.446.146.40	CARTERA DE TRABALHO 547/095561	UNOTRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DATA CIPROPERIATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		IN. MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			E.C.C.A.P.J. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	50.633,52
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	14.584,88
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	1.826,14
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	4.724,40
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	37.856,54
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	1.970,19
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	1.143,61
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	334,48
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	194,15
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	70.381,75
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	3.254,48
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	2.089,45
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

BancoCidadeAssociado ao
Banco Nacional
de Paris - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Associação do
Banco Nacional
de Paris - 1907

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA				Nº DA CONTRA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 2
Nº DO P.I.S./A.S.E.P./C.P.F. 107.446.146.40		CARTeira DE TRABALHO 547/095561	ANO INÍCIO 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81		DATA QUITAÇÃO 01/12/81	DATA QUITAÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA			Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTRA OPTANTE		TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - CÔC
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT				C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA				CEP 78.000		CIDADE GUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	5.397,64
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	147.356,45
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	6.631,28
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	354.596,48
.	.	.
.	.	.
.	.	.
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS 35.843,27 JROS E CORR.EÇAO MONETÁRIA 667.132,17	TOTAL 702.975,44


BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 1
Nº DO R.C.P.A.S.E.P./C.F.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DT. FAST. CODIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	10.199,72
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	802,28
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	5.611,85
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	12.007,36
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	1.054,91
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	680,33
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	491,71
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	1.054,91
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	762,44
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	11.041,46
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	1.617,26
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	1.648,11
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 2
Nº DO PLS./PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA DE AFAST. CÓDIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	1.614,49
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	1.476,93
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	569,76
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	14.584,88

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 11.704,66	JUROS E CORR.MONETÁRIA 53.513,74	TOTAL 65.218,40

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 2	
Nº D.O.R.S./P.A.S.E./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETA
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGENCIA DEPOSITARIA CHIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DTAFAST. CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CHIABA	UF MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	38,61
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	248,53
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	81,82
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	226,87
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	245,81
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	3,50
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	471,84
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	802,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 2.557,72	JUROS E CORR. MONETÁRIA 8.444,28
		TOTAL 11.002,00

MOVIMENTAÇÃO 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTRUMENTO NACIONAL DE RENDIMENTO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.				FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95				1
Nº DO PIS/PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
CUIABA		OPTANTE		3		
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.				
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32				
ENDEREÇO	CEP	CIDADE			UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA			MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	4.351.764,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	1.617.813,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	131.257,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	50.314,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	1.965.184,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	2,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	59,51
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	131,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	95,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	262,51
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	100,62
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	117,27
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTRUMENTO NACIONAL DE RENDIMENTO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

D 4



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco Nacional de Paris

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 2
Nº DO P.L. / PASEP / C.P.F. 547/095561	CART. TRABALHO 00000	UN. TRAB. 01/12/81	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA DE AFAST. CÓDIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F. / INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	131.257,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	849.006,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	131.257,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	1.617.813,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.325.843,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.643.734,00
		TOTAL 5.969.577,00

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco Nacional de Paris

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO NACIONAL DE PARÁ

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO:		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.				FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95				1
NP.DORIS.PASEP/CPF.	CART.TRABALHO	UN.TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT.OPÇÃO RETR.	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DTAFAST.CODIGO
CUIABA				OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.				
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32				
ENDEREÇO		CEP	CIDADE			UF
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABA			MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	981.299,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	333.207,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	125.256,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	31.693,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)	537.538,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	72.798,00
31/05/85	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - DEPOSITO	72.799,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	72.799,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	72.799,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)	736.000,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	72.799,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	131.257,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO NACIONAL DE PARÁ

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95			2
Nº DO PIS/PASEP/CPP	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DE AFAST. CÓDIGO	
CUIABA			OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	28.670,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	28.670,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	41.751,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,23-
02/01/85	UCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	333.207,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 411.129,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 903.377,00
		TOTAL 1.314.506,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
COM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE N° 1111111111111111

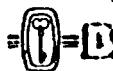
**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			16.0515.01648.95			1
Nº DO LIS/PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETA	
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DTAFAST CODIGO	
CIUIABA			OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE		UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CIUIABA		MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	17.025,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	18.358,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	17.025,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	17.024,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)	5.188,16
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	17.025,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	36.670,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	160.241,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	354.086,85
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	28.670,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	210.895,22
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANQUE N° 1111111111111111

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

BancoCidade

PARCIA CONSELHO DE ALMEIDA		16.9515.01698.95	
107.946.196.90	597/095561	00000	01/12/81 01/12/81
QUINZA	000000000	TRANSFERIDA	3
CIA DES ESTADO DE MT-CUREMAT		003.979.053/0001-32	
PALACIO PARAGUAS CPA		70000	CUIABA MT

Exercício de 1991			
DATA	DESCRICAO	INDICE	VALOR
02/01/91	SALDO ANTERIOR		10.866,92
02/01/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1560940	2.139,09
04/02/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.2050650	2.467,08
01/03/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.6724380	1.138,46
01/04/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.6874750	1.473,95
02/05/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.6912860	1.862,01
03/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.6235030	1.898,73
10/06/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1037068	508,38
12/08/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1059040	2.708,01
10/09/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1323050	3.618,25
10/10/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.1815120	5.620,72
11/11/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.2321120	8.992,24
10/12/91	JCM CREDITADOS (INDICE	0.3023900	13.631,45

Saldo de Conta		
DATA	DESCRICAO	VALOR
0.00		58.710,99
		58.710,49

DOCUMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidade

 Associação
de Poupança e
Creditação

 EXTRATO DE CONTA
DO FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		N.º DA CONTA NO FGTS		FL.
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		1
N.º PIS/PASEP/CPF	CART. TRABALHADOR	ST. ADMISSÃO	ST. QUITAÇÃO	ST. QUITAÇÃO RET.
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		N.º NOME-EMPRESA		SITUAÇÃO DA CONTA
CUIABÁ		000000000		TAMÁ
NOME DA EMPRESA		TRANSFERIDA		ST. AFAST.-COB.
		CUC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS		
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIQUAS CPA	78000	CUIABÁ	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/91	SALDO ANTERIOR	58.710,49
10/01/92	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2751610)	16.154,84
10/02/92	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2481460)	14.568,77
06/03/92	REGULARIZAÇÃO A CREDITO - JCM	4.008,76
10/03/92	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2439840)	22.798,56
30/03/92	TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS A CEF	0,00
30/03/92	TRANSFERÊNCIA DE JCM A CEF	116.241,42

SALDO DA CONTA		
DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00

 CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL SOB N: 677860000007500000030071

PAGINA: F 10

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

00000

16.0515.01648.95

000500000

16.0515.01648.95	M DA CONTAS G L S	16.0515.01648.95
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		
16.0515.01648.95	M DA CONTAS G L S	16.0515.01648.95
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		

107.446.146.40	547/095561	00000	01/2/81	01/2/81

AGENCIA DE POSICIONAMENTO	INFORMACAO EMPRESARIAL	SITUACAO DA CONTA	TRANSFERIDA	3	DATA ABASTA

003.474.053/0001-32

EMERLCO	CFP	78.000	CUABRA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE	

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	3.356,29

01/12/87	JCM CREDITADDS (INDICE 0,333697)	1.119,98
01/03/88	JCM CREDITADDS (INDICE 0,5804580)	2.598,29

01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	4.542,01
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	9.320,88

01/01/88	01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0000/80)	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	21.311,12

[illegible][illegible][illegible]

SALDO DA CONTA	8,13	JUROS E COMISSÃO MONETÁRIA	42.240,44	TOTAL	42.248,57

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

Approved by _____

Banco **Realidade**
Banco Realidade
de Fato - BRF

DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

██████████ K 3

NOME DO EMPREGADO		MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		Nº DA CONTRATAÇÃO		16.0515.01648.95	
NOME DA EMPRESA		CARTÃO TRABALHU		UN. TRAB.		DATA ADMISSÃO	
CUIABÁ		547/095561		00000		01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DE TRANSFERÊNCIA	
CUIABÁ						3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.F. INSCRIÇÃO NA LEV. AS		C.I.A. DES. ESTADO MT - CODEMAT		003.474.053/0001-32	
ENDEREÇO		CEP		CIDADE		UF	
PALÁCIO PAIAGUAS CPA		78.000		CUIABÁ		MT	

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. **BANQUE NATIONAL DE PARIS**
EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BRANCO CIDAIDE DE SAO PAULO S.A. = 1 =

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BRANCO CIDAIDE DE SAO PAULO S.A.

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95
FOLHA 1

Nº DOPLS./BASE/CTR. 547/095561
UN.TAB. 00009
DATA ADMISSÃO 01/12/81
DATA DE CANCELAMENTO 01/12/81
DT. OPÇÃO RETR. 01

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABÁ
Nº DA MAT. NA EMP. SITUACÃO DA CONTA 3
TAXA DEFAST.CODIGO 3

NOME DA EMPRESA CUIABÁ
CJA DES ESTADO MT - CODEMAT
C.G.C./C.F. INSCRIÇÃO NO I.P.A.S. 003.474.053/0001-32

ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA
CEP 78.000
CIDADE CUIABÁ
UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	863,11
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	67,89
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	474,88
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	1.016,07
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	934,34
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	1.119,98
TOTAL		4.476,27
DEPÓSITOS		8,13
JÚROS E CORREMONETÁRIA		4.468,14
SALDO DA CONTA		4.476,27

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BRANCO CIDAIDE DE SAO PAULO S.A. = 1 =

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BRANCO CIDAIDE DE SAO PAULO S.A.

BancoCidade

Atividade de
Banco Financeiro
de Fato e de
Tempo de Serviço

Nome do Empregado		Nome do Lote ou FOLIO		Data de Entrada		Data de Saída	
MARCIO CONSELHO DE ALMEIDA		16.0515.01640.95		01/12/81		01/12/81	
CPF		Un. Adm.		Di. Adm.		Di. Chancel.	
107.446.146.40		597-095561		00000		01/12/81	
Assinatura do Empregado		Assinatura do Lote		Assinatura do Lote		Assinatura do Lote	
CUIABA		TRANSEERIDA		3		3	
Data de Entrada		Data de Saída		Data de Saída		Data de Saída	
0000000000		0000000000		0000000000		0000000000	
CIR DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32		003.474.053/0001-32		003.474.053/0001-32	
PALACIO PAIAGUINS CPA		78000		CUIABA		MT	

Tempo	Saldo do Estado	Saldo do Estado	Saldo do Estado
01/12/88	SALDO ANTERIOR	20.937.45	
01/12/88	JCN CREDITADOS (INDICE 0.0178470)	21.311.12	
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO	0.13	
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO	0.13	
16/01/89	REVERSAO DE JCN	8.57	
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	42.240.60	
16/01/89	JCN CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	42.24	
01/03/89	JCN CREDITADOS (INDICE 0.8726210)	37.51	
01/03/89	JCN CREDITADOS (INDICE 0.0544870)	127.92	
01/03/89	JCN CREDITADOS (INDICE 0.8801810)	215.47	
01/11/89	JCN CREDITADOS (INDICE 0.4176870)	192.25	
02/01/90	JCN CREDITADOS (INDICE 0.5392860)	351.89	

Tempo	Saldo do Estado	Saldo do Estado
0.00	1.004.41	1.004.41

AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

245

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	23.485,43
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	13.880,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	3.875,01
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	13.880,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	13.889,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	7.584,41
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	10.133,74
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	15.742,09
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	23.784,44
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	38.177,98
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 55.349,30	JUROS E CORR. MONETÁRIA 109.082,80
		TOTAL 164.432,10

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUÉLO DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1	
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLDCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/87	SALDO ANTERIOR	886,74
01/12/87	JCM CREDITADOS	342,08
01/12/87	JCM CREDITADOS	410,05
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	307,28	1.638,87
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	1.331,59	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BUSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/78	SALDO ANTERIOR	4.253,09
01/12/88	JCM CREDITADOS 0,802378	3.412,58
	JCM CREDITADOS 1,017847	7.802,47
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 307,28	JUROS E CORR. MONETÁRIA 15.160,86
		TOTAL 15.468,14

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.****231**

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640		CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547		ADMISSÃO 01/10/81		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE				OPÇÃO 01/10/81		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PATIAGUAS 99999 CPA 78000 GUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	3.976,04
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	782,65
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	975,83
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	416,54
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	539,29
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	615,41
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	13.700,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	1.944,86
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	534,81
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 13.700,30	JUROS E CORR. MONETÁRIA 9.785,13
		TOTAL 23.485,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

436

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		Nº CONTA FGTS 727-44	MATRICULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	847.495,30
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	115.620,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	180.645,31
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	252.516,03
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	115.620,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	210.392,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	413.346,91
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	581.211,07
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	262.503,10
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	675.779,08
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	266.806,43
	SALDO A TRANSPORTAR	3.921.935,23
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.

437

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44		MATRÍCULA		FOLHA 2				
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640		CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547		ADMISSÃO 01/10/81		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 01/10/81		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,252445	3.921.935,23 990.072,93
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.238.260,83	JUROS E CORR. MONETÁRIA 3.673.747,33
		TOTAL 4.912.008,16

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. ¹⁻⁷ EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 GUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	42,77
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,879083	13,59
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,472621	13,72
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,30	TOTAL 238,76
	JUROS E CORR. MONETÁRIA 238,46	

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	15,46
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,879083	13,59
	JCM CREDITADOS 0,472621	13,72
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,30	JUROS E CORR. MONETÁRIA 42,47
		TOTAL 42,77

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

446

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	19.394.304,64
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	5.437.464,82
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-6.428.467,77
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-18.403.301,69
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG.

EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640		CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547		ADMISSÃO 01/10/81		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 01/10/81		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DD G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.949,23
SALDO DA CONTA ►	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	0,30	3.400,13
		TOTAL
		3.400,43

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

445

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.912.008,16
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	340.107,89
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	366.788,52
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	1.211.132,70
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	366.788,52
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	2.270.361,04
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	640.335,40
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	2.420.933,50
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	869.524,90
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	3.389.662,30
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.606.661,71
	SALDO A TRANSPORTAR	19.394.304,64
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640		CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547		ADMISSÃO 01/10/81		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA BOSQUE				OPÇÃO 01/10/81		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 GUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/08/86	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	307,28
29/08/86	JCM RECOLHIDOS	8,74
01/12/86	JCM CREDITADOS 0,078657	24,85
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 307,28	JUROS E CORR. MONETÁRIA 33,59
		TOTAL 340,87

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

231

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº CONTA FGTS 727-44	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10744614640	CARTEIRA DE TRABALHO 95561-547	ADMISSÃO 01/10/81	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/10/81	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



INAMPS / INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que o segurado Melvi Leand
Henri, portadora do Carteira Profissional
nº 95561, Série 5432, deverá afastar-se do
trabalho por um período de 120 di semanas, a partir de
20, 12, 90, de conformidade com o que dispõem
o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do
Trabalho e o Art. 13º do Decreto nº 75.207/75.

Amic-fam clui 04/02/73
HOSPITAL - PAM LOCAL - DATA

Pedro Antonio Fornunzio
CRM 363 - Ginecologia - Obstetrícia
ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

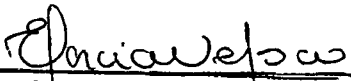
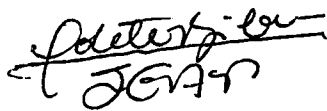
CTM 1 202223



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE SEAP/SVSO	DATA 19.03.91	
PARA SEAS	N.º DA C.I. 052/91	
ASSUNTO ENCAMINHAMENTO (Faz) Em anexo à presente, estamos encaminhando a V. Sa.ª Ficha de SALÁRIO-MATERNIDADE da Servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA para as devidas providências. Outrossim, solicitamos posterior devolução ao Serviço Social para outros fins. Atenciosamente,  Erika Garcia Veloso Assistente Social CODEMAT  JEAR		
ENVIADO POR ODETE PINHEIRO DA SILVA	DESTINADO A KATIA REGINA F. ORRIGO	RECEBIDA EM

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

PIS/PASEP/NIT

2142 253228

NOME DO DISPENSADO

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

30

Pelo presente notificamos que a.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Cuiabá - 30 de maio de 1996

Empregador

José G. B. do Prado

Empregado

M. Almeida

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Utilize Impressos

15.246



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

● Ao SEAP

Para conhecimento do despacho do DIAF, providenciar a lotação da servidora no DAM.

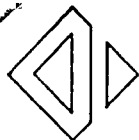
Em, 19/08/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto

Hélio, Para anotações

g. e. e.
19.08.91

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

da-

LACON 1990

Comunicação Interna

DE	DIVISÃO DE APOIO MUNICIPAL	DATA	04/12/91
PARA	SEAP	N.º DA C.I.	029/91
ASSUNTO			
Senhora Chefe, Através da presente, comunico a V.Sª., que a Servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, lotada nesta Divisão entrará em gozo de suas férias período 90/91, marcada para Dezembro, <u>á partir do</u> <u>mês de Janeiro/92.</u> , <u>06.12.92</u> Dito Parece certo Wizileia 04/dez/91 Atenciosamente Alfredo Monteiro Chefe de DAM CODEMAT Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT			
ENVIADO POR	Alfredo Monteiro	DESTINADO À	Odete Pinheiro da Silva
		RECEBIDA	EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 031/86 031/86 / 27.05.86 - DIVISÃO DE A.MUNICIPAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE ops/SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES.	PARA DIR.ADM.FINANCEIRO	REF. -	DATA 30.09.81	N. da CI 241/81

ASSUNTO: **Solicitação (Faz)**

Com a presente solicitamos a V.Sa., verificar a possibilidade da contratação de um Office boy para prestar serviços neste Setor, tendo em vista o acúmulo de serviços de entrega de processos, jornais e outros documentos desta Empresa.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Celeste M. N. Oliveira
Celeste Martins Nunes de Oliveira
Ch. do S.S. Auxiliares

ENVIADO POR:
CELESTE M.N. OLIVEIRA

DESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARMANI.

RECEBIDA
EM



Comunicação Interna

DE JSS. Setor de Pessoal	PARA Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 10.09.81	N. da CI 927/81

ASSUNTO: Solicitação (faz),

Com a presente, comunicamos a V. Sã., que o servidor SR. BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS, que, de acordo com a Portaria nº 01/80, de 07/01/80, teve o seu contrato de trabalho rescindido por esta Companhia em virtude de sua opção pela bolsa de complementação educacional, não mais deseja continuar como estagiário, uma vez que, a partir de 10/09/81, o mesmo passará a frequentar as suas aulas no período noturno, podendo, dessa forma, trabalhar no horário normal de expediente.

Em vista do acima exposto, solicitamos a V. Sã., autorizar a este Setor de Pessoal a providenciar a sua recontração, na função de Topógrafo, nível 16, a partir de 10/09/81.

Atenciosamente,


JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Resp. pelo Setor de Pessoal.

ENVIADO POR:

Juarez da Silva e Souza

DESTINADA A:

Luiz Carlos Armani

RECEBIDA

EM: 29/9/81

LN

1.a VIA - BRANCA (BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ATUAL); 2.a VIA - AZUL (BNH); 3.a VIA - AMARELA (EMPRESA); 4.a VIA - ROSA (BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR); 5.a VIA - BRANCA (BNH)

BNH **FGTS**
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA-ST

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

1 NOME
Cia de Desenvolvimento do Estado T COD 1 AT 303

2 BANCO DEPOSITÁRIO
Banco do Brasil

3 AGÊNCIA
Cuiaba

4 PRACA
Cuiaba

5 UF
T

6 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Palacio paia nas CPA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7 NOME
LA CIA CO SUELLO DE ALMEIDA

8 CARTEIRA DE TRABALHO
10 NÚMERO / SÉRIE
95561 547

9 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11 PIS / PASEP
10744614640

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

12 NOME
APEMAT- Assoc. de Poup e Emp. de IT

13 BANCO DEPOSITÁRIO
UUI BANCO S/A.

14 AGÊNCIA
Cuiaba

15 PRACA
Cuiaba

16 UF
MT

17 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
13 de junho nº 207 Galeria GG
CODEMAT

18 DATA
19 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ATUAL
20

CTILIBRA

Vilazio Amada Pinto
Ch do Setor de Pessoal

José Francisco Sousa de Almeida
001

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA ATUAL)
03 474 053 / 0001-32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT
A.
CER 78.000
CUIABA MT

RESERVADO AO BANCO DEPOSITARIO
DA EMPRESA ANTERIOR

21 DATA DA OPÇÃO
DIA MES ANO
01 1 28 0

22 Cód. DE AFAST.
0

23 TAXA DE JUROS
3 %

24 TRIMESTRE
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
0 1 8 2

25 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE
11.793,47

26 DEPOSITOS
8.136,99

27 CM
3.656,48

28 TOTAL A TRANSFERIR
11.793,47

29 DATA DA
ENTRADA NO BNH
3 8 0 8 2 0 04 / 03 / 82

30 DATA
04 / 03 / 82

31 ASSINATURA AUTORIZADA DO BANCO
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
DIVISÃO DE F...
S. RJ
Sergio Lima Pereira
3100

COD. 15104



UNIBANCO

EXTRATO DE F.G.T.S.

04/01/82

AGÊNCIA	EMPRESA	EMPREGADO	NOME DA AGÊNCIA	CÓD. NA EMPR.
0250	00667	000011894	GUIABA	0000000
NOME DA EMPRESA			C.G.C.	
APEMAT ASSOC POUP MATO GROSSO			00003271582/0002	
NOME DO EMPREGADO		CART. PROFISS.	PIS/PASEP	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		0095561	0547 10744614640	
ADMISSÃO	OPÇÃO	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO	TAXA
01/12/80	01/12/80		13/07/81	C 3
TIPO DA CONTA	DEPÓSITO ANTERIOR	JCM ANTERIOR	TOTAL ANTERIOR	
OPTANTE	8.136,99	3.656,48	11.793,47	
DATA MOVIMENTO	HISTÓRICO	D/C		VALOR
04/01/82	TRANSFERENCIA EXPEDIDA DEPOSITO	D	8.136,99	
04/01/82	TRANSFERENCIA EXPEDIDA JCM	D	3.656,48	
PROVIDENCIADO em - ARQUIVE-SE				
DEPÓSITOS		J.C.M.	TOTAL GERAL	
SALDO ATUAL		0,00	0,00	
			0,00	

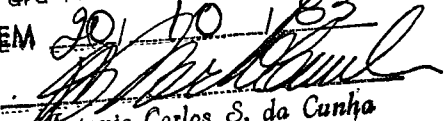
PROVIDENCIADO
em - ARQUIVE-SE

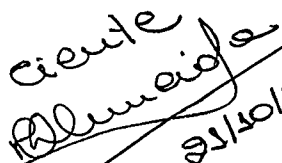


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI N.º 57183 DE 07/10/83

As Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 20/10/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.

ciente

em 21/10/83



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE D.A.M.	PARA DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DATA 25/01/84	Nº da CI 002/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Pela presente comunicamos a V.S., que a funcionária **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA**, retornou às atividades a partir de 23 de Janeiro/84, tendo gozado apenas 20 dias do período regulamentar, do dia 02/01 à 22/01/84 ficando para serem gozadas os 10 (dez) dias restantes sem tempo oportuno.

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF

CHEFE D.A.M.

Handwritten signature and date: 25/01/84

ENVIADO POR:

Alexandre Demidoff

mca/

DESTINADA A:

Maria Amélia P. Albuquerque

RECEBIDA

EM

Emetido



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA	27/03/89
PARA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I.	CI N.º 06/89
ASSUNTO			
Encaminha a V. Sª cópia do certificado de curso de Planejamento e Organização de arquivos realizados no Ceag período de 13 a 17/03/89, cópia do Ofício n.º 001/89 e portaria n.º 002/89 de participação da Comissão de Sindicância do D.O.P. para serem arquivados na pasta funcional. <i>Ao Sr. S.º</i> <i>Para arquivar na pasta da servidora EM 27/03/89</i> Atenciosamente <i>Visto</i> <i>Arquivar na pasta de servidora.</i> <i>CSr 27-3-89</i> <i>Marcia Consuelo de Almeida</i> Marcia Consuelo de Almeida Chefe do Serviço de Protocolo = CODEMAT = <i>Francisco de A. da Silva Lopes</i> Francisco de A. da Silva Lopes Chefe do Setor de Administração Pessoal			
ENVIADO POR	MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	DESTINADO A	FRANCISCO DE A. DA SILVA LOPES
		RECEBIDA	EM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÕES

IDADE	VACINA	DATA
30 dias	BCG Intradérmico	06/12/85
2 meses	Tríplice e Sabin CRM 054 - PEDIATRIA	14/10/85
3 meses	Tríplice	
4 meses	Tríplice e Sabin	
6 meses	Sabin	
7 meses	Contra Sarampo	
15 meses	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola	
18 meses	Tríplice e Sabin	
4 anos	Sabin e contra Tétano e Difteria	

- OBS.:
- 1 Antitetânica deve ser repetida de 10 em 10 anos
 - 2 Antivariólica repetida a cada 5 anos
 - 3 BCG: Vacina contra Tuberculose
 - 4 Tríplice: Vac. contra Tétano, Difteria e Coqueluche
 - 5 Sabin: Vacina contra Paralisia Infantil

Dr. Paulo Cesar de Figueiredo Ponce

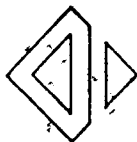
CRM 054 - PEDIATRIA

FONE: 321-2784

Nome DANILO ALMEIDA.

A. C. R.

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	SERVIÇO DO PROTOCOLO	DATA	04/01/90
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I.	02/90 ²³
ASSUNTO			
Comunico a V.Sª que estou impossibilitada de gozar as férias período de 88/89, Conforme escala marcada para o mês de Janeiro /90 por acumula de serviço, ficando para goza-la em período oportuno. Atenciosamente, <i>Marcia Consuelo de Almeida</i> <u>Marcia Consuelo de Almeida</u> Chefe do Serviço de Protocolo - C O D E M A T -			
ENVIADO POR MARCIA CONSUELO ALMEIDA		DESTINADO A MAGDA APARECIDA ROSA MELLO	
		RECEBIDA EM	

solicitamos o vosso conluimento
e providências cabíveis, juntamente
com o S.E.A.P.

Manulose
Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

[illegible]

Para com
apresenta anotações e
demonstra providências que
se fizeram necessárias

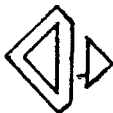
04.01.20

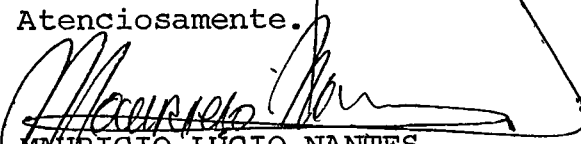
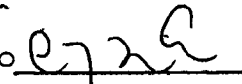
Verb

Proceder anotações na ficha funcional, física e posterior arquivar na pasta.

CS 4-1-90

Cabazara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DAM	DATA 11/07/91	
PARA DIOP	N.º DA C.I. 021/91-DAM	
ASSUNTO Solicitação (Faz); Tendo em vista a necessidade dos serviços da funcionária <u>Marcia Consuelo de Almeida</u> , nesta Divisão, para a execução dos serviços administrativos, que vem sendo seriamente prejudicado, com sua ausência, solicito a permanência da sua lotação na mesma, conforme consta do lotacionograma aprovado pela Diretoria. Atenciosamente.  MAURICIO LUCIO NANTES Chefe do DAM Visto  CEA/DIOP		
ENVIADO POR MAURICIO L. NANTES	DESTINADO A HILTON DE CAMPOS	RECEBIDA EM

prcj.

ADIAF

com conhecimento e decisão

A' DRH

19/07/91

19/07/91

19/07/91

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

Edwiges Williams de Barros Praxatti
Coordenadora CEA / DIAF

do SEAP, para informações relacionadas
ao servidor mencionado no CT.

Assim sendo, para a execução dos serviços da Função de Assessoria, nesta Divisão, para a execução dos serviços, vem sendo seriamente prejudicado, com a permanência de sua lotação na Função de Assessoria, a execução do programa aprovado pela Diretoria de Assessoria.

de servidores

29.07.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Visto
CEA/DIOB

MAURICIO LUCIO NUNES
Chefe do DAM

HILTON DE CAMPOS

MAURICIO L. NUNES

pr.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DATA	
PARA	N.º DA C. I.	
ASSUNTO	<u>Continuação CI 021/91 - DAM</u> <u>A DRH</u> Informamos a V.S ^a ., que a servidora encontra-se contratada desde 1º.01.81, como Agente Administrativo, atualmente lotada no DAM, A mesma encontra-se de Aviso Prévio desde 19.04.91 e não foi assinado, tendo em vista que a mesma encontrava-se de Licença de Gestação até 19.04.91/Goço de Férias período 89/90 de 19.04.91 a 08.05.91 e Licença prêmio a partir de 13.05.91 num período de 03 (Três) meses, devendo retornar em <u>13.08.91</u> . Atenciosamente <i>Odete Pinheiro da Silva</i> Odete Pinheiro da Silva Chefe do Setor CODEMAT	
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM

Senhora Coordenadora CEA/DIAF

Com a informação SEAP, atre, submetemos o assunto de CI, à superior consideração de V.S., aguardando orientação dessa Coordenação

Em 06 Ago 91

Vilazto de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A

DIAF

Pela concessão dos
usos das do setor de

Pessoal, bem como
a situação do setor de
submetemos à apreciação
de V.S.

Em 06/08/91

Edwiges
Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A
CEA/DIAF

manter a lotação da
funcionária reintegrando
ao corpo, uma vez que
a mesma não possui habilitação
financeira para sua
manutenção.

REC 15.08.91

Ricardo

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

P

DRH

Pela concessão dos
usos das do setor de
submetemos à apreciação
de V.S.

Em 06/08/91

Edwiges
Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT. /

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Programa Cyborg	Diretor de Operações		09/09/81.	09/81

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Senhor Diretor,

Vimos pela presente, solicitar a V.Sª., providenciar ao Programa "Cyborg", uma datilógrafa, selecionada pelo setor competente, afim de realizar os serviços a que se fazem necessários.

Obs: A provável candidata deverá de preferencia, conhecer os serviços de arquivos e controle de fluxos de papéis.

Atenciosamente,


Márcio Hermenegildo de Almeida
Coord. Cyborg

ENVIADO POR:

Márcio H. Almeida

DESTINADA A:

Mário Gomes Monteiro

RECEBIDA

EM:

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Coordenador do Polonoroeste	Diretor Presidente	04/06/84	098/84

ASSUNTO:

Senhor Diretor Presidente

Tendo em vista o volume de atividades de organização a ser desenvolvidas na Coordenadoria do Polonoroeste, solicito a transferência da funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, ora lotada na Divisão de Apoio Municipal, para exercer as funções de Secretária da Coordenadoria.

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste

ENVIADO POR:

Dr. Alexandre Demidoff

DESTINADA A:

Dr. Gustavo Arruda

RECEBIDA

EM

Ao DAF

Ao Setor de Pessoal
Para arquivar na pasta
do servidor

A CEA para

Em 19/04/85

CODEMAT

arquivar em

Setor Complementar

Em 17/4/85

~~Arquivado~~

Világio Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Div. adm. geral
para arquivar

Em 19/04/85

CODEMAT

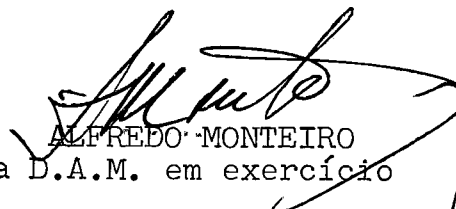
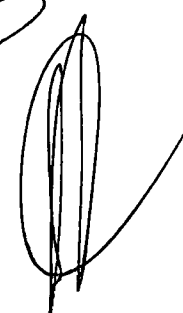


Walter Olina Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Dr. Gustavo A. ...

Alexandre e ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Divisão de Apoio Municipal	DATA	11/03/85
PARA	Diretoria de Operações	Nº DA C.I.	016/85
ASSUNTO	1 3 Senhora Diretora de Operações Através da presente comunico a V.Sa., que a funcionária <u>MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA</u> entrará em gozo de suas férias regulamentares 83/84, no período de 09/04/85 a 28/04/85 por motivo de estrita necessidade particular. Atenciosamente  ALFREDO MONTEIRO Chefe da D.A.M. em exercício <i>Handwritten notes:</i> Ao D.A.M. para analisar e providen- ciar se necessário. Em 11/3/85 Amélia 		
ENVIADO POR	Alfredo Monteiro mca/	DESTINADO A:	Maria Amélia P. Albuquerque
		RECEBIDA EM	

A. Dir. Adm. Geral - p/ exame e
informação, conf. - sien-
tização do sr. DAF.

Obs: 25/03/85
Margarida Almeida

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Informamos a V.ª que a referida
servidora tem direito às férias em parte
e terá até 22/03/85 para gozá-las. Po-
dendo, portanto, ser concedido tal
pedido.

Outrossim, esclarecemos que
pagamento das férias foi efetuado
em folha de pagamento de 22/03/84.
em 20/03/85.

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Fazer as informações do setor
Pessoal Submetemos a
apreciação de V.ª

Cuiabá 20 / 03 / 85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A. Dir. Adm. Geral - p/
providências conf.
parecer do S. de
Pessoal.

CODEMAT

Benedito Granga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Divisão de Apoio Municipal	DATA	06/01/86
PARA	Diretoria de Operações	Nº DA C.I.	001/86

ASSUNTO

Senhor Diretor

Venho comunicar por meio desta que as férias da funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA referente ao período 84/85 não serão gozadas no mês de janeiro conforme ha via previsto na escala de férias, ficando para goza-la em tempo oportuno.

A Dir. A.F.
ppr determinação do Dir.
de Operações, para os
devidos fins

 **CODEMAT**
Maurício Lúcio Nantes
Maurício Lúcio Nantes

Atenciosamente

**CODEMAT***Maria Jose do Prado*
Maria Jose do Prado
Chefe da D.A.M.ENVIADO POR
Maria Jose do PradoDESTINADO A:
Benedito de França BarretoRECEBIDA
EM

mca/

O' Cel pode verificar
si não houver duplici-
dade das mesmas?

Em 07/01/86

V. Canella

Divisão Adm. Geral
Para informações.

Em 07/01/86

 CODEMAT

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

do Setor Adm. Pessoal
Para informar

Em 08.01.86

 CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Informamos a V.Sa, que
as folhas da servidora encon-
tra-se creditado em folha de
pagamento do mês de Novembro/85
pedindo o gozo das mesmas
ser transferida até 01.03.86,
sem que haja duplicidade.

Em 09/01/86

 CODEMAT

Nilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 03/86 de 06.05.86

A CEA/DIRAF

Tendo em vista a informação
do Setor de adm. de pessoal, em que
podem ser transferida até 01/09/86,
submeto à apreciação de v. sa.

10/01/86

Dir. A.G.

De acordo.

À Cea para solici-
tar a Dir. adm. Financeira dar da servidora
para outorga de que manuseie nova

Em 10/01/86



- CODEMAT -

data para gozo
das referidas férias

Em 10/11/86

V. Amelio

Walter Motta. Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

A
Divisão Adm. Geral
Para providências,
conforme despacho
da Diretora.

Em 30/03/86

- CODEMAT -

Walter Mota Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do Setor Adm. Pessoal
Para convocar a Diretora
para comparecer na
data de suas férias.

Em 30.03.86

CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Arquivar



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 -

Fones: 321-9508 - 9509

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretoria de Operações	27/05/86	1031/86

ASSUNTO:

Senhor Diretor

Venho através da presente comunicar a V.Sa., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias regulamentares relativo ao período de 1º outubro/84/85, a partir do dia 02/06/86, devendo a mesma retornar no dia 01/07/86.

Atenciosamente

ALFREDO MONTEIRO

Chefe da D.A.M.

ENVIADO POR:
Alfredo Monteiro

mca/

DESTINADA A:
Eduardo Penteado

RECEBIDA
EM

α CEA / DIRAF

~~p/ encaminhamento e determinações~~

~~Sector Competente que efetue as devidas anotações e controle.~~

Ao setor de Adm. de
Pessoal p/ anotação
cabíveis

~~Carla Matta~~

~~Adilza Dinheiro da Matta~~
~~Diretora Adm. Financeira~~

~~CODEMAT~~

~~Em 27/05/86~~

~~CODEMAT~~

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Faleiro
Coordenador de Estudos
• Avaliação - DIRAF

27.06.86

... I. de L.

Vilazie Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Archive - se
Em 28/05/86
- CODEMAT -

Wagner Vieira

Nilza S. Paques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

... e de L.

... e de L.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE D. A. M.	PARA DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DATA 04/04/84	Nº da CI 030/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Considerando que, de acordo com a organização interna da CODEMAT, dispõe a Divisão de Apoio Municipal de uma Secretaria;

Considerando que, nos termos do Regimento Interno da CODEMAT, o cargo é de função gratificada;

Considerando que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA vem exercendo essa função desde 17 de janeiro de 1984, conforme CI nº 01/84, de 17 de janeiro de 1984, aprovada em 24 de janeiro de 1984, sem, não obstante, ter percebido, até o presente momento, a gratificação a que faz jus;

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA
EM

Assunto: Assunto de Ass. Div. ADM.
Ao CEA para instruir a Ass. Div. ADM.
a apresentar o Ass. Div. ADM.

Em 4/4/84

Amelio

CEA

Ass. Div. ADM. para instruir a Ass. Div. ADM.
a apresentar o Ass. Div. ADM.
a Ass. Div. ADM.

Ass. Div. ADM. para instruir a Ass. Div. ADM.
a apresentar o Ass. Div. ADM.
a Ass. Div. ADM.

Ass. Div. ADM. para instruir a Ass. Div. ADM.
a apresentar o Ass. Div. ADM.
a Ass. Div. ADM.

ASSUNTO - solicita pagamento de gratificação
de função, a partir de 17.01.84, /
referente ao trabalho de vem desem-



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAJ

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUJABÁ - MT

emitida

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE D.A.M.	PARA DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DATA 04/04/84	Nº da CI 030/84

ASSUNTO:

continuação

SE SUP

Considerando, finalmente, que a funcionária em apreço vem sendo fiel cumpridora dos seus deveres, desempenhando a contento os encargos que lhe são cometidos,

solicito, por considerar de justiça assim proceder, advogue também V.S. a essa causa, determinando sejam pagas à funcionária "in pauta" as gratificações mensais que lhe são de direito, desde o momento em que foi considerada no cargo e doravante.

Atenciosamente

Alexandre Demidoff
Chefe D.A.M.

ENVIADO POR 3109

Alexandre Demidoff

DESTINADA A:

Maria Amélia P. Albuquerque

RECEBIDA

EM

penhando como Secretária do chefe
da D.A.M.

FORMAÇÃO

- trata-se de servidora desta Cia., auto-
rizada pela Diretora de Operações a pres-
tar seus serviços como Secretária do Che-
fe daquela Divisão, conforme GI NO 01/84,

"sem cargo de gratificação", ora solici-
tando a presente gratificação, que

acha com direito.

CO.DEMAT

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECER

Considerando a solicitação de gratificação
para a servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEI-
DA, referente ao cargo de Secretária que
vem ocupando junto ao D.A.M., a partir de
17.01.84, conf. C.I. NO 01./84;

Considerando a apreciação feita pela Di-
retora de Operações na referida C.I. "que
os serviços da mesma seriam prestados sem
"cargo de gratificação";

Considerando que o referido cargo consta
no Organograma e Regimento Interno desta
Cia., única e exclusivamente para esta Di-
visão;

Considerando que todas as funções
tíficas devam ser designadas por
TARIAS emanadas da Diretoria desta
DEMAT;

Considerando ainda, tal concessão, tra-
tar-se de uma injustiça junto às de-
mais Divisões;

Deixamos à critério do espírito de jus-
ticia que rege esta Diretoria e do livro
estatuto que assiste nesta Empresa
a decisão desta concessão. S.M.J.

Cuiabá, 12.04.84

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal
advogado

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

Submetemos à

apreciação de V.S.

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha

Chefe da Divisão de ADM. Geral

A Decisão da Diretoria

Cuiabá, 16/04/84

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

Div. Apoio Municipal	PARA Diretor Adm. Financeiro	REF.	DATA 17.01.84	Nº da CI 01/84

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Resolução nº 02/84, de 06 de janeiro de 1.984, solicito que a Funcionária Marcia Consuelo de Almeida para a exercer as funções de Secretária da Divisão de Apoio Municipal.

Atenciosamente,

Alexandre Demidoff
ALEXANDRE DEMIDOFF

Chefe do D.A.M.

ENVIADO POR:

Alexandre Demidoff

DESTINADA A:

Jonir de Oliveira Souza

RECEBIDA

EM

consideração do
Diretor Presidente
[assinatura]

4 Juntos de
Pereira

Inteiro
o D. Alexandre para
recibo e enco-
nhecimento de pre-
ste ao Setor de
Pessoal Em 24/01/84

[assinatura]

Carta: em 24/01/84
[assinatura]

Em tempo. O
Ao Setor de Pessoal.

A Sra. Marcia pos-
sui a prestar seus
serviços ao D. A. M. I. sem
carga de qualificação

Em 24/01/84

[assinatura]

Arquivar pasta da
servidora. Doc. enviado
ao Setor, nesta
data. Em 10/03/87

[assinatura]

Nilza L. Tagueiro
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001-32

Fones: 821-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PARA DIRETOR PRESIDENTE	REF.	DATA 30/09/81	N. da CI 104/81

ASSUNTO:

Pela presente, encaminhamos a V. Exa., Exposição de Motivos de 30/09/81, para devida aprovação de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado.

Os indicados a serem contratados são os seguintes:

- Célia Maria Noqueira Aburad ✓ - Advogada (CI 06/81 da Presidência)
- Benedito José de Campos - Topógrafo (CI 26/81 Setor de A. Técnico)
- Marcia Consuelo de Almeida ✓ - Dátilografa (Of. G.P. 2323/81 da Assembleia Legislativa).
- Off-boy
- A ser escolhido pelo D. A. F.

Antônio
[Signature]
10/10/81

Atenciosamente

[Signature]
LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

ENVIADO POR:
LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:
DR. OSVALDO DE O. FORTES

RECEBIDA
EM

lecionada em Reunião de
Diretoria de 23/10/81.

Amélia

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	D.C.P.E.	PARA	DIRETOR PRESIDENTE	REF.	DATA	Nº da CI
					07.10.83	57/83

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ:

Senhor Diretor,

Considerando as necessidades de organização administrativa da D.C.P.E., conforme a exposição verbal que fizemos em nossa reunião de 22 de setembro do corrente, havendo, na ocasião, a concordância de V.S., formalizamos aqui a solicitação de transferência da Srta. MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA, que, consultada, ~~anuiu~~ em exercer as funções de Secretária da D.C.P.E.

Atenciosamente,

Alexandre Demidoff
ALEXANDRE DEMIDOFF

D.C.P.E.

*AO DCT
para as
previdenciárias*
ENVIADO POR:
ALEXANDRE DEMIDOFF

DESTINADA A:
MAURO CID NUNES DA CUNHA

RECEBIDA
EM

Lev. Adm. Geral
para consultar os setores.

Em 14/10/83

[Signature]

Ao Setor de *[Signature]* para Providenciar.

EM *14/10/83*

[Signature]

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

CODENAT

A DIV. DE ADM. GERAL

EF.: MÂRCIA, CONSUELO DE ALMEIDA

admissão - 01.10.81
nível - 08
função - datilógrafa
salário - Cr\$112.460,00
lotação - Dir. de Operações--

Informação: Div. de Apoio Municipal.
Somos de opinião que se ouça
o Dir. Presidente, uma vez
que o mesmo é o Ch. da Div.
de Apoio Municipal, onde
a servidora se encontra lotada.
S. M. O. D. P. A. A. M. I. C. O.
Em-10-10-83

Guarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face informações do setor
[Signature] Submetemos à
apreciação de V. Sa

Cuiabá *19/10/83*

[Signature]

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

[Signature] Diretor Presidente
[Signature] opinar

Em 19/10/83

[Signature]

[Handwritten notes]

[Signature] Despacho do Dir. Presidente

Em 20/10/83

[Signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.A.M.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	25/01/84	002/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Pela presente comunicamos a V. S.ª, que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, retornou às atividades a partir de 23 de Janeiro/84, tendo gozado apenas 20 dias do período regulamentar, do dia 02/01 à 22/01/84, ficando para serem gozadas os 10 (dez) dias restantes em tempo oportuno.

Ceo CEA/DAF para conhecimento e providências.

Em 26/01/84

Amélia

Atenciosamente

Alexandre Demidoff
ALEXANDRE DEMIDOFF

CHEFE D.A.M.

ENVIADO POR:

Alexandre Demidoff

mca/

DESTINADA A:

Maria Amélia P. Albuquerque

RECEBIDA

EM

A. Dir. Adm. Geral
para encaminhamento e
providências necessárias

27/01/84



- CODEMAT -

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 1984
Coordenador de Estudos e
Assessoria - DAF

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 27/01/84
[Signature]

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral
CODEMAT.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
D.C.P.E.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	27/12/83	077/83,2 SA

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Vimos através da presente solicitar a V.S., seja comunicado ao setor competente que MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, funcionária desta D.C.P.E., entrará em gozo de suas férias regulamentares ao período de 1982/1983, a partir de 02 de janeiro de 1.984.

Às Diretorias Adm. e Financeiras
Conforme orientação da
Diretoria de Operações, en-
comendamos para con-
tato. Em 28/12/83

Atenciosamente

Alexandre Demidoff
Alexandre Demidoff
Cfete da D. C. P. E.

7080 em
46/84
2012

ENVIADO POR:

Alexandre Demidoff

DESTINADA A:

Maria Amélia R. Albuquerque

RECEBIDA

EM

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Fazer as informações do setor
Submetermos a
apreciação de V. Sa

Cuiabá 02/01/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Ass. Adm. Geral
e informar, conf. orientação do
Diretor Adm. Financeiro
Em 02/01/84

Ao Setor de
Para Informar.
Cuiabá 02/01/84

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

De acordo
receber o parecer
e informá-lo

Ao Setor de
Para Providenciar.

EM 10/01/84

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

A Dir. de Adm. Geral
Trata-se de servidora com direito a
serias do período 1º/10/82 a 1º/10/83, não recebidas
para jan/84, cujo pagamento está em
devida via folha de 02/83.

Em virtude da servidora se encon-
trar com pessoa da família em estado de
saúde grave, somos de opinião que o pagto.
seja efetuado por caixa. S. M. J.

Em 02/01/84 - CODEMAT.

Quares da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
G.C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

Div. Apoio Municipal	PARA Diretor Adm. Financeiro	REF.	DATA 17.01.84	Nº da CI 01/84

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

Tendo em vista a Resolução nº 02/84, de 06 de janeiro de 1.984, solicito que a Funcionária Marcia Consuelo de Almeida para a exercer as funções de Secretária da Divisão de Apoio Municipal.

Atenciosamente,

Alexandre Demidoff
ALEXANDRE DEMIDOFF

Chefe do D.A.M.

ENVIADO POR:
Alexandre Demidoff

DESTINADA A:
Jonir de Oliveira Souza

RECEBIDA
EM

A
Consideração do
Diretor Presidente

~~Assinatura~~

A Jintou de

~~Assinatura~~

Autonizo

ao D. Alexandre para
conhecimento e
miquamente
sente ao Setor de
Pessoal. Em 24/01/84

Amelior

Em 24/01/84
Amelior

Em tempo

ao Setor de

Setor. Marcie po

para a prestar seus

serviços em

cargo de qualificação

Em 24/01/84

Amelior



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretoria de Operações,	14/06/84	038/84

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Pela presente comunico a.V.Sª., que a funcionária
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias restantes de
Janeiro/84 no período de 09/08/84 a 18/07/84, conforme CI nº 002/84 em anexo

ref ao período 82/83

*Co D.A.M. para
os devidos fins.
Em 15/6/84
A. Almeida*

Atenciosamente

Maria José do Prado
MARIA JOSÉ DO PRADO
Chefe da D.A.M.

ENVIADO POR:
Maria José do Prado

DESTINADA A:
Maria Amélia P.Albuquerque

RECEBIDA *321*
EM 14/06/84

mca/

A. Div. Adm. Geral

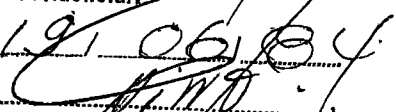
Para providências

 - CODEMAT -


Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providências

EM


Vilazio Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Divisão de Apoio Municipal	PARA Diretor Financeiro	DATA 25/07/84	Nº da CI

ASSUNTO:

Senhor Diretor

Através da presente, solicito de V.Sª. que se digne autorizar ao setor competente a liberação da importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para ser ressarcido em três parcelas

Sem mais para o momento subscrevo-me,

atenciosamente

Marcia Consuelo de Almeida
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

P. Acitosa
PACIOSA

105.000,00
st. out.
8.

ET 950/84

ENVIADO POR:
Marcia consuelo de Almeida

DESTINADA A:
Benedito de França Barreto

RECEBIDA
EM

A: Div. Adm. Geral

Autorizo até 30% do salário
do servidor, p/ ser descontado
em 02 (duas) parcelas a partir
de Setembro/84.

Ass, 22/08/84



CODEMAT

Benedito França Barreto

Director Administrativo Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

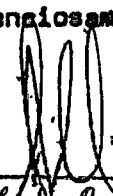
22/08/84
22/08/84

Dilazio Artur de Azevedo
Ch. Div. Adm. Geral



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE D I A F	DATA 30/09/87	
PARA S E A P	Nº DA C.I. 319/87	
ASSUNTO		
Solicito providências de V.Sa. no sentido de proceder a reclassificação da servidora MARTA MEIRE DA COSTA LIMA, para o nível "18" a partir de 01/09/87, e MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, para nível "18" a partir de 01/10/87. Atenciosamente,  Benedito H. de Carvalho Neto Diretor Adm. Financeiro — CODEMAT —		
ENVIADO POR Benedito H. Carvalho Neto	DESTINADO A: Tabajara Pereira Maciel	RECEBIDA EM

Proceder as devididas anotações na

2. "Sci" - pelvic functional & posterior. - 11.

argento via posta - 2012 - 2013

CSO 30/09/87

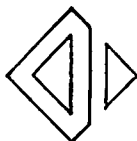
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm., Pessoal
— CODEMAT —

Quote the comparison
to the the

Marcelo Va Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

A 5A 230

RC4 05-1V43



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA	23/11/88
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I.	CI Nº 31/
ASSUNTO			
Comunico a V. Sª., que conforme escala de férias não poderei sair em gozo no período de janeiro/89, ficando assim para ser gozado as férias período 87/88 em momento oportuno. ATENCIOSAMENTE. <i>Marcia Consuelo de Almeida</i> Marcia Consuelo de Almeida Chefe do Serviço de Protocolo - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	MAGDA APARECIDA MELO ROSA	EM	

ATA TAP 5000

A DRH:

Para conhecimento providências cabíveis
junto ao SEAP.

Em 23-11-88

monulolosa

Márgda Aparecida Mello Rosa

Chefe Div. Adm. Geral

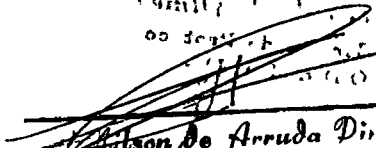
- CODEMAT -

AO SEAP

Para retirar a senhoria
da Escala de férias, de Jan/88.

24
11

1988

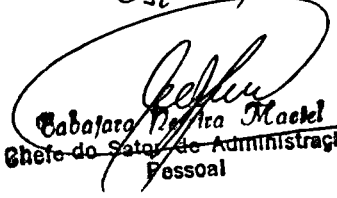

Wilson de Arruda Pinto

Ca. de Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Visto

Rec. Providências
Esc. 24-11-88


Cabafara Mello
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA	21.03.90
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	N.º DA C.I.	

ASSUNTO

Senhor Diretor

Considerando a impossibilidade de ausentar-me das minhas funções habituais em função do acúmulo de serviço neste setor, solicito os bons préstimos de V.Sª., no sentido de se autorizar a remuneração das minhas férias do período aquisitivo 88/89, marcadas para o mês de janeiro/90.

TAMBURO

Autorizo

A D.R.H. Para providências
23.03.90

Joé Moacir Witczak
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Atenciosamente

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo

CODEMAT

ENVIADO POR

Marcia Consuelo de Almeida

DESTINADO À

Joé Moacir Witczak

RECEBIDA
EM

1510

2. S. S. Pora 95
grindnais kalns
23.03/90

Félias Remunados
Proceder autônomos no fiche
de fisco, funcional e
posterior arquivo no posto

Esc' 29-3-20

don Francisco de Aguiar y López

Colegio de Estudios Superiores de Ciencias Sociales

Ad Jivara

Parce os deciduos
omolucos e
osquiro.

28.03.90

1911 7 28 01/2/11

There is no other person named in the document.

Anna Maria Garcia Panara

Grupo de Setor de Adm. Salarial

CODEMAT

COPIA
Sebastião B. Made
Chefe Setor Adm. Pessoa
CODEMAT

100-443887-100

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DAM	DATA	13.05.91
PARA	CEA/DIOP	N.º DA C.I.	15/91
ASSUNTO	Senhor Coordenador		
Pela presente, solicito á V.Sª., providências n sentido de autorizar a transferencia da Servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, Agente Administrativo do Serviço de Protocolo, para DAM, tendo em vista que esta Divisão não dispõe de funcionário de ta categoria, junto a esta Chefia. Atenciosamente, <i>Mauricio L. Nantes</i> MAURICIO LUCIO NANTES Chefe da DAM			
ENVIADO POR		DESTINADO A	RECEBIDA
Mauricio L. Nantes		Luiz Celso Moraes	EM

CEADIAS
p/ informar sobre a
situação da cidade.

7/ Reviden juris omotni ob sigurnosti i ličnosti.

15-05-91

MAI

Recall

Ricarte de Freitas Junior
2 **Dir. Adm. Financeiro**
CODEMAT

Eduardo Celso M. Oliveira
Coord. de Est. e Avaliações
Diretor de Operações
COBEMAT

Zehnhor Coorxvna' x

AODRH

21.0305 43 0.5177

[Handwritten signature]

16/05/91

Edwif

Edmundo
Edmundo Minam de Santos Presutti
Coordenadora CEA / DIAR

Hilton Campos
Diretor de Operações
CODEMAT

Chofe 6a DAM
MAURICIO LUCIO NANTES

ME

THIS CASE

Antonio J. Nunez

CODEMAT

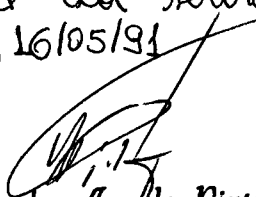
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 15/91

Ao SEAP.

Para informar a situação
funcional da servidora.

Em, 16/05/91


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

A DRH

Informamos a V.ª S.ª,
que a servidora eucon
fre-se contratada desde
o dia 1º-10-81, como Ag
te Administrativo, lotada
no Setor de Protocolo 1

Outrossim, informamos
que a servidora eucon
fre-se de Aviso Prévio
desde 26.03.91 e nas
foi assinado, tendo
em vista que a -
mesma encontra-se
de licença de gestar
até 19.04.91 e posteri-
mente de, período de
ferias período 89/90
partir de 19.04.91 a 08.
91, retornando a est.
bre em 13.05.91.

Em 16.05.91 
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
• CODEMAT •

Senhora Coordenadora, CEA/DIAF

Com a informação (es. 02 rets),
submetemos o assunto da CT e superior
consideração de V.S. para as providências
administrativas que o assunto comporta.

Em 17 Mai 91

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

DRH

para providências
dação da lei
idona no DAM.

Em 20/05/91

Edmundo

Edwigea Miriam de Barros Proencha
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SERH.

Para conhecimento do
che. do CEA / DIAF, e providências
que se fizerem necessárias.

Em 20/05/91

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

po SEAS
para conhecimento e providências conf.
deacho da DRH.

Em 21/05/91

Jurema Jacob de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para conhecimento e Arquivo na
pasta do seu da.

Em 21.05.91

Lucia Regina Figueiredo Ortega
Chefe do Setor de Administração

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que a segurada MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
E LOPES, portadora da Carteira Profissional

nº 95.561, Série 547-MT, deverá afastar-se do
 trabalho por um período de 120 ~~XXXXXX~~ dias
10 / 07 / 95, de conformidade com o que dispõem

o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do
 Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

SANTA CRUZ

HOSPITAL - PAM _____ Cuiabá-MT, 10/07/95.
 LOCAL - DATA

ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

Ass. do Médico
26/10/95

Ass. do Médico
26/10/95

AO 5050 / DETO
para autônomos no fôto
e posteriori autônomos a
pelo DEO p/ autônomos no
fôto p/ autônomos de ténis
e autônomos no DEO p/ autônomos
4.26177 25

Ana Luísa Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODENAT



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.398Nome do Empregado: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPESResidência: Rua 81 Q.06 Casa 07 CPA II Telefone: _____

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade 20 anos. Data do nascimento 02 / 03 / 61 lugar
do nascimento CuiabáEstado Civil Solteira Nacionalidade BrasileiraFiliação { Pai HONORIO P. DE ALMEIDA Nacionalid. Brasileiro{ Mãe BENEDITA ODILIA ALMEIDA Nacionalid. BrasileiraBeneficiários: Os PaisNº da Cart. Prof. 95 561 Série 547

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO { Cad. Nº _____ Série _____

MILITAR { Categoria _____

{ Certificado _____

QUANDO { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

Motorista _____

PAS 107 446 111

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.10.81 Cargo que ocupa Datilografo N. 08Remuneração 21.277,08 (VINTE E HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS)Forma de Pagamento MensalHorário de Trabalho: das 8.00 às 18.00 com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 02 de Outubro de 19 81

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

Acidentes ou Doenças Profissionais

[illegible]

Acidentes ou Doenças Profissionais

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
01.01.82	Datilografa nível 08	em - - - Cr\$ 29.890,00	por - - -
01.07.82	" " "	em - - - Cr\$ 43.469,	por - - -
01.01.83	" " "	em - - - Cr\$ 61.448,	por - - -
01.05.83	" " "	em - - - Cr\$ 72.555,	por - - -
01.07.83	" " "	em - - - Cr\$ 112.460	por - - -
01.10.83	Reclassificação Nível 09	em - - - Cr\$ 121.748	por - - -
01.01.84	Reajuste Nível 09	em - - - Cr\$ 212.812,	por - - -
01.07.84	" " "	em - - - Cr\$ 358.375	por - - -

Acidentes ou Doenças Profissionais

de 06 - 12 - 82	a 05 - 01 - 83	referente ao período de 01 - 10 - 81	a 01 - 10 - 82
de 02 - 01 - 84	a 19 - 02 - 84	referente ao período de 01 - 10 - 82	a 01 - 10 - 83
de 07 - 01 - 85	a 26 - 01 - 85	referente ao período de 01 - 10 - 83	a 01 - 10 - 84
de 06 - 01 - 86	a 04 - 02 - 86	referente ao período de 01 - 10 - 84	a 01 - 10 - 85
de - - -	a - - -	referente ao período de 01 - 10 - 85	a 01 - 10 - 86
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -

« TÊRMO DE ENCERRAMENTO »



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. G. C.: 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Divisão de Apoio Municipal	Diretoria de Operações	02/01/85	001/85

ASSUNTO:

Senhora Diretora de Operações

Com a presente vimos comunicar a V.Sa., que a funcionária MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA não gozará férias no mês de Janeiro, conforme havia previsto na escala de férias, ficando para goza-la em tempo oportuno.

Atenciosamente



CODEMAT

Maria José do Prado
Maria José do Prado
Chefe da P.A.M.

ENVIADO POR:
Maria José do Prado

DESTINADA A:
Maria Amélia P. Albuquerque

RECEBIDA
EM:

mca/

A.D.O.
Informamos que funcionário
irá gozar as férias em julho/85
sem prejuízo de acúmulo
aba. 08.01.85
Prato

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

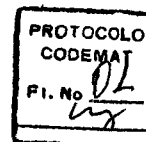
EM 09 / 05 / 85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ciente de acordo Ao D.A.F.
Em 08/01/85
Omitido

A: Div. Adm. Geral
TAM
P. Providências

Benedito Jacinto Barreto
Diretor Administrativo Financeiro



duo diolo

Nº PROTOCOLO: 1.501/96

Nº PROCESSO: 1.501/96

DATA, 09 / 07 / 96

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

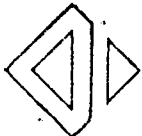
ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DA FICHA FUNCIONAL E DEMAIS PORTARIAS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE: 117968/SSP/MT

BENEFICIÁRIO

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

DANILO DE ALMEIDA

08/08/86

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15.08.88

Servidor(segurado)

CALENDÁRIO DE VACINAÇÕES

IDADE	VACINA	DATA
30 dias	BCG Intradérmico <i>Dr. Paulo Ponce</i>	6/1/85
2 meses	Tríplice e Sabin <i>Dr. Paulo Ponce</i>	14/10/85
3 meses	Tríplice <i>Dr. Paulo Ponce</i>	14/11/85
4 meses	Tríplice e Sabin <i>Dr. Paulo Ponce</i>	12/12/85
6 meses	Sabin <i>Dr. Paulo Ponce</i>	1/86
9 meses	Contra Sarampo <i>Dr. Paulo Ponce</i>	1/86
15 meses	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola <i>Dr. Paulo Ponce</i>	16/2/87
18 meses	Tríplice e Sabin <i>Dr. Paulo Ponce</i>	12/5/87
3 anos	Sabin e contra Tétano e Difteria	

- OBS.: 1 Antitetânica deve ser repetida de 10 em 10 anos
- 2 Antivaricélica repetida a cada 5 anos
- 3 BCG: Vacina contra Tuberculose
- 4 Tríplice: Vac. contra Tétano, Difteria e Coqueluche
- 5 Sabin: Vacina contra Paralisia Infantil

marcel
cassimiro

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

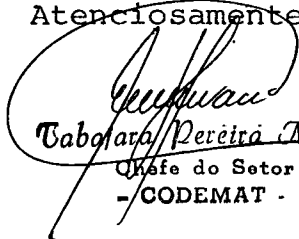
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.695/90 de 18 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 03 / 11 / 90 até 02 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

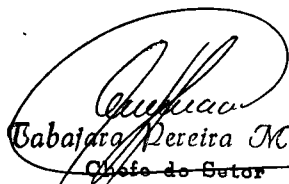
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.695/90 de 18 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 03 / 11 / 90 até 02 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

CODEMAT	
Protocolo N°	1.501/96
Processo N°	1.501/96
Data	09/07/96
Marlene	
Serviço de Protocolo	

PROT COLO
CODEMAT
Fl. No 02
ny

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Eu, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES, portadora
do RG nº 0117.968-3 SSP/MT e do CPF nº 209 491 111 -04, residente
nesta Capital, vem requerer cópia da minha Ficha Funcional e demais
Portarias .

Nestes Termos
P.Deferimento

Cuiabá (MT), 09 de julho de 1996


MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.501/96

DE 09 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. L. R. H.:

Para conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 09.07.96.

José G. Bortolho do Prado
- LIQUIDANTE -

Divisão de Reg. Acompanhamento
ff providências.

Em 10/7/96

Moelito *Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

ADMIS- 01.10.81
DEMIS-
AFAS-
OPCAL--01081
BCC- DC ESTADO LE MATO GR
AGE- CUENAB
DEPENDENTES - SF-02 JF-03
NASCIMENTG - G20361

DEMIS-
AFASST-
OPAC-- 011081
AGL- COPIES
DEPENDENTG
- SF-02 JF-03
- G20361

CAFEST-011021
DEPENDENTES - SF-02 IF-03
NASCIMENTO - G20361

TOTAL	476.03	501.53	1,559.84	274.91

admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 19 de dezembro de 1.996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

2 - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu item 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos ao Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petitório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa, em sua 12ª folha, a designação nominal do ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R\$ 382,43.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, o ex-servidor obteve a este título a quantia de R\$ 1.466,11, o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.

Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas ao Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ele recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

3- DO PEDIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR SALÁRIOS EM ATRASO.

O Reclamante afirma na exordial ser credor de "juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso."

Ora, apenas na imaginação do autor existem determinações no art. 147 da CE impondo o pagamento de correção monetária e multa por salários pagos em atraso. O dispositivo legal invocado impõe tão somente o pagamento de **juros**, pelo que improcedentes os pedidos relativos aos demais encargos não recepcionados pelo dispositivo invocado.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito -

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos recolhimentos das verbas referentes ao FGTS e ao atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esses pedidos.

NO MÉRITO

1 - QUANTO AO ÍNDICE APONTADO NA EXORDIAL

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Dissídio Coletivo teria concedido aos servidores da Reclamada índice de aumento da ordem de 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela "Certidão" que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução nº 14/94, de 15 de dezembro de 1.994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento), retroativamente a 01 de novembro de 1.994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

A referida concessão salarial foi devidamente incorporada ao salário do ora Reclamante, conforme atestam as inclusas Fichas Financeiras, assim como determinado pela Resolução 14/94, e em recepção ao que veio a ser determinado pela sentença de Dissídio.

Assim, nos termos que o próprio Acórdão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito, desde já se requer a essa digna Junta a redução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

A nossa vida não prescinde de datas. Até mesmo a palenteologia, que mergulha nas entranhas dos séculos e seculórios já nos traz a data em que o ornitorrinco passou à condição de mamífero, a data em que o homem ficou ereto, quantos anos tinha o tiranossauro rex na data do cataclismo que extinguiu a sua espécie.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às “datas” declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, pois as informações insólitas em que se baseiam não têm o efeito de traduzi-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adminículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

O *notório* atraso no pagamento dos salários, segundo a candente afirmação do autor, muito bem pode ter ocorrido, se é que ocorreu, em épocas alternadas, em períodos descontínuos, como também pode ter se verificado em primórdios da relação laboral que já engolfados pelo vórtice inexorável da prescrição.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável do INDEFERIMENTO, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual o que não está nos autos, não está no mundo !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, ao indeferimento da formulação.

IV - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

O Reclamante diz textualmente em sua exordial que notoriamente atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais..”

A simples alegação de que a ora Contestante não teria efetuado sempre atempadamente aqueles pagamentos, sem estribação em qualquer tipo de prova, não detém o condão de alçar-se a plano de verdade irrefutável.

Ora, afirmar pura e simplesmente que notoriamente vem a Reclamada se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente, a seu talante, datas fictícias, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso, somente se afigurando a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

Definitivamente não há falar notoriedade. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetivados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, as datas, com precisão inconspicível, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no item I-1 da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.95 a 30.04.95.

Todavia, **contrariamente** ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc . . .), apelo que se encontra pendente de julgamento pela instância *ad quem*.

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processara o apelo.

Inexistindo essa especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência condicionada ao julgamento final do recurso.

Dessa forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular citação, a teor do que dispõe o artigo 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando a outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

1 - DO INDEFERIMENTO DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE PROVAS

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO NO. 1.905/96

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**,
Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC,
PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato
representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**,
brasileiro, casado, contador, inscrito no CRM, sob o nº 2.291- MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move **MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES**, processo supra,
em trâmite por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados,
constituídos na forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente
inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da
Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa
Excelência, com todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

1 - DA LITISPENDÊNCIA

A) REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de
Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria

afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito - admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 19 de dezembro de 1996

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

Assim, nos termos que o próprio Acórdão exarado no referido Dissídio fez estabelecer, na remota hipótese do acolhimento desse pleito, desde já se requer a essa digna Junta a redução do produto desse percentual de aumento já efetivamente concedido ao Reclamante.

2 - DO EFETIVO PAGAMENTO DOS JUROS

Como bem se vê do competente Termo de Rescisão Contratual que formalizou a extinção do vínculo estabelecido, em seu item 46 estão lançados os valores relativos aos juros que restaram devidos ao Reclamante pelo atraso nos pagamentos dos seus salários, aqueles mesmos a que se refere o petitório madrugador.

Em anexo, relação levantada junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT, órgão que, principiando pela Folha de Pagamento, se incumbe de submeter a processamento toda a gama de levantamentos financeiros dos servidores do Estado, e que estampa, em sua 12ª folha, a designação nominal do ora Reclamante e seu crédito relativo aos juros por salários pagos em atraso para a data de 31.03.94, o qual importava então em R\$ 382,43.

Todavia, no azo do rompimento do contrato de trabalho, o ex-servidor obteve a este título a quantia de R\$ 1.466,11, o que demonstra que tal crédito resultou quitado além da saciedade.

Integrando, pois, esses valores o *quantum* das verbas rescisórias devidas ao Reclamante, e tendo sido naturalmente inteiramente por ele recebidas, à toda prova, assim, se afigura a improcedência da postulação, que assim deve ser julgada, como medida de justiça, totalmente improcedente.

3- DO PEDIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR SALÁRIOS EM ATRASO.

O Reclamante afirma na exordial ser credor de “juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.”

Ora, apenas na imaginação do autor existem determinações no art. 147 da CE impondo o pagamento de correção monetária e multa por salários pagos em atraso. O dispositivo legal invocado impõe tão somente o pagamento de **juros**, pelo que improcedentes os pedidos relativos aos demais encargos não recepcionados pelo dispositivo invocado.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito.

É entendimento unânime das Egrégias Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital, que postulações à feição de presente, desarmadas de instrumentos probatórios estão fadadas ao desconhecimento, à improcedência, ao indeferimento da formulação.

Logo, face à absoluta ausência de provas que corroborem a alegação de atraso nos recolhimentos das verbas referentes ao FGTS e ao atraso nos pagamentos dos salários, cujo ônus ao Autor incumbia, impossibilitando a realização da cognição pelo Juízo, requer-se a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 267, I e 329 do CPC, a extinção do processo sem julgamento do mérito no que se refere a esses pedidos.

NO MÉRITO

1 - QUANTO AO ÍNDICE APONTADO NA EXORDIAL

O Reclamante alega na inicial que a decisão prolatada no Diossídio Coletivo teria concedido aos servidores da Reclamada índice de aumento da ordem de 29,55% (vinte e nove vírgula cinquenta e cinco por cento).

Absolutamente não procede essa afirmação, porquanto haja determinado aquela decisão tão-somente o repasse do índice acumulado do IPCr para os salários no período que indica, conforme se comprova pela “Certidão” que vai instruindo a presente.

A acumulação daquele referencial de aumento salarial, conforme cálculos elaborados estritamente em obediência às planilhas publicadas pelas instituições credenciadas pelo Governo Federal, totalizou 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento).

A Reclamada, através da Resolução nº 14/94, de 15 de dezembro de 1.994, concedeu reajuste linear de salários da ordem de 15% (quinze por cento), retroativamente a 01 de novembro de 1.994, para todos os seus servidores, conforme se comprova pela cópia que também instrui a presente. (doc.)

A referida concessão salarial foi devidamente incorporada ao salário do ora Reclamante, conforme atestam as inclusas Fichas Financeiras, assim como determinado pela Resolução 14/94, e em recepção ao que veio a ser determinado pela sentença de Dissídio.

Definitivamente não há falar notoriedade. Ora, datas são datas. As datas em que os pagamentos teriam sido efetivados não admitem sofismas, incorruptíveis que são pelo simplório fato de marcarem elas, as datas, com precisão inconspicável, o nosso ano civil, o nosso exercício financeiro e comercial.

A nossa vida não prescinde de datas. Até mesmo a palanteologia, que mergulha nas entranhas dos séculos e seculares já nos traz a data em que o ornitorrinco passou à condição de mamífero, a data em que o homem ficou ereto, quantos anos tinha o tiranossauro rex na data do cataclismo que extinguiu a sua espécie.

Inadmissível, pois, se dê credibilidade formal às “datas” declinadas na exordial como as em que se deram os pagamentos dos salários do Reclamante, pois as informações insólitas em que se baseiam não têm o efeito de traduzi-las especificamente assim como pretendido, e muito menos o poder de sequer sugerir o dever processual da Reclamada em rebatê-las com a anteposição de outras datas.

A parte, como suso abordado, não pode instilar no julgador, por deficiência calculada de informações e provas, robustas e inconcussas, dúvidas acerca da extensão do que pleiteia, pena de ter a vindicação indeferida, como há de ser a presente, por obviamente inimputável ao órgão judicante o exercício de ilações, conjecturas e adivinhações para a melhor prestação jurisdicional, segundo os também melhores princípios de equidade e justiça.

Constituído-se os recibos de pagamento de salários documentos comuns às partes, indiscutivelmente caberia à que vindica em juízo com fundamento neles a sua exibição, revelando-se essa omissão inexistência até mesmo de início de prova, aqueles adinículos que ensejam ao demandado contrapor-se eficazmente ao postulado.

O *notório* atraso no pagamento dos salários, segundo a candente afirmação do autor, muito bem pode ter ocorrido, se é que ocorreu, em épocas alternadas, em períodos descontínuos, como também pode ter se verificado em primórdios da relação laboral que já engolfados pelo vórtice inexorável da prescrição.

O mero arrazoado não é suficiente para provar um fato, surge a imprescindibilidade da prova da existência desse fato. Não coligí-la, é expor-se ao látego implacável do INDEFERIMENTO, mercê da sabedoria do brocardo segundo o qual o que não está nos autos, não está no mundo !

Tal assertiva encontra eco no artigo 333 da Lei Instrumental Civil, que prescreve, verbis:

Art. 333 - O ônus da prova incumbe.

Reza o artigo 282 do CPC:

“A petição inicial indicará:

I - Omissis

IV - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados.

O CPC em vigor acolheu o princípio dispositivo, conforme se depreende da sua Exposição de Motivos.

O postulado de que a iniciativa das provas cabe exclusivamente à parte que alega o fato constitutivo do seu direito, constitui-se na mais acentuada característica do princípio dispositivo, cuja particularidade mais evidente é o ônus da prova.

Assim, se o sistema do CPC, em vez de dispositivo fosse inquisitório, não haveria falar em ônus da prova, pois que sua indicação caberia ao Juiz. Contudo, como adotado que foi o referido princípio no direito processual brasileiro, a atividade relativa à procura e a escolha dos fatos e suas correspondentes provas, compete, pois, à iniciativa exclusiva das partes.

Como cabe às partes indicar as provas que julgarem oportunas, tanto pior para elas se forem insuficientes.

O Reclamante diz textualmente em sua exordial que notoriamente atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais..”

A simples alegação de que a ora Contestante não teria efetuado sempre atempadamente aqueles pagamentos, sem estribação em qualquer tipo de prova, não detém o condão de alçar-se a plano de verdade irrefutável.

Ora, afirmar pura e simplesmente que notoriamente vem a Reclamada se atrasando na prestação salarial e indicar aleatoriamente, a seu talante, datas fictícias, é por demais vago, é imprecisão escandalosa que absolutamente não se presta a nenhuma orientação judicial tendente ao acolhimento do postulado.

A suma do pedido específico, pagamento de juros moratórios, atrai a necessidade da indicação precisa, taxativa, que dê exatidão sobre o interstício da inadimplência, sobre o tempo do atraso, somente se afigurando a desincumbência desse mister, nos termos da lei, pela apresentação da documentação correspondente, que no caso se constituiria dos próprios holerites mensais, onde estariam lançadas as datas dos pagamentos, provas que não foram coligidas pelo Reclamante.

1 - DA LITISPENDÊNCIA

A) REAJUSTES 95/96

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, entidade que congrega a categoria profissional a que o Reclamante pertence, como se pode constatar pela inclusa relação de seus associados, aforou, perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Dissídio Coletivo buscando normatividade para o haurimento dos reajustes salariais que não foram objeto de negociação via Acordo Coletivo, conforme se comprova pelos documentos cuja cópia vão instruindo a presente.

Aquela Egrégia Corte exarou Venerando Acórdão que acolheu parcialmente o pleito deduzido, aqueles mesmos índices postulados no item I-1 da presente Reclamação, referente ao período compreendido entre 01.05.95 a 30.04.95.

Todavia, **contrariamente** ao que alegou-se na exordial, dito Dissídio Coletivo jamais transitou em julgado, haja vista que a ora Reclamada, não se conformando com aquela decisão, dela recorreu ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme faz prova a inclusa documentação reproduzida xerograficamente (doc), apelo que se encontra pendente de julgamento pela instância *ad quem*.

Inolvidável igualmente que constituindo-se o recebimento dos recursos em geral, por princípio, em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo, não se presume sejam eles recebidos somente neste último. Para tanto, indispensável que o órgão judicante competente lance no próprio despacho receptor sobre qual efeito se processara o apelo.

Inexistindo essa especificação, insuscetível de execução provisória o julgado, quedando a adoção dessa providência condicionada ao julgamento final do recurso.

Dessa forma, consubstanciou-se plenamente, e isso, aliás, desde a regular citação, a teor do que dispõe o artigo 219 do nosso Diploma Instrumental Civil, a existência do litígio, este vinculando a outra parte a figurar no pólo ativo da demanda, bem como, por consequência e em virtude de prescrição do mesmo dispositivo, a indução da figura da Litispendência.

Deve, portanto, a presente Reclamação ser julgada extinta sem julgamento do mérito, nesse particular.

2 - DO INDEFERIMENTO DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE PROVAS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO NO. 1.905/96

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO** ,
Sociedade Anônima de Economia Mista com sede nesta Capital, no Bloco GPC,
PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA, devidamente inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 03.474.053/0001-32, neste ato
representada por seu liquidante, **DR. JOSÉ BOTELHO DO PRADO**,
brasileiro, casado, contador , inscrito no CRM, sob o nº 2.291- MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move **MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES**, processo supra,
em trâmite por essa Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados,
constituídos na forma do incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente
inscritos na OAB/MT, sob os Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da
Reclamada, local indicado a receber as intimações, vem à presença de Vossa
Excelência, com todo respeito e bastante acatamento, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: <u>Marcia Carmelo de Almeida</u>				Data de Emissão: <u>1 / 1</u>		Grupo N.º Ser Cod. <u>1178</u>	
				Profissão: <u>Cont. Administrativa</u>				Classe:		Matricula N.º	
				Cargo: <u>Ac. Adm.</u>				Nível:			
				Exercício: <u>1.991</u>				N. Dep. Econ. Imp. Rend.		Cr\$	
				Lotação:				N. Dep. Econ. Sal. Família		Cr\$	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	12.º SM.	TOTAL
Salário						113.100,00	113.100,00	113.100,00	188.800,00	214.500,00	214.700,00	214.700,00	00	973.700,00	
Representações								838.156,00							
Horas Extras Complementares Salarial														54.162,17	
Insalubridade Dev. 1 RRF															
Diferença Salário															
Diárias Alono								75.700,00	35.700,00	20.200,00	-			89.000,00	
Réguas												328.440,00		-	
Adicional						22.620,00	22.620,00	37.760,00	37.760,00	48.940,00	48.940,00	54.740,00		54.740,00	
Abono Pec.												109.480,00		-	
AJ Custo						37.900,00								32.833,35	
13.º Salário															
Salário Família						1.700,00	2.318,00	2.318,00	3.618,16	4.200,00	840,00	840,00		840,00	
TOTAL DOS PROVENT.						175.320,00	139.038,00	146.034,00	865.078,16	892.840,00	894.480,00	728.200,00		84.302,17	561.973,35
I A P A S						42.912,07	19.712,07	48.712,07	17.000,00	29.364,00	29.364,00	62.788,00		2.320,00	26.127,33
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista						1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	3.240,00		-	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda						9.116,00	5.326,00	6.840,00	8.656,07	15.364,00	8.364,00	18.388,00		-	13.927,00
ASPEMAT										40.000,00					
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT						1.134,00	1.131,00	1.131,00	1.888,00	2.245,00	2.447,00	4.894,00		-	
Cost. Part. Ob. Inc.						758,00									
Unime d.						14.486,65	47.464,82	49.584,31	63.346,50	63.346,50	82.349,00	802.600,00		49.358,00	
FIAT Alianças						40.000,00	40.000,00	33.500,00	40.000,00		45.000,00	54.000,00			
Gratificação						1.696,50	1.131,00	1.131,00	1.988,00	2.245,00	2.447,00	2.447,00		2.737,00	
Vol. Transportes												6400,00		-	
Diaria Sal. L. T. E												5780,00		-	
Cost. Exp. SINDPD												2.000,00		-	
TOTAL DE DESCONT.						110.680,22	108.844,34	105.948,88	133.858,50	153.044,50	141.051,00	362.597,02		50.054,33	

Ficha Financeira

File, 1.1.1. 13

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		Data da admissão 01 10 /81		Grupo Nº	
				Profissão.		Classe:		Dep.	
01/01/85	909,9871			Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		Nível: 13		Matrícula N.º	
10/1/85	1.017,75			Exercício. 1.985		N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ 01			
				Lotação. DIR. OPERAÇÕES/DAM		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 00			

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Rev.	Març.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário		909,987	909,987	909,987	909,987	909,987	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.640,707		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras														
Insalubridade														
Dif. Salário														
Diárias														
Férias														
Adicional														
Transferência														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário													1.190,707	
Salário Família														
TOTAL DOS PROVENTOS		909,987	909,987	909,987	909,987	909,987	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.640,707	1.190,707	
IAPAS		33.674	33.674	33.674	33.674	33.674	143.562	143.562	143.562	143.562	143.562	143.562		
Contribuição Sindical														
Seg. Boa Vista														
Pensão Alimentícia (415M)														
SUB-TOTAL														
~~Imposto de Renda~~ ~~Fam. 1000~~ /man														
Aspenat 15,1000		20.800												
Anulação de Proventos														
FASC		31.000												
Adiant. Salarial														
A.S. Codemat														
D.B. / A.S.C.		19.500												
~~Imposto de Renda~~ /man														
TOTAL DE DESC.														
LIG. A RECEBER		342,201	653,028	196,819	215,244	435,555	1.225,202	1.340,055	930,000	312,444	962,938	1.874,446	1.439,648	1.190,707

FICHA DE SALÁRIO - MATERNIDADE

N-23
1389

Nome da Empregada: Márcia Consuelo de Almeida CTPS Nº: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: _____ Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALARIO

Nº de Semanas	16 semanas
Período	20.12.90 a 18.04.91
Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
Salário Mensal ou Média Ult. 6 Meses	
Alteração Salarial	

Mês e Ano	Valor do Salário	Desconto INPS	Valor Líquido
12/90-12d	45.818,40	4.069,65	41.148,75
01/91-31d	113.046,40	9.216,81	103.829,59
02/91-28d	113.046,10	11.885,92	101.160,11
03/91-31d	113.046,10	12.712,07	100.334,03
04/91-18d	67.404,48	6.104,48	61.723,12

Nº de Semanas	
Período	
Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
Salário Mensal ou Média Ult. 6 Meses	
Alteração Salarial	

Nº de Semanas	
Período	
Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
Salário Mensal ou Média Ult. 6 Meses	
Alteração Salarial	

OBSERVAÇÕES

Visto Fiscal INPS

F I C H A F I N A N C E I R A

13.50632297

Apartir de	Venc. Podrão	Gratificação	Outros	Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	Data da Emissão: 01 / 01 / 81	Grupo N.º
				Profissão:		Ser. ☐
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		Cód. ☐
				Exercício: 990		Matricula N.º ☐
				Lotação: PROTOCOLO (CHEFE DE SETOR)	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCZ\$ 08	
					N. Dep. Econ. Sol. Família NCZ\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário			181538	212720	407894	489413	562823	562825	585338	630755	668733	688801	00	1130460	
Representações								92644,80			10000				
Horas Extras															
Insolubridade															
Diferença Salário		5.730,32							Colégio Montalvão - 48.479,53	95835,89	2282041				
Díarias										62526					
Férias											161.305,82				
Adicional	1896	1.139,03	30188,37	561708	7391,20	8809,45	10130,86	10536,10	112346,30	123023,31	12398,43	8320951	2034828		
Ab. conv.		8925,16		1582191							39.728,61		1085658		
Abono Pec.		2556,64									45.034,81		1186358		
AJ Custo 1 Ac-5		1.906,44	608052	1050601	1365780	9979,69	18844,46	19601,64	21109,04	22304458	23066,42	3516203	3785661		
13.º Salário											3576,00		1511,26		
Salário Família		64,20	100,20	18371	18371	18371	192,89	192,89	312,53	302,81	321,96	416,48	88568	441,89	
TOTAL DOS PROVENT.		14321,49	2260634	11104412	6266716	67914,19	8860946	10209505	88984,14	9621852	330.205,85	1999737	1859304	11269183	
1 APAS		686,93	1589137	594933	2233497	273744	3664,68	3841,03	4528877	91603,14	682865	544831			
Contribuição Sindical						1631,37									
Seg Boa Vista			3560	3560	3560	3560				3560	178,00	3560			
Capemí Consignação															
Capemí Seguros															
Imposto de Renda		18,00	1099,00	505316	2206,00	9867,00	3927,00	5965,00	3643,00	3865,00	44034,65	3546,00	—	199100	
ASPEMAT Diferença		18,00	158,90	16900	—			21088	288,00	337,26	728,68	5.086,88	1.392,80	—	
Anulação de Prevent.								346478	3657,32	904425	4563,95	5189,66	6053,02	1467,08	8.674,78
D.B./A.S.C.												4050,00			
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		—	18157	31272	407894	48941	56282	56282	58533	63035	66873	68880	1130,46		
Cent. 2.ª. 1.ª. 2.ª. 3.ª. 4.ª. 5.ª. 6.ª. 7.ª. 8.ª. 9.ª. 10.ª. 11.ª. 12.ª. 13.ª. 14.ª. 15.ª. 16.ª. 17.ª. 18.ª. 19.ª. 20.ª. 21.ª. 22.ª. 23.ª. 24.ª. 25.ª. 26.ª. 27.ª. 28.ª. 29.ª. 30.ª. 31.ª. 32.ª. 33.ª. 34.ª. 35.ª. 36.ª. 37.ª. 38.ª. 39.ª. 40.ª. 41.ª. 42.ª. 43.ª. 44.ª. 45.ª. 46.ª. 47.ª. 48.ª. 49.ª. 50.ª. 51.ª. 52.ª. 53.ª. 54.ª. 55.ª. 56.ª. 57.ª. 58.ª. 59.ª. 60.ª. 61.ª. 62.ª. 63.ª. 64.ª. 65.ª. 66.ª. 67.ª. 68.ª. 69.ª. 70.ª. 71.ª. 72.ª. 73.ª. 74.ª. 75.ª. 76.ª. 77.ª. 78.ª. 79.ª. 80.ª. 81.ª. 82.ª. 83.ª. 84.ª. 85.ª. 86.ª. 87.ª. 88.ª. 89.ª. 90.ª. 91.ª. 92.ª. 93.ª. 94.ª. 95.ª. 96.ª. 97.ª. 98.ª. 99.ª. 100.ª. 101.ª. 102.ª. 103.ª. 104.ª. 105.ª. 106.ª. 107.ª. 108.ª. 109.ª. 110.ª. 111.ª. 112.ª. 113.ª. 114.ª. 115.ª. 116.ª. 117.ª. 118.ª. 119.ª. 120.ª. 121.ª. 122.ª. 123.ª. 124.ª. 125.ª. 126.ª. 127.ª. 128.ª. 129.ª. 130.ª. 131.ª. 132.ª. 133.ª. 134.ª. 135.ª. 136.ª. 137.ª. 138.ª. 139.ª. 140.ª. 141.ª. 142.ª. 143.ª. 144.ª. 145.ª. 146.ª. 147.ª. 148.ª. 149.ª. 150.ª. 151.ª. 152.ª. 153.ª. 154.ª. 155.ª. 156.ª. 157.ª. 158.ª. 159.ª. 160.ª. 161.ª. 162.ª. 163.ª. 164.ª. 165.ª. 166.ª. 167.ª. 168.ª. 169.ª. 170.ª. 171.ª. 172.ª. 173.ª. 174.ª. 175.ª. 176.ª. 177.ª. 178.ª. 179.ª. 180.ª. 181.ª. 182.ª. 183.ª. 184.ª. 185.ª. 186.ª. 187.ª. 188.ª. 189.ª. 190.ª. 191.ª. 192.ª. 193.ª. 194.ª. 195.ª. 196.ª. 197.ª. 198.ª. 199.ª. 200.ª. 201.ª. 202.ª. 203.ª. 204.ª. 205.ª. 206.ª. 207.ª. 208.ª. 209.ª. 210.ª. 211.ª. 212.ª. 213.ª. 214.ª. 215.ª. 216.ª. 217.ª. 218.ª. 219.ª. 220.ª. 221.ª. 222.ª. 223.ª. 224.ª. 225.ª. 226.ª. 227.ª. 228.ª. 229.ª. 230.ª. 231.ª. 232.ª. 233.ª. 234.ª. 235.ª. 236.ª. 237.ª. 238.ª. 239.ª. 240.ª. 241.ª. 242.ª. 243.ª. 244.ª. 245.ª. 246.ª. 247.ª. 248.ª. 249.ª. 250.ª. 251.ª. 252.ª. 253.ª. 254.ª. 255.ª. 256.ª. 257.ª. 258.ª. 259.ª. 260.ª. 261.ª. 262.ª. 263.ª. 264.ª. 265.ª. 266.ª. 267.ª. 268.ª. 269.ª. 270.ª. 271.ª. 272.ª. 273.ª. 274.ª. 275.ª. 276.ª. 277.ª. 278.ª. 279.ª. 280.ª. 281.ª. 282.ª. 283.ª. 284.ª. 285.ª. 286.ª. 287.ª. 288.ª. 289.ª. 290.ª. 291.ª. 292.ª. 293.ª. 294.ª. 295.ª. 296.ª. 297.ª. 298.ª. 299.ª. 300.ª. 301.ª. 302.ª. 303.ª. 304.ª. 305.ª. 306.ª. 307.ª. 308.ª. 309.ª. 310.ª. 311.ª. 312.ª. 313.ª. 314.ª. 315.ª. 316.ª. 317.ª. 318.ª. 319.ª. 320.ª. 321.ª. 322.ª. 323.ª. 324.ª. 325.ª. 326.ª. 327.ª. 328.ª. 329.ª. 330.ª. 331.ª. 332.ª. 333.ª. 334.ª. 335.ª. 336.ª. 337.ª. 338.ª. 339.ª. 340.ª. 341.ª. 342.ª. 343.ª. 344.ª. 345.ª. 346.ª. 347.ª. 348.ª. 349.ª. 350.ª. 351.ª. 352.ª. 353.ª. 354.ª. 355.ª. 356.ª. 357.ª. 358.ª. 359.ª. 360.ª. 361.ª. 362.ª. 363.ª. 364.ª. 365.ª. 366.ª. 367.ª. 368.ª. 369.ª. 370.ª. 371.ª. 372.ª. 373.ª. 374.ª. 375.ª. 376.ª. 377.ª. 378.ª. 379.ª. 380.ª. 381.ª. 382.ª. 383.ª. 384.ª. 385.ª. 386.ª. 387.ª. 388.ª. 389.ª. 390.ª. 391.ª. 392.ª. 393.ª. 394.ª. 395.ª. 396.ª. 397.ª. 398.ª. 399.ª. 400.ª. 401.ª. 402.ª. 403.ª. 404.ª. 405.ª. 406.ª. 407.ª. 408.ª. 409.ª. 410.ª. 411.ª. 412.ª. 413.ª. 414.ª. 415.ª. 416.ª. 417.ª. 418.ª. 419.ª. 420.ª. 421.ª. 422.ª. 423.ª. 424.ª. 425.ª. 426.ª. 427.ª. 428.ª. 429.ª. 430.ª. 431.ª. 432.ª. 433.ª. 434.ª. 435.ª. 436.ª. 437.ª. 438.ª. 439.ª. 440.ª. 441.ª. 442.ª. 443.ª. 444.ª. 445.ª. 446.ª. 447.ª. 448.ª. 449.ª. 450.ª. 451.ª. 452.ª. 453.ª. 454.ª. 455.ª. 456.ª. 457.ª. 458.ª. 459.ª. 460.ª. 461.ª. 462.ª. 463.ª. 464.ª. 465.ª. 466.ª. 467.ª. 468.ª. 469.ª. 470.ª. 471.ª. 472.ª. 473.ª. 474.ª. 475.ª. 476.ª. 477.ª. 478.ª. 479.ª. 480.ª. 481.ª. 482.ª. 483.ª. 484.ª. 485.ª. 486.ª. 487.ª. 488.ª. 489.ª. 490.ª. 491.ª. 492.ª. 493.ª. 494.ª. 495.ª. 496.ª. 497.ª. 498.ª. 499.ª. 500.ª. 501.ª. 502.ª. 503.ª. 504.ª. 505.ª. 506.ª. 507.ª. 508.ª. 509.ª. 510.ª. 511.ª. 512.ª. 513.ª. 514.ª. 515.ª. 516.ª. 517.ª. 518.ª. 519.ª. 520.ª. 521.ª. 522.ª. 523.ª. 524.ª. 525.ª. 526.ª. 527.ª. 528.ª. 529.ª. 530.ª. 531.ª. 532.ª. 533.ª. 534.ª. 535.ª. 536.ª. 537.ª. 538.ª. 539.ª. 540.ª. 541.ª. 542.ª. 543.ª. 544.ª. 545.ª. 546.ª. 547.ª. 548.ª. 549.ª. 550.ª. 551.ª. 552.ª. 553.ª. 554.ª. 555.ª. 556.ª. 557.ª. 558.ª. 559.ª. 560.ª. 561.ª. 562.ª. 563.ª. 564.ª. 565.ª. 566.ª. 567.ª. 568.ª. 569.ª. 570.ª. 571.ª. 572.ª. 573.ª. 574.ª. 575.ª. 576.ª. 577.ª. 578.ª. 579.ª. 580.ª. 581.ª. 582.ª. 583.ª. 584.ª. 585.ª. 586.ª. 587.ª. 588.ª. 589.ª. 590.ª. 591.ª. 592.ª. 593.ª. 594.ª. 595.ª. 596.ª. 597.ª. 598.ª. 599.ª. 600.ª. 601.ª. 602.ª. 603.ª. 604.ª. 605.ª. 606.ª. 607.ª. 608.ª. 609.ª. 610.ª. 611.ª. 612.ª. 613.ª. 614.ª. 615.ª. 616.ª. 617.ª. 618.ª. 619.ª. 620.ª. 621.ª. 622.ª. 623.ª. 624.ª. 625.ª. 626.ª. 627.ª. 628.ª. 629.ª. 630.ª. 631.ª. 632.ª. 633.ª. 634.ª. 635.ª. 636.ª. 637.ª. 638.ª. 639.ª. 640.ª. 641.ª. 642.ª. 643.ª. 644.ª. 645.ª. 646.ª. 647.ª. 648.ª. 649.ª. 650.ª. 651.ª. 652.ª. 653.ª. 654.ª. 655.ª. 656.ª. 657.ª. 658.ª. 659.ª. 660.ª. 661.ª. 662.ª. 663.ª. 664.ª. 665.ª. 666.ª. 667.ª. 668.ª. 669.ª. 670.ª. 671.ª. 672.ª. 673.ª. 674.ª. 675.ª. 676.ª. 677.ª. 678.ª. 679.ª. 680.ª. 681.ª. 682.ª. 683.ª. 684.ª. 685.ª. 686.ª. 687.ª. 688.ª. 689.ª. 690.ª. 691.ª. 692.ª. 693.ª. 694.ª. 695.ª. 696.ª. 697.ª. 698.ª. 699.ª. 700.ª. 701.ª. 702.ª. 703.ª. 704.ª. 705.ª. 706.ª. 707.ª. 708.ª. 709.ª. 710.ª. 711.ª. 712.ª. 713.ª. 714.ª. 715.ª. 716.ª. 717.ª. 718.ª. 719.ª. 720.ª. 721.ª. 722.ª. 723.ª. 724.ª. 725.ª. 726.ª. 727.ª. 728.ª. 729.ª. 730.ª. 731.ª. 732.ª. 733.ª. 734.ª. 735.ª. 736.ª. 737.ª. 738.ª. 739.ª. 740.ª. 741.ª. 742.ª. 743.ª. 744.ª. 745.ª. 746.ª. 747.ª. 748.ª. 749.ª. 750.ª. 751.ª. 752.ª. 753.ª. 754.ª. 755.ª. 756.ª. 757.ª. 758.ª. 759.ª. 760.ª. 761.ª. 762.ª. 763.ª. 764.ª. 765.ª. 766.ª. 767.ª. 768.ª. 769.ª. 770.ª. 771.ª. 772.ª. 773.ª. 774.ª. 775.ª. 776.ª. 777.ª. 778.ª. 779.ª. 780.ª. 781.ª. 782.ª. 783.ª. 784.ª. 785.ª. 786.ª. 787.ª. 788.ª. 789.ª. 790.ª. 791.ª. 792.ª. 793.ª. 794.ª. 795.ª. 796.ª. 797.ª. 798.ª. 799.ª. 800.ª. 801.ª. 802.ª. 803.ª. 804.ª. 805.ª. 806.ª. 807.ª. 808.ª. 809.ª. 810.ª. 811.ª. 812.ª. 813.ª. 814.ª. 815.ª. 816.ª. 817.ª. 818.ª. 819.ª. 820.ª. 821.ª. 822.ª. 823.ª. 824.ª. 825.ª. 826.ª. 827.ª. 828.ª. 829.ª. 830.ª. 831.ª. 832.ª. 833.ª. 834.ª. 835.ª. 836.ª. 837.ª. 838.ª. 839.ª. 840.ª. 841.ª. 842.ª. 843.ª. 844.ª. 845.ª. 846.ª. 847.ª. 848.ª. 849.ª. 850.ª. 851.ª. 852.ª. 853.ª. 854.ª. 855.ª. 856.ª. 857.ª. 858.ª. 859.ª. 860.ª. 861.ª. 862.ª. 863.ª. 864.ª. 865.ª. 866.ª. 867.ª. 868.ª. 869.ª. 870.ª. 871.ª. 872.ª. 873.ª. 874.ª. 875.ª. 876.ª. 877.ª. 878.ª. 879.ª. 880.ª. 881.ª. 882.ª. 883.ª. 884.ª. 885.ª. 886.ª. 887.ª. 888.ª. 889.ª. 890.ª. 891.ª. 892.ª. 893.ª. 894.ª. 895.ª. 896.ª. 897.ª. 898.ª. 899.ª. 900.ª. 901.ª. 902.ª. 903.ª. 904.ª. 905.ª. 906.ª. 907.ª. 908.ª. 909.ª. 910.ª. 911.ª. 912.ª. 913.ª. 914.ª. 915.ª. 916.ª. 917.ª. 918.ª. 919.ª. 920.ª. 921.ª. 922.ª. 923.ª. 924.ª. 925.ª. 926.ª. 927.ª. 928.ª. 929.ª. 930.ª. 931.ª. 932.ª. 933.ª. 934.ª. 935.ª. 936.ª. 937.ª. 938.ª. 939.ª. 940.ª. 941.ª. 942.ª. 943.ª. 944.ª. 945.ª. 946.ª. 947.ª. 948.ª. 949.ª. 950.ª. 951.ª. 952.ª. 953.ª. 954.ª. 955.ª. 956.ª. 957.ª. 958.ª. 959.ª. 960.ª. 961.ª. 962.ª. 963.ª. 964.ª. 965.ª. 966.ª. 967.ª. 968.ª. 969.ª. 970.ª. 971															

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEnecessão de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
e MPAS - 3.040/82)

RESA: Codemat

E DO SEGURADO: Marcia Consuelo de Almeida

FEIRA PROFIS./IDENTIDADE: RG. 117.968 - SSP/MT

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
Danilo de Almeida	08.08.85

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fa
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM;
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias re
cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa,
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

01^o de junho de 1987
Cuiabá, [REDACTED]

Almeida
Servidor

C O D E M A T

NOME:

Marcia Consuelo de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.213.218,00	—
5.2 - 13º Salário	121.446,00	—
5.3 - Horas Extras	—	—
5.4 - Gratificação	—	—
5.5 - Prêmio	—	—
5.6 - Representação	—	—
5.7 - Kilometragem	—	—
5.8 - Insalubridade	—	—
T O T A L ..		Cr\$ —
		1.334.964,00

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - ~~IMPOSTO~~ JAPAS		112.615,12
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		2.048,00
T O T A L		Cr\$ 114.663,12

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		—
7.2 - Seguro		R. 932,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		38.160,00
7.4 - A S P E M A T		—
T O T A L		Cr\$ 45.392,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		—
8.2 - Ajuda de Custo		—
8.3 - Salário Família		—
T O T A L		Cr\$ —

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º

DEP.

MATRÍCULA N.º

Data da Admissão; 12.10.81

Classe; 3

Nível; 3

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Nome: MÂRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Profissão:

Cargo: DATTLOGRAFA

Exercício: 1982

Lotação: DIR. OPERAÇÕES-PROGRAMA CYBORG

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
12.10.81	21.277,00		
12.01.82	23.890,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição									
IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		26.021,00	25.666,00	22.273,97	27.789,12	16.580,18	16.589,11		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS	
Salários	29 dias	28.894,00	27.897,00	25.904,67	29.896,00	28.893,67	28.899,00		
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Díarias									
Ab. de Falta					996,00	112,00	112,00		
Sub-Total		28.894,00	27.897,00						
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13.º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		28.894,00	27.897,00	25.904,67	30.886,00	28.893,67			
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS	
IPEMAT-Cont.		2.311,00	2.232,00	2.072,37	2.470,28	2.311,49	2.311,49	996,34	
ASPEMAT							204		
Cont. Sindical				996,33					
Seguros		256,00	—	256,00	320,00	320,00	320,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.567,00							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
BEMAT S/A	Cons.								
	Saldo								
Adiantamentos	Cons.					9.250,00	9.250,00	ABR/83	
	Saldo							REC 9.726	
	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT		306,00	—	306,00	306,00	432,00	432,00		
SUB TOTAL									
Imp. Rend. Ref. Font.		—							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		306,00	—						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º

DEP. 03001001

MATRICULA N.º

Data da Admissão: 01.10.81

Classe:

Nível: 08

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: PATRICIA CONSUELO DE ALMEIDA

Profissão:

Cargo: DATTILOGRAFA

Exercício: 1.982

Lotação: DIR. DE OPERAÇÕES-PROPRATA CYB RG

A partir de 01.07.82

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								00
LÍQUIDO A RECEBER		34.657,27	26.819,38	21.151,11	11.148		4.787,1	43.469,20
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		37.673,13	40.469,00	42.45,00	43.469,00		43.469,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias		450						
Férias						94.504,48		
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								43.469,20
TOTAL DOS PROVENTOS							43	
CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		3.013,05	3.245,04	3.477,52	3.477,52	3.477,52	3.477,52	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		320,00	320,00					
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos							4.583	4513
F.A.S.C.		9.250,00	9.250,00			92	10.000	11.113
A.A. CODEMAT		132,00	876,00	1.340		530,00	500	
Imo Rend. Ret. Font. ASPEMAT							95400	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

N O M E: marcelo consuelo de Almeida

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	423.383,47	
5.2 - 13º Salário	43.469,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		466.852,47 Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		33.878,85
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		996,33
T O T A L		Cr\$ 34.875,18

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		3.648,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		5.908,00
7.4 - A S P E M A T		
T O T A L		Cr\$ 9.556,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		Cr\$

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	DATA DA EMISSÃO: 01 / 10 / 81	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER COD.
				CARGO: CHEFE DO SERV. PROTOCOLO	NIVEL: 20	1 7 8
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 01	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: D.A.M/D.OPERAÇÕES	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 01	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO			26.542,00	30.939,00	30.839,00	30.839,00	44.021,00	54.882,00	73.006,00	100.322,00	126.822,00	160.794,00	167.861,00	167.864,00	700.788
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO		4.182,02													
DIÁRIAS															
FERIAS															93,73
ADICIONAL 14/10			3.185,04	3.700,68	3.700,68	3.700,68	5.282,52	6.490,00	9.480,22	12.014,64	17.963,48	22.511,16	23.500,96	23.500,96	183.305,16
Aplicação de									7,26	3,47	4,14	4,32	1,37	5,04	6,13
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO AC-S			10.254,00	12.727,00	12.727,00	12.727,00	18.167,00	22.312,00	27.420,02	34.749,00	44.026,00	55.806,00	58.260,00	58.260,00	79.703,72
13º SALÁRIO														160,00	55.806,00
SALÁRIO FAMÍLIA				212,40	493,20	295,90	345,20	418,80	942,00	635,10	782,80	1.023,80	1.279,75	249,630,00	106.271,83
TOTAL DOS PROVENT.		4.181,02	40.681,04	47.479,08	47.755,88	47.562,58	62.815,22	83.309,80	116.856,98	147.524,21	189.444,02	240.139,28	295.905,08	295.905,08	15.457,46
I APAS		355,29	2.675,43	3.016,05	3.108,57	3.108,57	4.437,32	5.451,48	7.963,80	10.092,38	13.051,05	16.497,46	17.222,86		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.027,97											
SEG BOA VISTA			314,57	601,36	601,36	601,36	858,46	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA			1.103,00	1.439,00	433,00	433,00	1.751,00	—	2.186,00	3.360,00	2.578,00	5.477,00	6.082,00		11.456,00
ASPEMAT.															
ANULAÇÃO DE PROVENT.													33.680,00		
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT			199,06	231,29	308,49	308,40	440,21	540,82	780,06	1.001,22	1.268,82	—	1.678,64		
Mar. Sao Paulo			5976,00												
Indicador			2.500,00												
Mulher			8.000,00	7.685,00	9.200,00	11.787,00									
Com. Partidaria			530,83	616,80	616,80	616,80	880,42	1.081,63	1.580,12	2.002,44	2.531,67	3.215,08			3.215,08
Catamarca							10.300,00		13.662,00				28.000,00		
Desp. Rio										8,26	3,47	4,74	4,32		
													3.216,00		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. n° MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CodematNOME DO SEGURADO: Márcio Consuelo de AlmeidaCARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: RG. 117.968-SSP-MT

BENEFICIÁRIOS:

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Danilo de Almeida08.08.85

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

Almeida
Servidor

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Nome da Empregada: Marcia Consuelo de Almeida
CTPS N.º: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: Companhia de Alumínio Matricula INPS: de U.I. - código CGC: de U.I. - código

AFASTAMENTO E SALÁRIO	
N.º de Semanas	12 (doze)
Período	08/08 a 30/11/88
Atestado (INPS-Empresa-Convênio)	
Salário mensal ou média últ. 6 meses	
Alteração Salarial	

PAGAMENTOS			
MÊS E ANO	VALOR DO SALÁRIO	DESCONTO INPS	VALOR LÍQUIDO
08/85-24d	1.312.566,	114.850,00	1.197.716,00
09/85-30d	1.640.107,	143.562,00	1.497.145,00
10/85-30d	1.640.107,	143.562,00	1.497.145,00

OBSERVAÇÕES

1. Visto Fiscal
INPS

N.º de Semanas	12 (doze)
Período	08/08 a 30/11/88
Atestado (INPS-Empresa-Convênio)	
Salário mensal ou média últ. 6 meses	
Alteração Salarial	

08/85-24d	1,312.566,	114.850. ⁰⁰	1,197.116. ⁰⁰
09/85-30d	1,640.104,	143.562. ⁰⁰	1,497.145. ⁰⁰
10/85-30d	1,640.107,	143.562. ⁰⁰	1,497.145. ⁰⁰

	N.o de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS-Em- presa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

	N.º de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS-Em- presa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

[illegible]

✓
✓
✓
✓

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA					
				Profissão:					
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (II)					
				Exercício: 1 992					
				Lotação: SEPLAN					
				Data de Emissão: 01 / 10 / 81		Grupo N.º			
				Classe:		Ser			
				Nível: 2ª 26 (F.F.)		Cód.			
						Matrícula N.º			
				N. Dep. Econ. Imp. Rend.		Cr\$ 02			
				N. Dep. Econ. Sol. Família		Cr\$ 02			

[illegible]

C O D E M A T

NOME: Marcia Consuelo de Almeida

RENDIMENTOS	GRUPOS	IMPOSTO REINTEGRANDO A FONTE
5.1 - Salário	62.412,00	—
5.2 - 13º Salário	5.319,00	—
5.3 - Horas Extras	—	—
5.4 - Gratificação	—	—
5.5 - Prêmio	—	—
5.6 - Representação	—	—
5.7 - Alimentação	—	—
5.8 - Insalubridade	—	—
T O T A L	67.551,00	—

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT		4.993,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		709,00
T O T A L		5.702,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	—
7.2 - SEGURO	768,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODENAT	826,00
7.4 - A S P E M A T	—
T O T A L	1.594,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	—
8.2 - BÔNUS	—
8.3 - SALÁRIO	—
T O T A L	—

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRICULA Nº	
Data da Admissão: 01.10.81	
Classe:	
Nível:	8
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome:	MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão:	
Cargo:	DATILOGRAFA
Exercício:	1.981
Lotação:	Dir. Operações Setor Program. C. Bolog

A partir de	01.10.81	Venc. Padrão	21.277,00	Gratificação		Hora Extra (Sal. Hora)	

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER					18.396,00	19.013,00	17.707,00	5.319
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários					21.277,00	21.277,00	19.858,00	03/12
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total					21.277,00	21.277,00	19.858,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário		03/12						5.319
TOTAL DOS PROVENTOS					21.277,00	21.277,00	19.858,00	5.319
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.					1.702,00	1.702,00	1.589,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical					709,00	-		
Seguros					256,00	256,00	256,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA					2.667,00	1.958,00	1.845,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT					214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL								
Imp.Rend.Ret.Font.					-	-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					214,00	306,00	306,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

PROT COLO
CODEMAT
Fl. No 02
ns

Nº PROTOCOLO: 1.499/96

Nº PROCESSO: 1.499/96

DATA, 09 / 07 / 96

M

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES.

ASSUNTO

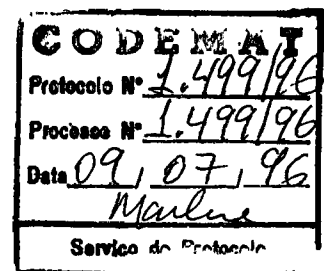
SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO, DO PERÍODO
1.994.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

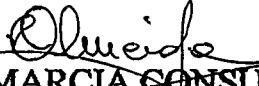


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE
DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.**

Eu, **MARCIA CONSUELO DE
ALMEIDA E LOPES**, portadora do RG. 0117.968-3 SSP/MT e do CPF
nº. 209 491 111 - 04, residente nesta Capital, vem requerer o pagamento da
diferença do 13º salário, do período de 1.994 uma vez que fora dividido
em 12 (doze) parcelas, o qual recebi somente uma parcela.

Nestes termos
P. Deferimento

Cuiabá-MT., 09 de julho de 1.996.


MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA LOPES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGCOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF		CONTROLE
NOME		
ENDEREÇO		

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME		N.º CPF		CONTROLE
Marcia consuelo de Almeida				
ENDEREÇO				

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
24/01/20	4,154,312,00	,00
13/11	581,897,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	4,676,214,00	12,586,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	316,690,00	,00	3.º	1,075,125,00	,00
2.º	638,496,00	,00	4.º	2,445,963,00	11,586,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
DAPOS	362,207,00
SEF	27,804,00
A.P.C.	64,130,00
C.S.P.N.I.	7,093,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	460,694,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
	,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95	
107.946.146.40 547/095561		00000 01/12/81 01/12/81	
CUITABA 0000000000		TRANSFERIDA 3	
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32	
PALACIO PALAQUAS CPA		78000 CUITABA MT	
MOVIMENTACAO DA CONTA			
02/01/91 SALDO ANTERIOR (INDICE 0.19494401 10.866.92			
02/02/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.20506501 2.339.05			
01/03/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.87263801 2.667.08			
01/04/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.08763501 1.358.86			
02/05/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.09178601 1.473.95			
18/06/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.09258701 1.562.01			
18/07/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.02330301 1.585.73			
12/08/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.10370601 2.315.20			
10/09/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.10990401 2.708.01			
10/10/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.13230501 3.518.25			
11/11/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.18151201 5.620.72			
10/12/91 JCH CREDITADOS (INDICE 0.23211201 8.492.24			
13.531.45			
0.00		58.710.49	
58.710.49		58.710.49	
MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.			

BancoCidade

Associação de Seguros Nacionais do Brasil - SBNP
EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		N. DA CONTA NO FGTS		PL.
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		1
N. PIS/PASEP/CPF	CART. TRABALHADOR - TRANS.	DT. ADMISSÃO	DT. QUITAÇÃO	DT. QUITAÇÃO RET.
107.446.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81
AGENCIA DEPOSITARIA		SITUAÇÃO DA CONTA TRANS. DT. TRANSFERÊNCIA - COD.		
CUITABA 000000000		TRANSFERIDA 3		
NOME DA EMPRESA		COC/CPF/INSCRIÇÃO NO IMPA3		
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32		
ENDERECO	CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PALAQUAS CPA	78000	CUITABA	MT	
MOVIMENTACAO DA CONTA				
DATA	HISTORICO	VALOR		
10/12/91	SALDO ANTERIOR	58.710.49		
10/01/92	JCH CREDITADOS (INDICE 0.2751610)	16.154.84		
10/02/92	JCH CREDITADOS (INDICE 0.2481460)	14.568.77		
06/03/92	REGULARIZACAO A CREDITO - JCH	4.008.76		
10/03/92	JCH CREDITADOS (INDICE 0.2439840)	22.798.56		
30/03/92	TRANSFERENCIA DE DEPOSITOS A CEF	0.00		
30/03/92	TRANSFERENCIA DE JCH A CEF	116.241.42-		
SALDO DA CONTA				
DEPOSITOS	Juros e correção monetária	TOTAL		
0.00	0.00	0.00		
CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL SOB N: 677860000075000000030071				
PAGINA: F 10				

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

00000

16.0515.01648.95

900799990

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		1
Nº DO PLS/PASEP/C.P.F.	CANT. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA DE PAGO
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA DE AFAST. CÓDIGO	
GUIABA		TRANSFERIDA	3	
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32		
ENDREÇO	CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	GUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE[illegible]

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
VALORES CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

**EXTRATO DE CONTA DE FLUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO**

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO**

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.O.T.S.		FOLHA	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.045.01648.95		1	
Nº DO P.L. PALEP/CPA	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA QÇÃO	DT. QÇÃO RETR.
	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	
CUIABA				TRANSFERIDA	
NOME DA EMPRESA		TAXA		DEFAST. CÓDIGO	
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		3			
ENDEREÇO		C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NA LA.P.A.S.			
PALACIO PAIAGUAS CPA		003.474.053/0001-32			
CEP		CIDADE		UF	
78.000		CUIABA		MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	128.682,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	48.602,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)	72.496,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)	88.307,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	94.538,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	165.834,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	8.136,00	590.323,00
		598.459,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO**

NDO / IÇO **Banco Cidade de São Paulo S.A.** EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95 FOLHA 1

Nº DO P.L.S. / P.A.S.E.P. / C.P.F. 547/095561 UN. TRAB. 00000 DATA ADMISSÃO 01/12/81 DATA OPÇÃO 01/12/81 DT. OPÇÃO RETR.

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA Nº DA MAT. NA EMP. SITUAÇÃO DA CONTA TRANSFERIDA TAXA 3 DT. AFAST. CÓDIGO

NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32

ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA CEP 78.000 CIDADE CUIABA UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

	DATA	HISTÓRICO	VALOR
7	31/12/85	SALDO ANTERIOR	432.625,00
4	02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	165.834,00
5	28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	197.012,00
7	28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	1,00-
1	03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690)	5,97
2	02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0258820)	20,74
	01/09/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800)	40,93
	01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	67,89
3	SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 8,13 JUROS E CORR. MONETÁRIA 922,87	TOTAL 931,00

K-3

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

NDO / IÇO **Banco Cidade de São Paulo S.A.** EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

NDO / IÇO **Banco Cidade de São Paulo S.A.** EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95 FOLHA 1

Nº DO P.L.S. / P.A.S.E.P. / C.P.F. 547/095561 UN. TRAB. 00000 DATA ADMISSÃO 01/12/81 DATA OPÇÃO 01/12/81 DT. OPÇÃO RETR.

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA Nº DA MAT. NA EMP. SITUAÇÃO DA CONTA TRANSFERIDA TAXA 3 DT. AFAST. CÓDIGO

NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32

ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA CEP 78.000 CIDADE CUIABA UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

	DATA	HISTÓRICO	VALOR
2	01/12/86	SALDO ANTERIOR	863,11
5	01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	67,89
7	02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	474,88
	01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	1.016,07
	01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	934,34
	01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	1.119,98
1	SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 8,13 JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.468,14	TOTAL 4.476,27

A 5
MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

NDO / IÇO **Banco Cidade de São Paulo S.A.** EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA				16.0515.01648.95	1
107.946.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
CUIABA		000000000	OPTANTE		3
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT				003.474.053/0001-32	
PALACIO PIRAQUAS CPA		78000	CUIABA		MT
Movimentação de Contas					
02/01/91	SALDO ANTERIOR	(INDICE	0.1968440)		180.861.38
04/02/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.2050650)		35.601.48
01/03/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.0726380)		44.388.96
01/04/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.0876750)		18.547.75
02/05/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.0919860)		24.531.43
03/06/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.0925870)		27.994.19
10/06/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.0233030)		30.768.99
10/07/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.1037060)		8.461.18
12/08/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.1059040)		38.532.52
10/09/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.1323050)		45.070.30
10/10/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.1815120)		60.219.70
11/11/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.2321120)		93.547.27
10/12/91	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.3023900)		141.338.83
					226.872.32
Total					977.136.32
Movimentação de Contas					
35.84	977.100.46		977.136.32		

MOVIMENTACAO / 1991 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

BancoCidade

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA				16.0515.01648.95	1
107.946.146.40	547/095561	00000	01/12/81	01/12/81	
CUIABA		000000000	OPTANTE		3
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT				003.474.053/0001-32	
PALACIO PIRAQUAS CPA		78000	CUIABA		MT
Movimentação de Contas					
01/12/88	SALDO ANTERIOR	(INDICE	1.0178470)		348.378.96
01/12/88	JCM CREDITADOS	(INDICE	0.8790830)		354.596.48
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM				3.27-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM				3.27-
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89				5.44-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS				702.370.00-
16/01/89	JCM CREDITADOS (INDICE	0.8790830)			702.97
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE	0.4726210)			617.97
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE	1.0944876)			624.30
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE	0.8801810)			2.129.04
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE	0.4176870)			3.586.10
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE	0.4176870)			3.199.64
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE	0.5392860)			5.856.66
Total					16.716.68
Movimentação de Contas					
35.84	16.680.84		16.716.68		

BancoCidade

Asociado ao
Banco Nacional
de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA
DO FUNDO DE GARANTIA
NO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		M. DA CONTA NO FOLIO		FL.	
MARIA ROSA CONSUELO DE ALMEIDA		16-0515-01648-95		1	
M. N. PIS/PASEP/CPF		DT. ADMISSAO		DT. OPERO	
1107.446.146.40		547/095561		01/12/81	
AGENCIA DEPOSITARIA		M. DATA EMPRESA		SITUAÇÃO DA CONTA	
CAUIABA		000000000		OPTANTE	
				DT. AFAST.-COD.	

CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32	
ENDERECO	CEP	CIDADE	UF
PALACIO PATAGUAS CPA	78000	GUIABA	MT
MOVIMENTACAO DA CONTA			

DATA	VALOR
10/12/91	977.136,30
JCM CREDITADOS (INDICE 0,2751610)	268.369,80
10/01/92	309.191,43
JCM CREDITADOS (INDICE 0,2481460)	309.191,43
10/02/92	379.443,31
JCM CREDITADOS (INDICE 0,2439840)	379.443,31
10/03/92	1.934.605,00
TRANSFERENCIA DE DEPOSITOS A CEF	1.934.605,00
30/03/92	
TRANSFERENCIA DE JCM A CEF	

SALDO DA CONTA		
DEPOSITOS	JUROS E CORRECAO MONETARIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00

CONTA TRANSFERIDA PARA A CAIXA ECONOMICA
FEDERAL SOB N: 6778600000075000000030071

PAGINA: E 10

BancoCidade

Accredited by
Nursing International
on Feb. 28, 2006

**Estado de Ceará
do Fundo de Garantia
do Trabalho de São Paulo**

[illegible]

FECHA	DESCRIPCION	DEBITO	CREDITO	Saldo
02/01/90	SALDO ANTERIOR			
02/01/90	LCN CREDITADOS		0.53928600	10.860,02
01/02/90	LCN CREDITADOS		0.58495000	9.586,66
01/02/90	LCN CREDITADOS		0.73206100	9.444,09
01/03/90	LCN CREDITADOS		0.87745300	19.151,28
02/04/90	LCN CREDITADOS		0.00246600	38.413,06
02/05/90	LCN CREDITADOS		0.05639800	206,47
01/06/90	LCN CREDITADOS		0.09880300	4.733,57
02/07/90	LCN CREDITADOS		0.10632000	8.760,38
01/08/90	LCN CREDITADOS		0.10632000	10.778,38
03/09/90	LCN CREDITADOS		0.10852700	11.743,05
01/10/90	LCN CREDITADOS		0.13283000	15.747,00
01/11/90	LCN CREDITADOS		0.13944000	18.984,13
03/12/90	LCN CREDITADOS		0.15276000	26.183,29
02/01/91	LCN CREDITADOS		0.15684000	35.601,48

Unidade	Saldo de Contas	
	Janeiro/Corrente Municipal	Total
	35,84	216.427,02
		216.462,86

MOVIMENTACAO / 1990 - DOCUMENTO MICROFILMADO.

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		1	
Nº DO PLS/PASEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
547/095561	00000		01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DTAFAST	CODIGO
GUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	GUIABA	MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	17.025,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	18.358,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	17.025,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	17.024,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)	5.188,16
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	17.025,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	36.670,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	160.241,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	354.086,85
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	28.670,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	210.895,22
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR MONETÁRIA
		TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		16.0515.01648.95		2	
Nº DO PLS/PASEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETR
547/095561	00000		01/12/81	01/12/81	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DTAFAST	CODIGO
GUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	GUIABA	MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	28.670,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	28.670,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	41.751,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,23-
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)	333.207,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS 411.129,00	JUROS E CORR MONETARIA 903.377,00
		TOTAL 1.314.506,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA** Nº DA CONTA NO F.G.T.S. **16.0515.01648.95** FOLHA **1**

Nº DO P.L.P.A.S.E.P./C.P.F. **547/095561** CART. TRABALHO **00000** DATA ADMISSÃO **01/12/81** DATA OPÇÃO **01/12/81** DT. OPÇÃO RETR.

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA **GUIABA** Nº DA MAT. NA EMP. **OPTANTE** TAXA DTAFAST.CODIGO **3**

NOME DA EMPRESA **CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT** C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. **003.474.053/0001-32**

ENDEREÇO **PALACIO PAIAGUAS CPA** CEP **78.000** CIDADE **GUIABA** UF **MT**

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE			
DATA	HISTÓRICO		VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR		981.299,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3776970)		333.207,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85		125.256,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85		31.693,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)		537.538,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85		72.798,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO		72.799,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85		72.799,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85		72.799,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)		736.000,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85		72.799,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85		131.257,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA** Nº DA CONTA NO F.G.T.S. **16.0515.01648.95** FOLHA **2**

Nº DO P.L.P.A.S.E.P./C.P.F. **547/095561** CART. TRABALHO **00000** DATA ADMISSÃO **01/12/81** DATA OPÇÃO **01/12/81** DT. OPÇÃO RETR.

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA **GUIABA** Nº DA MAT. NA EMP. **OPTANTE** TAXA DTAFAST.CODIGO **3**

NOME DA EMPRESA **CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT** C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. **003.474.053/0001-32**

ENDEREÇO **PALACIO PAIAGUAS CPA** CEP **78.000** CIDADE **GUIABA** UF **MT**

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE			
DATA	HISTÓRICO		VALOR
30/09/85	DEPOSITO AGO/85		131.257,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)		849.006,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85		131.257,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)		1.617.813,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 1
Nº DO P.L.S./P.A.S.E.P./C.P.F. 547/095561	CART. TRABALHO 00000	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT. OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE GUIABA		UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	4.351.764,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	1.617.813,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	131.257,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	50.314,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	1.965.184,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	2,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690)	59,51
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	131,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	95,25
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	262,51
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	100,62
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	117,27
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95			FOLHA 2
Nº DO P.L.S./P.A.S.E.P./C.P.F. 547/095561	CART. TRABALHO 00000	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DT. OPÇÃO RETR.	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE GUIABA		UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	38,61
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	248,53
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	81,82
02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0258820)	226,87
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	245,81
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	3,50
01/09/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800)	471,84
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	802,28
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade		Associado ao Banco Nacional de Paris - BNP		EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	
NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 1	
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F. 107.446.146.40	CARTERA DE TRABALHO 547/095561	IND. TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - C.C.
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	50.633,52
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	14.584,88
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	1.826,14
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	4.724,40
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	37.856,54
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	1.970,19
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	1.143,61
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	334,48
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	194,15
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	70.381,75
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	3.254,48
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	2.089,45
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

BancoCidade		Associado ao Banco Nacional de Paris - BNP		EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	

BancoCidade		Associado ao Banco Nacional de Paris - BNP		EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	
NOME DO EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01648.95		FOLHA 2	
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F. 107.446.146.40	CARTERA DE TRABALHO 547/095561	IND. TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO 01/12/81	DATA OPÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA 3	DATA AFASTAMENTO - C.C.
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	5.397,64
01/09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	147.356,45
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	6.631,28
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	354.596,48
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

BancoCidade		Associado ao Banco Nacional de Paris - BNP		EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	

CODEMAT
PALACIO ALAJAS - CPA
OUT 12 5 8 602953
PROTOCOLO CENAL

N.º PROTOCOLO: 2.953/86
N.º PROCESSO: 2.775/86
DATA 01.10.86 /

OK

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

[Signature]

ASSUNTO

REQUERE O ADICIONAL POR PERMANÊNCIA DE SERVIÇOS DE 05% (CINCO POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO BASE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 06/83 de 17/05/1.983.

Anotado: RAS/CPA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Prot
FLS. N° 01

ILMº SR.^a DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CODEMAT
Protocolo Nº 2.953/86
Processo Nº 2.775/86
Data 01/10/86
Serviço de Protocolo

N E S T A

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

NOME

Agente Administrativo, 13, Diretoria de
CARGO NÍVEL LOTAÇÃO

Operações (Div. de Apoio Municipal, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º/10/81 a 1º/10/86, contando portanto com 05 anos, 3 meses e dias de serviços prestados, vem mui respeitosa^{mente}te, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 05% (Cinco por cento) sobre o salário base de a cordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 01 de Outubro de 1986

M. Almeida

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.

Em 29/10/86



CODEMAT

[Handwritten signature]

Nilza de Fátima Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Para anotar em ficha "verde" e arquivar.

Wagner L. Vieira

Nilza de Fátima Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO					01 Carimbo padronizado do CGC									
02 Empregador			03 Código		R.A. 3.801,32									
04 Endereço														
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF								
09 Banco		10 Agência/UF			11 Cód. Agência		Dep. 8.047,07							
Empregado					13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
PIS/PASEP					15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
12 Maior remuneração					21 Aviso prévio		22 Para. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			
819,26									01/10/81					

INDENIZAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				40 %		4.150,39	
Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		11.865,88	
12 Salário		409,63		32 Horas extras				DESCONTOS			
12 Sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				36 Previdência 13º sal.		36,87	
Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
Férias proporc.		654,52		43 Lic.		5.734,81		44 J.R.F.		1.248,36	
13 Salário a/ férias		399,44		46 Juro		190		47			
al. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		557,09		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		10.445,32	
Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal									

IBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
L.R.-210					
Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
		67 Assinatura do responsável legal			
Assinatura do responsável legal		Autenticação			

6.635,99
6.748,77

09



Nº PROTOCOLO: 021/97

Nº PROCESSO: 021/97

DATA, 16 / 01 / 97

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS 40% DO FGTS, PAGO
A MENOR EM SUA RESCISÃO.

DSE
2008/97



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Ilustríssimo Senhor Liquidante da Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.*

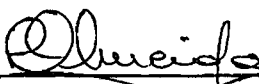
CODEMAT	
Protocolo N°	021/97
Processo N°	021/97
Data	16, 01, 97
Marlene	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLO CODEMAT
Fto. N° 02
Marlene

Eu, **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES**, portadora do RG: 0117968-3 SSP/MT, e do CPF: 209.491.111 - 04, residente nesta Capital, venho requerer de V.S^a, o pagamento de 40% (quarenta por cento), do valor de R\$ 142,53, referente ao resíduo do FGTS, conforme comprovante em anexo.

N.Termos
P. e Espera Deferimento

Cuiabá, 13 de Janeiro de 1.997


MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA 08/10/96

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS - CPF/GTS

BANCO/AGENCIA PAGADORA
01 104/19182

DOCUMENTO
02 2009709

SOLICITANTE
03 MT

PROTÓCOLO
CODENAS
Fl. N.º 03
Marlene

DT. OPERACAO
04 07/10/96

PIS/PASEP
05 10744614640

NOME DO TITULAR / EMPRESA
06 MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
CIA DESENV EST MATO GROSSO COD

CARTEIRA DE TRABALHO
07 095561 - 00547

NUM/TIPO CONTA SUREG MT DT. NASC. DT. ADMISSAO DT. AFAST. CO.SAQ.
08 -06756000007789/ 09 02/03/61 10 01/12/80 11 13/07/81 12 87N
55120 - 1

DEPOSITO	JAM	TOTAL
13 R 0,00	14 R 142,53	15 R 142,53

VALOR POR EXTENSO EM REAL

16 CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS.*****

VALOR EM UFGTS BASE DE CALCULO NOVO TOTAL
17 *11,24346 18 10/10/96 19

NOME DO SACADOR
20 MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

OBSERVACOES

21 SEM DIREITO A BONIFICACAO DE 3
ASSINATURA SACADOR/RESPONSAVEL LEGAL DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
22 23 10/10/96
C779766 /C042888

CARIMBO CIEF NO. 047/74

DIGITAL SACADOR

AUTENTICACAO-
REAL

1A.VIA - DOC. CAIXA
2A.VIA - SACADOR

CEF101918100UT96002530 00420

147 53F323Z

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

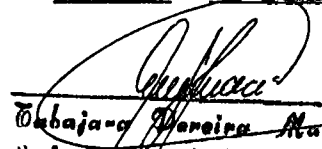
AO:- MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 01/10/88 a 01/10/89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/90 e terminar
em 31/01/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO de 1.989.


Ubajara de Almeida Maciel
Chefe do Setor de Adm. P. e S.
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

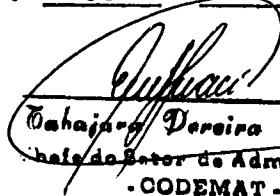
AO:- MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

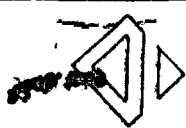
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 01 / 10 / 88 a 01 / 10 / 89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 90 e terminar
em 31 / 01 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO de 1.989..


Gahajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E L A Ç Ã O D O S S E R V I D O R E S

<u>Nome</u>		<u>Nível Atual</u>	<u>Nível Proposto</u>
~~Ismael Martinho de S. Ramos~~ 148	284	18	21
Dorotilde Ferreira da Silva	156	18	19
*Maria Nildes da Silva Campos	182	17	19
*Benedito Pedro F. Neto	330	16	18
Ana Maria Correa da Sá Costa	341	15	18
*Adilton Nogueira Tavares	284	14	17
*Sérgio Luiz de Carvalho Bello	661	14	17
Luiz Deodoro Coelho	409	14	16
*Josinei Roberto de Campos	329	13	15
*Evaldo Antonio M. Da Cruz	244	06	08
Hélio Batista Nogueira	435	05	08
*Wilson Rosa de Oliveira Silva	18	06	08
Walter Fernando X. da Costa	731	01	06
*Uziel Santa Rita de Andrade	100	05	08

Cuiabá-MT, 07 de junho de 1.989

Francisco de Assis da Silva Lopes
Divisão de Recursos HumanosEM TEMPO

Pedro Salomé da Silva

15 633

17

Leucando
L. G. S.
Em 14.06.89
SEAS

Finalizado



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Divisão de Recursos Humanos	DATA	07.06.89
PARA	Diretoria Administrativa Financeira	N.º DA C.I.	014/89
ASSUNTO			
Senhora Diretora: Servimos da presente para encaminhar à Vossa Senhoria. para apreciação e eventual autorização, proposta para reclassificação dos servidores lotados nesta companhia. Tal solicitação prende-se ao fato de que os referidos servidores vem prestando irrelevantes serviços à esta companhia, não medindo esforços para atingir o ideal padrão de funcionamento da mesma. Atenciosamente <i>J. DRH. Autorizo conforme solicitação 07/06/89 Bress. De acordo 07/06/89</i> Francisco de Assis da Silva Lopes Divisão de Recursos Humanos			
ENVIADO POR	Francisco A.S. Lopes	DESTINADO A	Ana Maria Nogueira Borges
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00002

Cuiabá, 13 de janeiro de 1.989

MEMO. SR.

GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP

Senhor Diretor

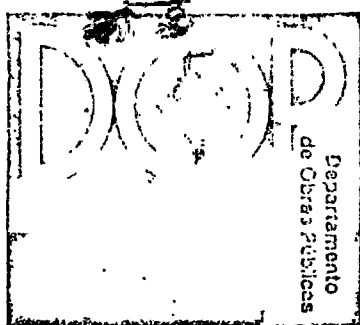
Atendendo a solicitação de V.Sa., contida no Ofício nº 001/DGE/89, datado de 10 de janeiro de 1.989, estamos colocando a disposição dos servidores Francisco de Assis da Silva Lopes, Vera Lúcia Alves Pereira Pieroni, Márcia Consuelo de Almeida e Ednir Mampós Siqueira, a partir de 10 de janeiro de 1.989.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta Cia, o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE



OFÍCIO Nº 001/DGE/899

Cuiabá, 10 de janeiro de 1989.

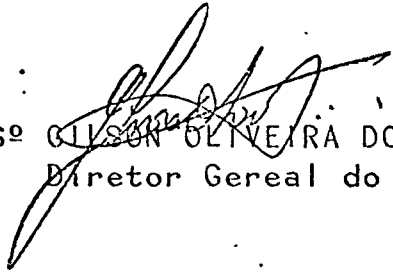
Senhor Presidente,

Em função de que os servidores deste Departamento encontram-se em estado de Greve, e havendo a necessidade de se instituir uma Comissão de Sindicância, vimos solicitar a V.Sa. estudar a possibilidade de colocar a disposição do DOP, por tempo in determinado os servidores abaixo relacionados:

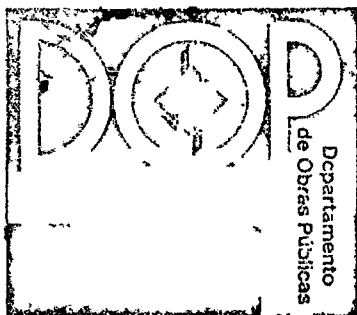
- . FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
- . VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI
- . MARIA CONSUELO DE ALMEIDA
- . EDENIR CAMPOS SIQUEIRA

Certo do atendimento por parte de V.Sa, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

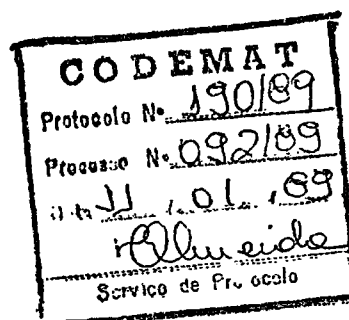

ENGº GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP

ILMO. SENHOR
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A



OFÍCIO Nº 001/DGE/899

Cuiabá, 10 de janeiro de 1989.



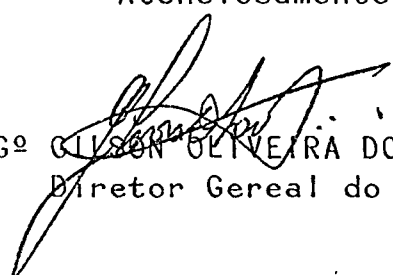
Senhor Presidente,

Em função de que os servidores deste Departamento encontram-se em estado de Greve, e havendo a necessidade de se instituir uma Comissão de Sindicância, vimos solicitar a V.Sa. estudar a possibilidade de colocar a disposição do DOP, por tempo determinado os servidores abaixo relacionados:

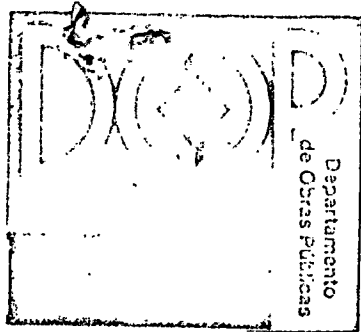
- . FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
- . VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI
- . MARIA CONSUELO DE ALMEIDA
- . EDENIR CAMPOS SIQUEIRA

Certo do atendimento por parte de V.Sa, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ENGº GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP

ILMO. SENHOR
DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A



P O R T A R I A N º 002/89

O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DCP, no uso de suas atribuições legais;

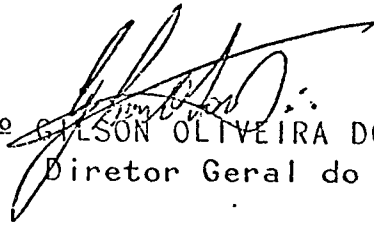
R E S O L V E

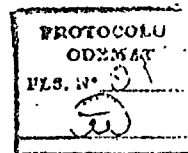
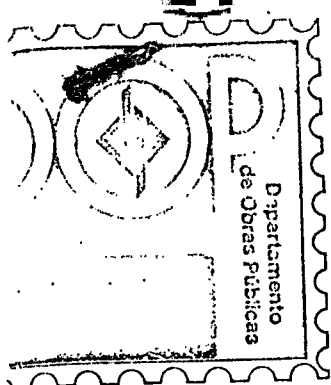
Instituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI, MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA e EDENIR CAMPOS SIQUEIRA, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela última, proceder a apuração dos fatos concernentes ao desligamento da central de energia elétrica e água, que atende o DOP e a outros Órgãos do Estado, decorrente do estado de Greve, deflagrada no ambiente desta Autarquia, devendo concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias.

Esta Portaria entrará em vigos a partir desta data.

Cientificada, Cumpra-se

Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DOP, em Cuiabá 10 de janeiro de 1989


ENGº WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DOP



Cuiabá, 30 de janeiro de 1.989

Ofício nº 002/89/DAF/DOP

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>432-89</u>
Processo N.º <u>301-89</u>
Data <u>30.01.89</u>
<i>H. Oliveira</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente:

Fazemos retornar a essa **Companhia** os servidores FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, VERA LÚCIA PEREIRA PIERONI, MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA e EDNIR CAMPOS SIQUEIRA, que se encontravam à disposição deste Departamento.

Outrossim gostaríamos que constasse das respectivas fichas funcionais o bom trabalho desenvolvido pelos mesmos no período que prestaram serviços a este Departamento.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Econ. Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Administrativo Financeiro/DOP

V I S T O :

Eng.º Gilson Oliveira dos Santos
Diretor Geral/DOP

ILM.º.SR.

DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A

OK

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.274/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>18</u> / <u>09</u> / <u>90</u>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.274/90

N.º PROCESSO: 3.695/90

DATA 18 / 09 / 90

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ASSUNTO

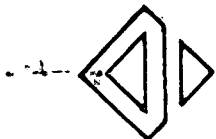
SOLICITA LICENÇA PREMIO DE 2 MESES e 1 MES REMUNERADO CONFORME ITEM 4.2 DO ACORDO COLETIVO.

3 meses a partir de 13/05/91
e 13/08/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.274/90</u>
Processo N.º <u>3.695/90</u>
Data <u>18</u> / <u>09</u> / <u>90</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

MARCIA CIONSUELO DE ALMEIDA

servidor desta Companhia, lotado SERVIÇO DE PROTOCOLO
_____, contando atualmente com 09 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 01 / 10 / 81
à 01 / 10 / 86, a partir do dia 13 do mês de MAIO/91
assim discriminado: Remuneração de 01 (hum) mes e gozo de 02 (dois)
meses

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 18 de setembro de 1990

[Assinatura]

Assinatura do servidor

[Assinatura]

Magda Aparecida Mello Rosa

Chefe Div. Adm. Geral

VISTO:

— CODEMAT —

Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

C O D E M A T
Protocolo N° 2.668/91
Processo N° 2.362
Data 04 / 07 / 91
S. M. L. L. O. S.
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 2.668/91

Nº PROCESSO : 2.362/91

DATA, 04 / 07 / 91

INTERESSADO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DEP. MOISES FELTRIN

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANÊNCIA DA SERVIDORA MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, CONFORME OF. Nº 414/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

2.362/91

DE 04 / 07 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Di. A. F.

Para arquivar

Em 13/08/91

[Signature]

CEADIAS

Pl arquivo uma vez que a deliberação
já foi tratada na CI 02-91 DAA

15.08.91

12:45

A'

DRH

Para conhecimento do despacho do
DIAF e arquivo.

Em 15/08/91

[Signature]

Edwiges Miriam de Barros Drovatti
Coordenadora CIA / DIAF
CODEMAT

Do SEAP.

Para arquivar na pasta da servidora.

Em 19/08/91

[Signature]

Vilazito de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Vêr

Para anotações

Arquivar

Graciele

19.8.91

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

Moisés Feltrin

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 414/6P/91

PROTOCOL
CODEMAT
72. 10

CUIABA-MT., 04 DE JULHO DE 1991.

CODEMAT
Protocolo Nº 2668/91
Processo Nº 2362/91
Data 04/07/91
Serviço de P.J.U.C. 0

SENHORA DIRETORA PRESIDENTA,

APRAZ-NOS CUMPRIMENTAR VOSSA SENHO
RIA E, NA ORORTUNIDADE, SOLICITAR-LHE A ESPECIAL ATENÇÃO
DE AUTORIZAR A VIABILIZAÇÃO DA PERMANENÇA DA SENHORA MAREI
CIA CONSUELO DE ALMEIDA, PESSOA DE NOSSO APREÇO E AMIZADE,
AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NO D A N, NESTA BEM CONCEI-
TUADA EMPRESA.

CERTOS DE PODERMOS CONTAR COM A
SEMPRE CORDIAL ATENÇÃO E DEFERIMENTO DE VOSSA SENHORIA, AN
TECIPAMOS OS AGRADECIMENTOS E RENOVAMOS OSS VOTOS DE ELEVA
DA ESTIMA E REAL APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

DEPUTADO MOISÉS FELTRIN
PRESIDENTE

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA JULIETA BORGES POZZETTI
MD; DIRETORA PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA CODEMAT
N E S I T A:



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,

que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NO-

VEMNRO/91, a importância relativa ao salário do corrente

mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-

tivo de 01/10/90 a 01/10/91, devendo Vos

sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 06/01/

91 e terminar em 05/02/92.

C O M U N I C A D O - 02

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba

lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 328.440,00

referente as férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-

do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-

veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM: 09/01/92



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6190 - 321-8603 - CENTRO - Cep 78.015
MATO GROSSO
QUIRÁ

REQUERIMENTO

Maria Consuelo de Almeida
Márcia
da Codemat, vem solicitar a V. Sa desligamento do quadro de
funcionário(a) [redacted] bem mais,
associados desse Sindicato, a partir do mês de [redacted]

Atenciosamente,

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 1.992

MARIA CONSUELO DE ALMEIDA

AO ILMO
SR. DJALMA SOUZA SOARES
MD. PRES. EM EXERCÍCIO DO SINDPD-MT
NESTA

Sindicato dos Empreg. de Proc. de
Dados do Est. de Mato Grosso
SINDPD - MT

Arquivado em 18.08.92
F. Francisco
[Signature]

A senhora Rafael/Edt
p/ providências e posturas
arquivo na pasta.
Em 11/8/92
[Signature]
Vilaio de Cuiabá Dm
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO /93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 91 / a 01 / 10 / 92 /, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 19/04/93 e terminar em 18/05/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECEBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 16.291.635,60 ~~xxxxxxxxxxxx~~ referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 16 / 04 / 93.

Marcia Consuelo de Almeida
ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

VAP/ops



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE

OF.G.P.2323/81

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 1.981

Cyber

Senhor Presidente:

Desejo com este, encaminhar a V.Sª. a jovem
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, recomendando-a para uma vaga, nessa
Companhia.

Com apreço e consideração, subscrevo-me.

Deputado BENEDITO ALVES FERRAZ
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA**

DATA **003862**

DR

MATERIAL

CAT **12/09/93**

SANGUE

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.850.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	13.8	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	44.0	38.0 A 50.0 %
V C M	91.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	31.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	8.000	5,000 A 10,000
NEUROCITOS	0.0	0.0 %
METANEOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	1.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	55.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	4.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	37.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	3.0	0.0 A 7.0 %

*** OBSERVAÇÕES:**


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

~~MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA~~

MÉDICO

DMR 003862

DR
MATERIAL

CA 12/09/93

SANGUE

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	215	141-233 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	124	45-170 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	24.8	
4. HDL-COLESTEROL.....	53	40-75 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	137.2	77-161 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	4.05	ate 4.44
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.58	ate 3.22

OBSERVAÇÕES :


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA**

003862

DR
MATERIAL

DATA
12/09/93

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	85.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	27.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

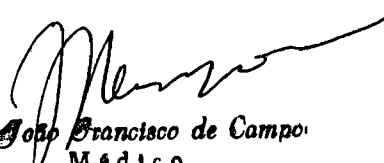
D E C L A R A Ç Ã O
= = = = =

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) MARCIA CON-
SUELO DE ALMEIDA submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.998.


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321-15



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/CS/SEPLAN/Nº J359 /93

Cuiabá, 12 de novembro de 1.993

CODEMAT
Protocolo Nº 4.988/93
Processo Nº
Data 12/11/93
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Of.º 058/GAB/SEC/FEMA/93, estamos retornando a essa CODEMAT, a servidora MÂRCIA CONSUELO DE ALMEIDA que se encontra relacionada no convênio celebrado entre esta SEPLAN / CODEMAT, pois a mesma deverá ser lotada na FEMA.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Ilmº. Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

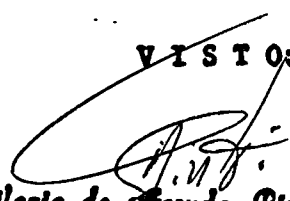
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 92 a 01 / 10 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

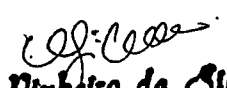
Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

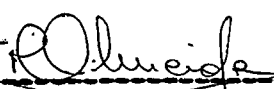

Vilas de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

RECIBO DE FÉRIAS


Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhame

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 388.398,22**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 02 / 94.


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94 a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/92 a 01/10/93 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21/02/94 e terminar em 22/02/94

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO

DE

FÉRIAS

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Seção Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 318.398,22**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18/02/94

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Comunicação Interna Nº 006/94

Data 31 / 01 / 94

De: DIRETORIA TÉCNICA

Para: DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA

Assunto:

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que a Sra. MARCIA CONSUELO - Secretária da Diretoria Técnica se encontra impossibilitada de gozar suas férias marcada para Fevereiro/94, referente período aquisitivo 92/93.

Outrossim informo que a mesma gozará em outra data oportuna.

Atenciosamente,

PAULO DOS SANTOS LEITE
Diretor Técnica - FEMA

Recbi 01/02/94

Anne Louise



USP: MBR. 04 007/0001

AUA
Para lançar na Fichas de
Férias e posterior requisição
Em 26/04/94

refra
chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento
José Plínio da Silva



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 10 / 93 a 01 / 10 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 95, e terminar em 03 / 02 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 798,46**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 26 / 01 / 95 . .

pk Almeida
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

Odete Binheiro de Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanh.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00165

/95

398
20

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 1995.

Senhor Subsecretário:

Pelo presente, estamos colocando à disposição
dessa Secretaria, os funcionários ADEMIR SOARES GUIMARÃES e
MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da
oportunidade para reafirmar-lhe nossos protestos de admiração
e respeito.

Edegar Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

LUIZ CARLOS ARMANI

M.D. SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

N-E-S-T-A/

ASPLAN/ecp.

Leandro
Of. de Em 18/03/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ- FUSC



ATESTADO MÉDICO

ATESTADO que o funcionário Carly Maria
L. V. S. S.

necessita de 15 Quinze
por extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo
de doença. Cid.: 218.013

Leandro

Residência ou Hospital

14/05/85

Data

Ass. do Médico - Nº CRM

Dr. Paulo Roberto Dutra Leão
CRM 710

NOTA - Este ATESTADO é válido para as finalidades
previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº
60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a
15 dias de afastamento do trabalho.

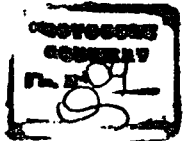


GOVERNO

Dr. Márcio Canavarros Serra
CRM - 932 MT - CPF 337.800.647-15

Gastroenterologia - Clínica Cirúrgica
Cirurgia Video Laparoscópica

Professor da Universidade Federal de Mato Grosso
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões



~~CONFESSÃO DE FÉ~~

Ata do 1º Conselho de Administração,
em sessão de 14/6/95, para
discutir a proposta de
revisão do estatuto social,
para a nova estruturação.

Cuiabá, 19/6/95.

Márcio C. Serra

CONSULTÓRIO:

Av. São Sebastião, 2957 - Centro

(065) 322-5686 - Cuiabá-MT

RESIDÊNCIA : (065) 321-6084

HOSPITAL GERAL: Fone: (065) 323-3322

03

PROTÓCOLO
CODIGOS
Fl. 08
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ - FUSC



ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o funcionário Carly Moura
L. Gastos
necessita de 15 Quinze
por extenso
dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo
de doença. Cid.: 218.019

Fernanda

Residência ou Hospital

30/05/95

Data

[Signature]

Ass. do Médico - Nº CRM

Dr. Paulo Roberto Dutra Leão
CRM 710

NOTA - Este ATESTADO é válido para as finalidades
previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº
60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a
15 dias de afastamento do trabalho.

HOSPITAL SANTA CRUZ

CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ LTDA.
Rua Casimiro de Abreu, 305 - Bairro Santa Cruz - Fone (065) 651-2888
Fax (065) 361-3202 - CEP 78068-170 - CUIABÁ - Mato Grosso



Ata

Ata da 7ª. Reunião Conselho
de A. E. Lopes, sobre o
Curso ministrado com
trabalho de Paulo Ribeiro
Sobre a represa de 19 de
a partir desta data.
CID: 644.1/6.

[Signature]

16
06
95.

[Signature]



CODEMAT	
Protocolo nº	1863/95
Processo nº	1863/95
Data 07/06/95	
Assinatura [assinatura]	
[assinatura]	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
OF/CARH/SEPLAN/Nº 352 /95 Cuiabá, 26 de junho de 1.995.

Senhor Coordenador,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sª., cópia de Atestado Médico dos servidores: Carby Maria L. Bastos, Marcia Consuelo de Almeida E. Poles e Elizabeth M.P. Fortes, contratados nessa CIA a disposição desta SEPLAN, para controle.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

[Assinatura]
Sheila Guizol de Moraes
Chefe de Gabinete / SEPLAN

Ilmº. Sr.

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

MD. Diretor Administrativo da CODEMAT

N E S T A

[Assinatura]
317/95

RECONHECER NO

TABELIONATO VEIGA

Rua Libero Badaró, 293 - Loja G-5 Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabellionato Generoso, Ponce F.

Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar

marcia

Declarado
em 12/07/95
Wanda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL
Rua Cândido Mariano, 302

Maria Isabel Barros Maciel
3ª Tabela

CARTÃO 3º OFÍCIO
DE NOTAS
TABELIA
Isabel Barros Maciel
Substituta
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Abadia B. M. L. dos Santos
Escritoras Juramentadas
Wanda Araújo Martins
Hercília de O. Maciel Hagge
R. CÂNDIDO MARIANO 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ - MT

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabela Substituta

Hercília de Barros Maciel Hagge
Escritora Juramentada

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Tabela Substituta

Wanda de Araújo Martins
Escritora Juramentada

LIVRO Nº 171/A.... FOLHA Nº 74 //... TERMO Nº 177:617..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital está registrado
uma criança do sexo Feminino //.. nascida no dia 10 de Julho //.. de 19 95..
às 7:55 //.. horas no Hospital Santa Cruz nesta Capital-MT com o nome de

..... MARIANA DE ALMEIDA E LOPES

Filha do cidadão Francisco de Assis da Silva Lopes //..

e de Da Marcia Consuelo de Almeida e Lopes //.. *

Sendo seus avós Paternos Agustinho Lopes //..

..... e Da Thereza da Silva Lopes //..

e Maternos Honório Pereira de Almeida //..

..... e Da Benedita Adalia de Almeida //..

Registrado 13 de Julho //.. de 19 95..

Obs.: Declarante o Pai //..

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 13 de Julho //.. de 19 95..

CARTÃO 3º OFÍCIO
DE NOTAS
TABELIA
Marta Isabel Barros Maciel
Substituta
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Abadia B. M. L. dos Santos
Escritoras Juramentadas
Wanda Araújo Martins
Hercília de O. Maciel Hagge
R. CÂNDIDO MARIANO 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ - MT

Oficial do Registro Civil
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabela Substituta do 3º. Ofício
Marta Consuelo

Isabel B. Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Rua Cândido Mariano, 302
Cuiabá - MT

Cbá, 13/07/95

falta e.v.
+ R.



CODEMAT

SECRETARIA DE
ESTADO DE MAIO OPORTUNO

339

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MARGA CONSUELO DE ALMEIDA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º / 10 / 94 a 1º / 10 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 12 / 95, e terminar em 25 / 01 / 96.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Anna Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhament.
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ _____, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 20 / 12 / 95

M. Almeida

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

4 SET 11 41 008272

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.272/84

Nº PROCESSO: 5.951/84

DATA 04 / 09 / 84

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 83/84.

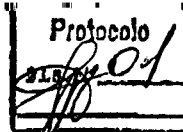
João Carlos
17/09/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ABONO PECUNIÁRIO



CODEMAT	
Protocolo N°	6.279/84
Processo N°	6.951/84
Data	04.09.84
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.

Diretor ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

funcionário da CODEMAT, lotado no Setor D.A.M., vem mui respei-
tosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 (hum terço)
das férias correspondentes ao período 1983/1984, nos ter-
mos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, 04 de setembro de 1.984

Assinatura

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 148

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de DEZEMBRO.....de 1.9..84..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 10 / 83 a 01 / 10 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 07 / 01 / 85 a 26.01 / 85.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -***Carlos da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal**R E C E B I**Em 08.01.85*[Signature]*

CODEMAT
JPA 03-1
-4.000 Nº 52 53 000133
77 TOCOSCUL

Nº PROTOCOLO: 133/85

Nº PROCESSO: 130/85

DATA 04 / 01 / 85

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA. *c*

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

146/85
450



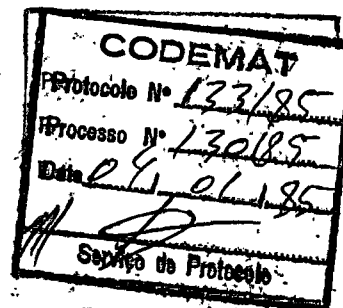
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A



MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA,
brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 01 / 10 / 81, lotado
no Divisão de Apoio Municipal, exercendo a
função de Agente Administrativo, vem mui respei
tosamente requerer de V.Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º Salá
rio, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 04 de janeiro de 1.985

M. Almeida

A U T O R I Z A Ç Ã O

Eu Marcia Consuelo de Almeida,

autorizo o Setor de Pessoal da CODEMAT descontar a importância de
R\$- 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em folha de pagamento, corres-
pondente aos salários dos meses de ~~janeiro~~ fevereiro /
março, a favor da firma CARMU'S ALTA COSTU

RA.

Cuiabá(MT), 07/01/85.

Almeida
ASSINATURA

OBS: fevereiro/março
Hague Dura

RECONHECER
NO
TABELIONATO
VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 0 - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 68/A...

TERMO 88.655...

FOLHA n. 278...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está
registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 08 de AGOSTO de 1.985...
às 22:45... horas n ESTA CAPITAL MT ...

com o nome de DANILO DE ALMEIDA BARRETO ///

filh o do cidadão EDMILSON FORTES BARRETO /// ...

e de D^a. MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA /// ...

sendo seus avós paternos EDNIR BENTO BARRETO /// ...

..... ANA FORTES BARRETO /// ...

e Maternos HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA /// ...

..... BENEDITA ADALIA DE ALMEIDA /// ...

Registrado 05 de SETEMBRO de 19 85.

Obs.: DECLARANTE: O PAI ...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 08 de AGOSTO... de 1.988.

Oficial do Registro Civil

[Assinatura]
Assessor de Registro Civil
Tpo. 1
Luzia

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Genérico Ponce
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar

CURRICULUM VITAE

1.0 - DADOS PESSOAIS:

- . Nome Completo: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
- . Endereço: Rua 81 - Quadra 06 - Casa 07 - Morada da Serra
CPA II
- . Filiação: Honório Pereira de Almeida e
Benedita Odalia de Almeida
- . Natural: Cuiabá/MT.
- . Nacionalidade: Brasileira
- . Data de Nascimento: 02.03.61
- . Estado Civil: Solteira
- . Carteira Profissional: nº 95561 - Série 547ª - Cuiabá/MT
- . Título Eleitoral: nº 168.256 - Zona 1ª - Secção 201ª
- . C.P.F. : nº 209.491.111-04
- . P.I.S. : nº 107.446.146-40
- . Carteira de Identidade: RG - 117.968 - SSP/MT.

2.0 - CURSOS REGULARES:

- . Primário: Escola Modelo Barão de Melgaço
Praça da República
Início 1969 - Conclusão 1972
- . Ginásial: Colégio Coração de Jesus
Rua Comandante Costa
Início 1973 - Conclusão 1976
- . 2º Grau : Colégio Educacional Padrão
Av. Getulio Vargas
Início 1979 - Conclusão 1980

3.0 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

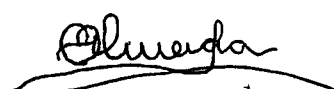
- . APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
Data de admissão: 08.08.78 - Saída 24.03.80
Cargo Ocupado: Recepcionista - Encarregada de Setor.

- . TROPICAL - Empreendimentos e Construções Ltda.
Data de admissão: 12.04.80 - Saída 21.11.80
Cargo Ocupado: Tesoureira - Aux. Administrativo
- . APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
Data de admissão: 01.12.80 - Saída 13.07.81
Cargo Ocupado: Secretária
- . CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
Data de admissão: 01.10.81 - Área Diretoria de Operações - Lotada no Setor Programa de Eletroficação do Estado de Mato Grosso - Projeto Cyborg.
- . Em 23.03.83 a 20.10.83 na Divisão de Apoio Municipal, ocupando o cargo de Secretária e Datilografa.
- . Em 21.10.83 a 16.01.84 na Divisão de Coordenação de Programas Especiais/Televisão/Pamat/ Cyborg, ocupando o cargo de Secretária Datilografa.
- . Em 17.01.84 na Divisão de Apoio Municipal. Ocupando o cargo de Agente Administrativo nível 13 - Secretária e Datilografa, onde estou atualmente.

4.0.- CURSOS:

- . Datilografia - Telex - Caixa e Recepção - Grafoscopia.

Cuiabá, 29 de outubro de 1.985.


MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

1/Arguente

CODEMAT
C.P.A. ATIO PAIAGLÁS - CPA
27 DE 1415 88 00.709

PROTOCOLO CL. L

N.º PROTOCOLO: 709/86

N.º PROCESSO: 674/86

DATA 27 / 02 / 86

OK

INTERESSADO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 85/86.

inf. - B.

LANÇADO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	709/86
Processo N°	673/86
Data	27.02.86
	
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.

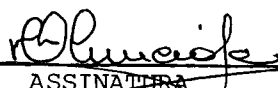
Diretor Administrativo Financeiro

...Marcia Consuelo de Almeida.....
funcionário da CODEMAT, lotado Diretoria de Operações (D.A.M.),
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período de 85/86.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 27 de fevereiro de 1.9__86


ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 674/86

De 27/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e devolver
a esta Divisão para outras
providências.

Em 24/03/86
 **CODEMAT**

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

SAG
Molventes o efeito Proc. e
os dados anotações

Em 25/04/86



- CODEMAT -

Quarez da Silva e Sá
Chefe do Setor de Administração

Ào setor Adm. Pessoal
Para arquivar.

Em 25/04/86

 **CODEMAT**

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

46

Cuiabá-MT., 24 de Outubro de 1.984

EXM^o SENHOR

DR. ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

N E S T A

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Secretário

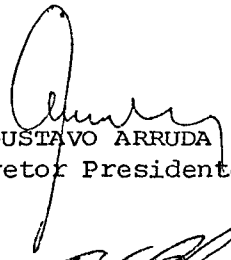
Considerando que, na reclassificação geral efetuada pela Cia., no exercício próximo passado, os servidores constantes na relação em anexo, ficaram ainda com os seus salários aquém daquilo que realmente merecem pelo nível de trabalho que desempenham dentro da Empresa;

Considerando a necessidade de efetuar uma melhoria salarial aos servidores considerados merecedores da presente solicitação, que melhor desempenham os trabalhos rotineiros da Empresa;

Considerando que, esses servidores convivem com outros admitidos recentemente com salários bem mais elevados;

Considerando que, o trabalho proposto virá corrigir algumas distorções salariais e obviamente fará um ato de justiça levando-se em consideração o tempo de casa; assiduidade, pontualidade e dedicação aos trabalhos.

Vimos solicitar a V.Ex^a., aprovação da proposta apresentada em anexo.


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

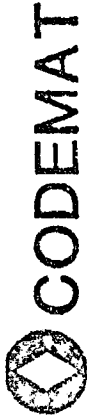

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

*De acordo
Belluca
30/10/84
Ao setor de Pessoal
e providenciar
31/10/84
Arll D*

*Do CEA/DAF
Para a Diretoria
de Planejamento
e DAF
30/10/84
EM
P.H.T.*

*A DAF PARA as EXM^{as}
AUTARQ^{as} 31/10/84*

-CODEMAT-
*Quilés de Costa
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DAF*



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

S I T U A Ç Ã O A T U A L			S I T U A Ç Ã O P R O P O S T A				
NOME	CARGO/NÍVEL	SALÁRIO ATUAL	DATA ADMISSÃO	CARGO/NÍVEL	SALÁRIO	TEMPO DE CASA	ESCOLARIDADE
• Enevair M. Leoncio Oliveira	Ag. Adm. N 13	521.897,	19.09.79	Ag. Adm. N 15	611.932,	05 a. 01 mes	Colegial
• João Leite de Oliveira Filho	Aux. Adm. N 09	358.375,	01.03.75	Aux. Adm. N 12	463.481,	09 a.07 meses	Primário
• José Luiz de Siqueira	Ag. Adm. N 10	404.093,	20.06.80	Ag. Adm. N 14	463.481,	04 a.04 meses	Colegial
• Márcio Silva P. Neto	Ag. Adm. N 09	358.375,	20.01.82	Ag. Adm. N 13	521.897,	02 a.09 meses	Ginasial
• Marise Spindola	Datilóg. N 10	404.093,	15.01.81	Datilóg. N 13	521.897,	03 a.09 meses	Colegial
• ~~Marcia Consuelo de Almeida~~	Ag. Adm. N 09	358.375,	01.10.81	Ag. Adm. N 13	521.897,	03 a.	Colegial
• Marlene Oliveira Nascimento	Ag. Adm. N 13	521.897,	01.03.73	Ag. Adm. N 15	611.932,	10 a.07 meses	Ginasial
• Marilza Serra de Oliveira	Ag. Adm. N 12	463.481,	01.12.79	Ag. Adm. N 14	567.861,	04 a.10 meses	2º Grau Incompleto
• Nadir da Silva Nunes	Ag. Adm. N 12	463.481,	01.06.79	Ag. Adm. N 15	611.932,	05 a.04 meses	Colegial
• Octavio Claret de Oliveira	Ag. Adm. N 15	611.932,	01.07.82	Ag. Adm. N 17	744.033,	02 a.03 meses	Colegial
• Roberto Rodrigues Jesus	Datilóg. N 14B	608.776,	11.06.73	Ag. Adm. N 17	744.033,	11 a.04 meses	Colegial
• Sebastião Carlos C. Costa	Datilóg. N 10	404.093,	25.02.81	Ag. Adm. N 16	676.671,	03 a.08 meses	Sup. Incompleto
• Solange Pereira Lopes	Aux. Adm. N 08	331.041,	25.02.80	Ag. Adm. N 14	567.861,	04 a.08 meses	Ginasial
• Valdevino R. da Silva	Aux. Adm. N 09	358.875,	01.06.77	Ag. Adm. N 14	567.861,	07 a.04 meses	Ginasial
• Valdevino Orlando Moreira	Motorista N 07	305.595,	29.07.82	Motorista N 09	358.375,	02 a.03 meses	Ginasial
• Valdemir Barcelos Moraes	Ag. Adm. N 11	422.399,	01.08.79	Ag. Adm. N 14	567.861,	05 a.02 meses	Ginasial
• Valdir Julião Magalhães	Aux. Adm. N 10	404.093,	01.01.74	Ag. Adm. N 14	567.861,	10 a.09 meses	Ginasial
• Waldemir Nunes Gomes.	Ag. Adm. N 14	567.861,	01.10.71	Ag. Adm. N 16	676.671,	13 a.	Primário
• Yunes Untar	Motorista N 07	305.595,	02.07.82	Motorista N 09	358.375,	02 a.03meses	Ginasial
• Zélia R. Serna	Datilóg. N 10	404.093,	26.02.81	Ag. Adm. N 15	611.932,	03 a.08 meses	Colegial

Cuiabá-MT., 24 de Outubro de 1.984

WALTER MOTTA NORONHA
Coordenador/DIRAF

VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Divisão Administração Geral

JAIRCE JACOB
Coordenador/DOP



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Anotado
na ficha
verde, em: 03.04.87*

P O R T A R I A Nº 092 / 87

A DIRETORIA da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Designar MÂRCIA CONSUELO DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Protocolo, percebendo a gratificação pre vista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT., 16 de Março de 1.987

Camargo
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

Moacir Gonçalves de Araújo
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Joé Moacir Witczak
JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

Benedito Henrique de Carvalho Neto
BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

*Para anotar
em ficha fun-
cional e arqui-
var.*

Wagner Vieira
Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

*Creute
Blumaida*



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~Novembro/86~~..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/10/85 a 01/10/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 24/01/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

- C O D E M A T -

Nilza S. Taques Vieira

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 95.561 547, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado Mato Grosso - CODEMAT
(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguas CPA
(endereço)

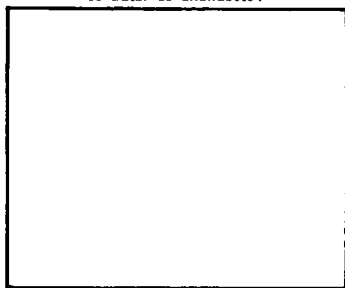
Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá, 03 de Outubro de 1981
(Local e data)

M. Almeida
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª M. Almeida

2.ª

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 03/10/81 19.

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A
localizada à Rua Av. Getulio Vargas, n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

Vilberto Almeida Pinto
CA: de Setor de PESSOAL

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA APEMAT - Assoc. de Poup. e Emp. de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua 13 de Junho, nº 207 - Galeria GG		
5 DISTRITO, BAIRRO Centro	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT

8 BANCO Unibanco S.A		
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT

12 EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 95.561 SÉRIE 547B	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10744614640	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C X	E

21 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMOS DE MATO GROSSO

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 03 / 61	17 DATA DE ADMISSÃO 01 / 12 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 01 / 12 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 13 / 07 / 81

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS / ANO	23
24 MÊS / ANO	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO 14 / 07 / 81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO
CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$		
LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO
/ /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS	CR\$
40 JCM	CR\$
41 TOTAL DO SAQUE	CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA APEMAT - Assoc. de Poup. e Emp. de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)													
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua 13 de Junho, nº 207 - Galeria GG																
5 DISTRITO, BAIRRO Centro	6 MUNICÍPIO Cuiabá	7 UF MT														
8 BANCO Unibanco S.A																
9 AGÊNCIA Cuiabá	10 MUNICÍPIO Cuiabá	11 UF MT														
12 EMPREGADO MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA																
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 95.561 SÉRIE 547A	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10744614640	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO														
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO <table border="1"><tr><td>B</td><td>C</td><td>E</td></tr></table>		B	C	E	16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 03 / 61											
B	C	E														
		17 DATA DE ADMISSÃO 01 / 12 / 80														
		18 DATA DE OPÇÃO 01 / 12 / 80														
		19 DATA DE AFASTAMENTO 13 / 07 / 81														
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">COMPETÊNCIA</th><th>VALOR - Cr\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>22 MÊS</td><td>ANO</td><td>23</td></tr><tr><td>24 MÊS</td><td>ANO</td><td>25</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>26</td></tr></tbody></table>			COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	22 MÊS	ANO	23	24 MÊS	ANO	25	TOTAL		26
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$														
22 MÊS	ANO	23														
24 MÊS	ANO	25														
TOTAL		26														
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMOS DE MATO GROSSO		29 DATA DA EMISSÃO 14 / 07 / 81														

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO		31 SACADOR												
32 VALOR AUTORIZADO <table border="1"><tr><td>1</td><td>PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.</td><td>2</td><td>TOTAL.</td><td>3</td><td>FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.</td></tr><tr><td>4</td><td>IMPORTÂNCIA DE CR\$</td><td colspan="3"></td></tr></table>				1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.	3	FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.	4	IMPORTÂNCIA DE CR\$			
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.	3	FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.									
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$													
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO <table border="1"><tr><td>EMPRESA</td><td>MTb</td><td>INPS</td><td>JUSTIÇA</td><td>BNH</td></tr><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr></table>		EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH	1	2	3	4	5	34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /		
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH										
1	2	3	4	5										
		35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO												

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)		38 VALOR DO SAQUE <table border="1"><tr><td>39 DEPÓSITOS</td></tr><tr><td>CR\$</td></tr><tr><td>40 JCM</td></tr><tr><td>CR\$</td></tr><tr><td>41 TOTAL DO SAQUE</td></tr><tr><td>CR\$</td></tr></table>		39 DEPÓSITOS	CR\$	40 JCM	CR\$	41 TOTAL DO SAQUE	CR\$
39 DEPÓSITOS											
CR\$											
40 JCM											
CR\$											
41 TOTAL DO SAQUE											
CR\$											
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO									
44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)									
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA											

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA APEMAT - Assoc. de Poup. e Emp. de Mato Grosso		3 CÓDIGO 303
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rua 13 de Junho, nº 207 - Galeria 06		
5 DISTRITO, BAIRRO Centro	6 MUNICÍPIO Oriáubá	7 UF MT

8 BANCO Unibanco S.A		
9 AGÊNCIA Oriáubá	10 MUNICÍPIO Oriáubá	11 UF MT

12 EMPREGADO MARCIA CONSELLO DE ALMEIDA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 95.561	SÉRIE 5471	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10744614640
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
APEMAT - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMOS DE MATO GROSSO

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	

16 DATA DE NASCIMENTO 02 / 03 / 61	17 DATA DE ADMISSÃO 01 / 12 / 80
18 DATA DE OPÇÃO 01 / 12 / 80	19 DATA DE AFASTAMENTO 13 / 07 / 81

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO 14 / 07 / 81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cuiabá (MT), 30 de setembro de 1981

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

AO: ILMO. SR.

DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

Senhor Secretário :

Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06.04.81, submetemos a V. Sa., justificativa para no final so licitar o seguinte:

Para desenvolver as atividades de a acompanhamento do Programa de Eletrificação do Estado, a Gerência do CY BORG necessita de elementos em diversas áreas da administração. Atualmente dispomos de apenas um Engº Eletricista que vem executando tarefas de coordenador, datilógrafo, off-boy etc.

Assim, para que possamos cumprir a nossa parte no projeto e isso envolve, parte mínima de controle físico, financeiro, administrativo e legal, solicitamos, de V. Sa., se de acordo estiver que submeta à apreciação de sua Exª. o Senhor Governador do Estado para que seja dada autorização para a contratação de um advogado, um topógrafo, uma datilógrafa e um off-boy para o projeto que é um programa novo, justificando-se, assim, esses serviços e para o qual a CODEMAT já dispõe dos recursos para a sua execução. Enquadra-se, o pedido na letra a do artigo 2º do já citado Decreto.

 (11/11/81)
A DIRETORIA

MATRÍCULA Nº:

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: M. CIA CONSUELO DE LIMA
DATA NASC: 02.03.61
FILIAÇÃO: PAI: JOSE PEREIRA M. MÃE: MARIA DE LIMA
NATURALIDADE: LULA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO:
ENDERECO: Rua 21 Quadra 06 casa 07 Morada da Serra CPA 11
ESTADO CIVIL: ☒ SOLTEIRO ☐ CASADO
NIVEL DE ESCOLARIDADE: ☐ PRIMARIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☒ SUPERIOR

3 - DADOS FUNCIONAIS

ADMISSÃO
DATA: 01.10.81
FUNÇÃO: Datilografista
NAT. DO CARGO:
LOTAÇÃO
DIRETORIA de Operações
DIVISÃO
SETOR: CIBORC
SERVIÇO
SALARIO
INICIAL: 21.277,00
NIVEL: 18
CLASSE
DATA OPCO: 01.10.81

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTERA DE RESERVISTA	TITULO DE ELEITOR	C.P.F.
R.G. Nº 117 968 DATA 06/03/78 SÉRIE ORO. EXP. 3.5.77	Nº 95 561 Série 547 DATA EXP. 04.05.78	Nº DATA EXP.	Nº CATEGORIA REGIÃO MILITAR	Nº 168 256 ZONA 18- RECÃO 201- ESTADO RJ	Nº 209 491 111 04 PASEP Nº 107 446 146 40

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE COTO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
Em 01.10.81 Datilografista 21.277,00 Em 01.01.82 " " 29.890,00 Em 01.07.82 " N-08 43.469,00 Em 01.01.83 " " 61.448,00 Em 01.05.83 Recajuste " 72.555,00 Em 01.07.83 Recajuste Datil. N-8 Cr\$112.460,00	DE: 01.10.81 a 01.10.82 DE: 06.12.82 a 05.01.83 DE: 01.10.82 a 01.10.83		Através da CI nº 106.11-09.01 foi concedida conforme autorização do T. J. Rio de Janeiro ficando com o salário de 21.277,00. Encontra-se em licença médica por 02(dois) dias a partir de 28.06 e 29.06.82. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de 29.890,00 de acordo com o Res. 03/82. Encontra-se em licença médica por 02(dois) dias a partir de 28.06 e 29.06.82. De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de 43.469,00 a partir de 01.01.83. Encontra-se em licença médica por 03(três) dias a partir de 30.09 e 01/10/82. De acordo com a Resolução 11/83 passou a perceber o salário de 61.448,00 a partir de 01.01.83. A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de 72.555,00 conforme Resolução nº06/83. Encontra-se em licença médica no dia 02/07/83. Conforme Res. Nº 09/83, houve a percepção do salário de Cr\$112.460,00, a partir de 01.07.83.

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE 1.9

Nome da Empregada: PAÍCIA CONSELHO DE ALMEIDA CTPS N.º: _____ Série: _____
Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____
Empresa: COENUT Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO	PAGAMENTOS			OBSERVAÇÕES	Visto Fiscal INPS
	MÊS E ANO	VALOR DO SALÁRIO	DESCONTO INPS		

1	N.º de Semanas	16 SEM.	20/195-220	586,08	79,05		
	Período	10/10/195 a 06/11/195	AGO - 30	790,46	86,95		
	Atestado (INPS-Em-presa-Convênio)		SET - 30	790,46	86,95		
	Salário mensal ou média últ. 6 meses		OUT. 30	819,26	90,12		
	Alteração Salarial		NOV - 08	218,48	24,00		

2	N.º de Semanas						
	Período						
	Atestado (INPS-Em-presa-Convênio)						
	Salário mensal ou média últ. 6 meses						
	Alteração Salarial						

3	N.º de Semanas						
	Período						
	Atestado (INPS-Em-presa-Convênio)						
	Salário mensal ou média últ. 6 meses						
	Alteração Salarial						

a) pagamento das diferenças salariais provenientes do reajuste salarial concedido no Dissídio Coletivo da categoria, biênio 95/96, na base de 29,55% abatendo-se as antecipações salariais concedidas no período, que deverá ser paga desde maio/95 até a rescisão contratual, posto que o reajuste salarial incorpora-se nos vencimentos do reclamante;

b) pagar os reflexos das diferenças salariais acima demonstradas em todas as verbas de natureza salarial, tais como férias, com 1/3, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS, com a multa de 40%, e com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90;

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a ~~apresentar cópias de todos os holerites de pagamento dos reclamantes, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.~~

4. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

5. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 1996



VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
ADVOCADO OAB/MT 3618

MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOCADO OAB/MT 3850

EXM^o SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. - JCI DE CUIABA

RECEBUE
052384 11 66 02 71 3
DISTRIBUICAO

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E TOPES,
brasileira, casada, agente administrativo, portadora do RG n^o 4117.968-3 SSP/MT,
residente e domiciliada à Rua "M", n^o 42, Edifício Boulevard, Apto. 604, Bairro Miguel
Sutil, Cuiabá (MT), Fone 322-3040, representada por seus procuradores infra-assinados,
vem à honrosa presença de V. Exa, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em face
de CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo, Bloco
GPC, SEPLAN, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1. A reclamante foi empregada da empresa reclamada, admitida em 01.10.81 e
dispensada sem justo motivo em 30.06.96, tendo percebido como última remuneração o
valor de R\$ 819,26, conforme TRCT anexo. Foi contratada para exercer o cargo de
agente administrativo.

I - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS PROVENIENTES DO REAJUSTE SALARIAL
CONCEDIDO NO DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA NO BIÊNIO 95/96

1. Apesar de ter sido firmado Acordo Coletivo de Trabalho para vigor no biênio
95/96, no que concerne as cláusulas econômicas não houve acordo entre as partes, razão
pela qual instaurou-se Dissídio Coletivo para a definição das referidas cláusulas, decisão
que só foi pronunciada em 13.03.96, quando o Eg. TRT da 23^a Região concedeu um
aumento de 29,55% aos funcionários da empresa reclamada (percentual correspondente
as perdas salariais do período 01.05.94 a 30.04.95) que deveriam ser pagos retroativos a
maio/95 e com dedução das antecipações salariais concedidas.

2. Tendo transitado em julgado o referido Dissídio Coletivo logicamente passou a
gerar imediatamente os seus efeitos sobre os contratos de trabalho dos funcionários da

empresa reclamada, enquanto esta negou-se a repassar o percentual concedido pelo Egrégio Tribunal do Trabalho, razão pela qual agora a reclamante vem requerer sejam repassados aos seus salários, retroativamente a maio/95 e incorporando-se definitivamente aos seus vencimentos, os 29,55% concedidos no citado Dissídio, deduzindo-se as antecipações salariais concedidas, condenando-se a empresa no pagamento das diferenças salariais, desde maio/95 até a rescisão contratual, decorrentes da não concessão do reajuste salarial.

3. Essa diferença salarial deverá se refletir sobre 13º salário, férias, com acréscimo de 1/3, FGTS, mais os 40% de multa, aviso prévio, descanso semanal remunerado.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Como é de conhecimento público, há muitos anos que as empresas públicas vêm atrasando o pagamento dos salários de seus funcionários, causando transtornos e prejuízos a todos os funcionários e empregados públicos.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro, eis a síntese desses atrasos:

Pagamento dos salários do mês de	Foi efetuado no dia
Jan./95	22/02/95
Fev./95	09/05/95
Mar./95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Mai/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95
Setembro/95	15/12/95
Outubro/95	22/12/95
Novembro/95	22/12/95
Dezembro/95	19/01/96
Jan./96	16/02/96
Fev./96	22/04/96
Março/96	29/05/96

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requerem que se digno V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holerites da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula a reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. nº MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CodematNOME DO SEGURADO: Marcia Consuelo de AlmeidaCARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: 26.117.968- SSP/MT

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<u>Daniela de Almeida</u>	<u>08/08/84</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro est.
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTR
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias
cebadas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 1.
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 20 de 11 de 1983

M. Almeida
Servidor

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

NOME

CARGO

AG. ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO

SETOR:

DAM

MÊS:

DEZEMBRO/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absor	Saida	Absor	Ent.	Absor	Saida	Absor
01		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
02					12:00	m. luf	18:00	m. luf
03					12:00	m. luf	18:00	m. luf
04					12:00	m. luf	18:00	m. luf
05					12:00	m. luf	18:00	m. luf
06					12:00	m. luf	18:00	m. luf
07		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
08		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
09					12:00	m. luf		m. luf
10					12:00	m. luf	18:00	m. luf
11					12:00	m. luf	18:00	m. luf
12					12:00	m. luf	18:00	m. luf
13					12:00	F. A. T. A.	18:00	m. luf
14		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
15		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
16					12:00	m. luf	18:00	m. luf
17					12:00	m. luf	18:00	m. luf
18					12:00	m. luf	18:00	m. luf
19					12:00	m. luf	18:00	m. luf
20					12:00	m. luf	18:00	m. luf
21		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
22		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
23								
24								
25		FELIZ NATAL				FELIZ NATAL		
26					12:00	m. luf	18:00	m. luf
27					12:00	m. luf	18:00	m. luf
28		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
29		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
30					12:00	m. luf	18:00	m. luf
31								

OBS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT**

**ATA DE AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº 1.905/96**

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 1996, reuniu-se a Egrégia 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT, presente o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Presidente Dr. BENITO CAPARELLI. Presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Processo nº 1.905/96 entre as partes:

RECLAMANTE: **MÁRCIA CONSUELO DE A. E LOPES**

RECLAMADO: **CODEMAT - CIA DE DESENVOL. DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Às 13:42 horas, aberta a audiência, foram por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes: presente apenas o patrono da reclamante DR. MARCOS DANTAS TEIXEIRA, OAB/MT Nº 3.850. Ausente a reclamante. Presente a reclamada pela preposta OETE PINHEIRO DA SILVA, assistida pelo DR. EDGAR DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA, OAB/MT Nº 2.871.

Tendo em vista a ~~ausência injustificada~~ da reclamante em comparecer a esta audiência, posto que devidamente cientificada, decidiu a MM. Junta ~~arquivar~~ sua reclamatória, nos termos do art. 844/CLT, condenando-a no pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, devendo ser intimada para pagamento em cinco dias.

Após cumpridas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos.

Encerrou-se às 13:45 horas.

Nada mais.

Benito Caparelli
Juiz do Trabalho Presidente

Geraldo Régis de Lima
Juiz Class.Rep.Empregados

Fauze Lemos da Silva
Juiz Class.Rep. Empregadores

Recte.: _____
Adv. Recte.: _____

Recdo.: _____
Adv. Recdo.: _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 15

AO : Marcia Consuelo Almeida.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de Dezembro..... de 1.983..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 10 / 82 a 01 / 10 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 84 a 02 / 02 / 84.

Atenciosamente



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/ec

RECEBI

Em 31 / 03 / 84
[Assinatura]



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87 à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/10/86 a 01/10/88, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

RECEBI

Em / /



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..Dezembro87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e às suas férias regulamentares do período 01/10/86 a 01/10/87 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de ____/____/____ a ____/____/____ .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Galvão Pereira
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

RECEBI
Em ____/____/____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

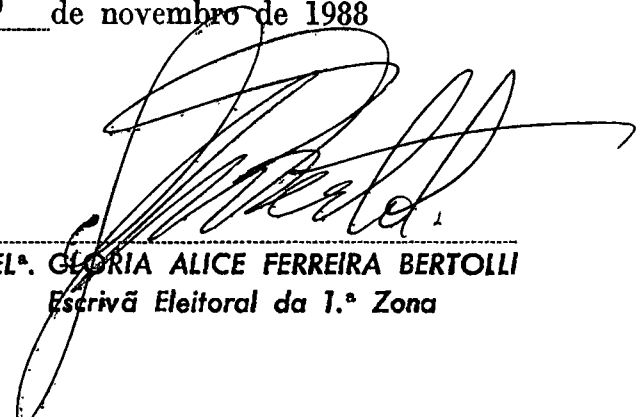
C E R T I D ã O

Por determinação do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da
1.ª Zona, Dr. DIOCLES DE FIGUEIREDO, CERTIFICO e dou fé que

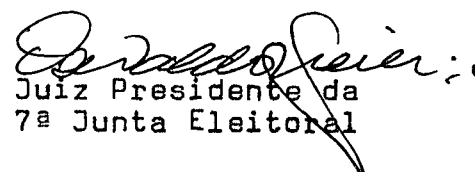
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

prestou serviço à Justiça Eleitoral no período de 15.11.88 a 18.11.88
de Novembro do corrente ano, a fim de que usufrua dos benefícios dos
§§ 1.º e 2.º do Art. 379 do Código Eleitoral.

Cuiabá-MT 19 de novembro de 1988


BEL. GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLLI
Escrivã Eleitoral da 1.ª Zona

V I S T O:


Juiz Presidente da
7ª Junta Eleitoral



CODEMAT - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 04/88

Visto

*Proceder as devidas anotações no ficho funcional
e posterior arquivio no pastil.*

CSi 21-04-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr (a) MARCIA.....
.....CONSUELO DE ALMEIDA.....serviu nesta Junta Elei
toral nº II , nos dias 16, 17, 18 e 19, na apuração do pleito de
15.11.86, em jornada contínua de trabalho até altas horas da noite
o que o (a) torna merecedor (a) de um descanso compensatório de
três (03) dias, na Empresa ou Repartição em que trabalha.

Por ser verdade firmo o presente, para que produza
seus jurídicos e legais efeitos.

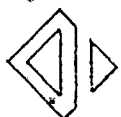
Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 1986


DR. OSWALDO MEIER
Juiz Presidente da Junta Eleitoral nº 07

V. S. B.
Arquive-se na pasta de Juizidre

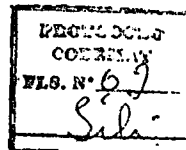
Esc. 6-12-86


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 092/89 DE 11 / 01 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Outaizo
A DIAF para a publicação

Cuiabá, 12-01-89

Zenani A. M. Camargo

Dir. Presidente
- CODEMAT -

J. DRH.

Para conhecimento e providências.

12/01/89

Boys.

Carla Maria M. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Jo. SEAP/SEAS

*Para conhecimento
e arquivo*

Em, 16-01-89

Nilson de Arruda Pinto

Ch. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

F. Aguiar Jr.

Ch. da Div. de Recursos Humanos

Ch. da Div. de Recursos Humanos

CODEMAT
PALACIO PALACUÁS - CPA

11 JAN 16 22 23 000190

PROTOCOLO GERAL

Processo anexado na pasta de
Vera Lucia Alves Pereira Pieroni

Nº PROTOCOLO: 190/89

Nº PROCESSO: 092/89

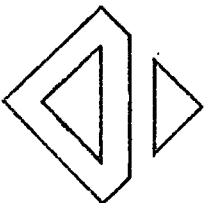
DATA 11 / 01 / 89

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS-DOP.

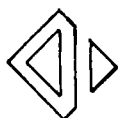
ASSUNTO

SOLICITA POSSIBILIDADE DE COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO DOP, OS SERVIDORES:
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA-LOPES, VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI,
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E EDENIR CAMPOS SIQUEIRA, CONF. OF. Nº 01/
DGE/899.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF E R I A SR
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 426.116,22 , - (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E DEZESSEIS CRUZADOS E VINTE E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 16 de DEZEMBRO de 1988.

✓ *Marcia Consuelo de Almeida*
assinatura do empregado

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 178

*Inquirir-se
o processo está arquivado na
pasta de Vera Lucia P. Pieroni.*

SECRETARIA DE MAT
30/01/89 11:00:432
PROTOCOLO 000001

Nº PROTOCOLO: 482/89

Nº PROCESSO: 301/89

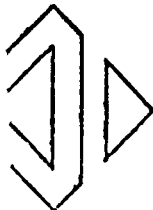
DATA 30 / 01 / 89

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESTA CIA OS SERVIDORES FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES,
VERA LÚCIA PEREIRA PIERONI, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E EDUIR CAMPOS
SIQUEIRA CONFORME OF Nº 002/89.

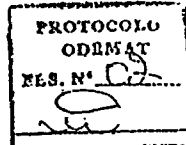


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 301/89 DE 30 / 01 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF para conhecimento e providência

Guia, 30-01-89

Enanti A. M. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A ORH

para conhecimento e providências
Em: 31-01-89

Boys
Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO SEAS/SEAP

Para conhecimento e arquivo

Em: 01.02.89

Nelson de Arruda Pinto
Op. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

*Arquivar na pasta dos respectivos
superiores*

202-89
Município de ...
Setor de ...
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEAP

P O R T A R I A N º 111 / 91

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora MÁR-
CIA CONSUELO DE ALMEIDA, do cargo de Chefe do Serviço de Proto-
colo, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 1991.

A D I R E T O R I A

DRH/jps.

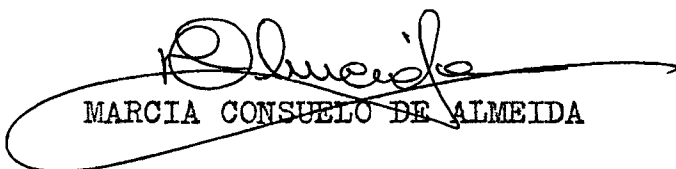
Almeida
aba 14/05/91

- . Em março de 1.991, na Divisão de Apoio Municipal como ~~Sec~~retaria - Datilografa
- . Em junho de 1.991, passou a DAM para a Secretaria de Planejamento, atualmente lotada na Divisão de Desenvolvimento ' Municipal/Coordenadoria de Desenvolvimento Regional /SEPLAN.

4.0 - CURSOS:

- . Datilografia - Telex - Caixa e Recepção - Grafoscopia.
- . Participando de vários Cursos de Orçamento e Prestação de Contas á nível Municipal.
- . Em 10/01/91 , foi designada a participar como Membro da Comissão de Sindicância no D.O.P. - Departamento de Obras Publicas.
- . Em 1992 - ~~Cur~~so de Computação - DBASE

Cuiabá 16/11/92


MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

C U R R I C U L U M V I T A E

1.0 - DADOS PESSOAIS:

- . Nome Completo - MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
- . Endereço - Rua A-107 - Edifício Cristal Aptº 44 Bl-Al
Residencial Terra Nova - Bosque da Saúde.
- . Filiação - Honório Pereira de Almeida e
Benedita Odalia de Almeida
- . Natural - Cuiabá/MT
- . Nacionalidade - Brasileira
- . Data de Nascimento - 02.03.61
- . Estado Civil - Solteira
- . Carteira Profissional : nº 95561 - Série 547ª - Cuiabá /MT
- . Título Eleitoral - nº 16918118-30 - Zona 1ª - Seção 327
- . CIC - 209.491.111-04
- . PASEP - 1.074.461.464-0
- . Carteira de Identidade - RG 117.968 - SSP/MT
- . Dependentes - Danilo de Almeida Barreto e
Pedro de Almeida e Lopes

2.0 - CURSOS REGULARES :

- . Primário: Escola Modelo Barão de Melgaço
Praça da República
Início 1969 - Conclusão 1.972
- . Ginásial : Colégio Coração de Jesus
Rua Comandante Costa
Início 1.973 - Conclusão 1.976
- . 2º Grau : Colégio Educacional Padrão
Av. Getulio Vargas
Início 1.979 - Conclusão 1.980

3.0 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- . APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso
Data de admissão : 08/08/78 - Saída 24/03/80
Cargo ocupado : Recepcionista - Encarregada de Setor
- . TROPICAL - Empreendimento e Construções Ltda.
Data de admissão : 12/04/80 - Saída 21.11.80
Cargo ocupado: Tesoureira - Aux. Administrativo
- . APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
Data de Admissão : 01/12/80 - Saída 13/07/81
Cargo ocupado : Secretária
- . CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
Data de Admissão : 01/10/81 - Área Diretoria de Operações - Lotada no Setor de Programa de Eletrificação do Estado de Mato Grosso - Projeto Cyborg.
- . Em 23.03.83 a 20.10.83 na Divisão de Apoio Municipal ocupando o cargo de Secretaria e Datilógrafa.
- . Em 21.10.83 a 16.01.84 na Divisão de Coordenação de Programas Especiais/Televisão/Pamat/Cyborg, ocupando o cargo de Secretaria Datilógrafa.
- . Em 17.01.84 na Divisão de Apoio Municipal - ocupando o cargo de Agente Administrativo nível 13 - Secretaria e Datilógrafa.
- . Em 16/03/87, foi designada a exercer a função de Chefe do Serviço de Protocolo conforme Portaria nº 092/87, sendo dispensada do cargo em 08/03/91 conforme Portaria nº 111/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINTSTRAÇÃO DE PESSOAL

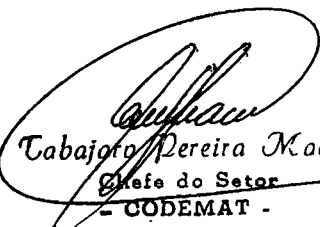
AO: MARCIA CONSUELO DEALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.
OUTUBRO/ 90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 10 / 89 a 01 / 10 / 90, devendo V.S^a., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar
em 22 / 12 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

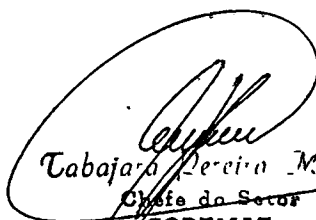
AO: MARCIA CONSUELO DEALMEIDA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/ 90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 10 / 89 a 01 / 10 / 90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar
em 22 / 12 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 01.981-I

(RECLAMADO)

08/

PROCESSO Nº:

1.905/96

AUDIÊNCIA :

28 de novembro de 1996, quinta-feira, às 13:30 horas

RECLAMANTE

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES

RECLAMADO

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados, e apresentar DEFESA (art.846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal em 11/11/96

Diretor de Secretaria

RECEBI

14.11.96

Marcia

Responsável - Protocolo CODEMAT

Antônio Carlos dos S. Pereira
Assistente

CONTRATO LCT /DR/ MT

TRF 23ª REGIÃO

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

CPA-CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
1ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 02.923

-(RECLAMADO)

29/11

PROCESSO Nº: **1.905/96.**
RECLAMANTE **MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES**
RECLAMADO **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT**

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM.Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
Desp. de fls. 12. Vistos, etc. Retire-se o feito de pauta e inclua-se na pauta de iniciais do dia 19/12/96 às 13:30 horas. Intimem-se as partes, com as cautelas de praxe.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 02/12/96

Diretor de Secretaria

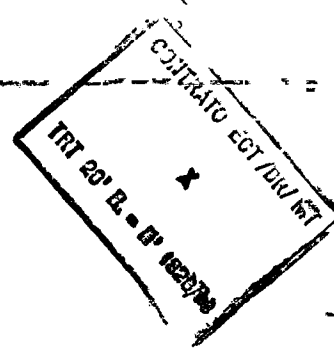
Luiz Carlos dos S. Fereira
Assistente

RECEBI

05.12.96

Marlene

Responsável - Processo CODEMAT



C O D E M A T	
Protocolo N°	090/96
Processo N°	X
Data	04.01.90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.

Diretor ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.....

C O D E M A T
PALACIO PAIABUS - CPA -
34 JAN 1997 SR 000090
PROTOCOLO GERAL

..EU..MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA.....
funcionário da CODEMAT, lotado...SVPT.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período....89/90.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 04 de JANEIRO de 1.900

Almeida

ASSINATURA

Ab SEAP

Para pagamento,
conforme normas da C.L.T.

arquivar

Em 04.01.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA
13 JAN 1123 89 00020
PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	002689
Processo N°	X.Y.X
Data	03/01/89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Ilmo Sr.

Diretor . ~~Diretor Administrativo Financeiro~~

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

funcionário da CODEMAT, lotado Setor de Serviço de Protocolo, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 (hum terço) das férias correspondentes ao período 88/89, nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de Janeiro de 1.989

AO SEAP

Almeida
ASSINATURA

Para pagamento
conforme normas da CLT.

Em 27.04.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

SERV. DE PROTOCOLO (2428).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA

NOME **MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES**

DATA NASCIMENTO **02.03.61**

NACIONALIDADE **BRAS..**

NATURALIDADE **CUIABÁ - MT**

PROFISSÃO **SERV. PÚBLICA**

ENDEREÇO

PAI **HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA**

ESTADO CIVIL

MÃE **BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA**

SOLTEIRA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº **117.968**

DATA **06**

/ **03**

/ **78**

SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP/MT**

CART. PROF. Nº **95.561**

SÉRIE **5472**

/

DATA EXP.

CART. DE RESERVISTA Nº **1691811830**

ZONA **001**

SEÇÃO **3272**

ESTADO **MT**

CPF Nº **209.491.111.04**

PASEP Nº **107.446.145.40**

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO **01.10.81**

FUNÇÃO

AG. ADMINISTRATIVO

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS **01**

/ **10**

/ **81**

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO

PERÍODO DE GOZO

PERÍODO ADQUIRIDO

PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

01.11.89

REAJUSTE SALARIAL N-21 RES.29/89

5.286,16

" " "

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.25/89

1.627,08

01.12.89

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.30/89

7.404,07

01.12.89

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.30/89

2.301,02

01.01.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 01/90

11.109,29

01.01.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES. 01/90

3.533,22

01.02.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.03/90

18.157,58

01.02.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.03/90

6.080,57

01.03.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.04/90

30.785,15

01.03.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.04/90

10.506,01

01.03.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 06/90

31.372,66

01.03.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.03/90

20.506,00

01.04.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90

40.784,45

01.04.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.07/90

13.657,80

01.05.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.10/90

48.941,34

01.05.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.10/90

16.389,36

01.06.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.12/90

56.282,54

01.06.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.12/90

18.847,76

01.08.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90

58533,84

01.08.90

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.18/90

19.601,67

01.09.90

REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90

63.035,09

" " "

AJUDA DE CUSTO AC-05 RES.19/90

21.109,04

01.

PERDEU AJUDA DE CUSTO AC-05-

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Resolução 011/91 Foram Revogadas as nºs: 01, 02, 03/91 a partir de 1º.05.91- Foi Criado a Lei 8.178 de 01.03.91

De acordo com a Resolução 24/91 de 1º.08.91- N 23 foi reajustado para R\$ 224.500,00

Conforme Resolução 26/91 de 1º.09.91- N-23 passou a perceber ao salario de R\$ 244.700,00

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91 -N 23 passou a perceber ao salario de R\$ 244.700,00 a partir de 1º.12.91 N- 23 passou a perceber ao salario de R\$ 273.700,00.

Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92-N-23 passou a perceber ao salario de R\$ 493.600,00 .

A partir de maio o nivel 23 passou a perceber R\$ 1.184.640,00 conf. Res. nº 14/92.

A partir de setembro o nivel 23 passou a perceber R\$ 1.529.826, conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nivel 23 passou a perceber R\$ 1.556.083,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 23 passou a perceber R\$ 1.697.545,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 23 passou a perceber R\$ 8.765.372,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 23 passou a perceber R\$ 13.138.416,00, conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nivel 23 passou a perceber R\$ 25.387.427,00 , conf. Res. nº 16/93.

A partir de 1º Julho/93, a servidora passou a perceber o salário de R\$ 35.658.926,00, cf. Res. nº 21/93.

A partir de 1º Agosto/93, a servidora passou a perceber o salário de R\$ 42.054,01, cf. Res. nº 23/93-N-23.

*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 73.824,00 N-23

*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 91.983,00 N-23

*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, a servidora passou a perceber salário no valor de R\$ 114.442,00 N-23

- Conf. OF nº 1359/93 de 12 de Novembro/93, refere-se ao retorno da servidora para a Cia., que a mesma deverá ser lotado na FEMTA*

- Conf. Resolução 32/93 de 01.12.93 N-23 passou a perceber ao salario de R\$ 142.458,00

Conf. Of, nº 1.523/93 de 14.12.93, refere-se ao retorno da servidora para a Cia.

=-Conforme Resolução 02/94 de 01.01.94 N- 23 passou a perceber ao salario de R\$ 252.697,00

- Conf. Resolução 03/94 de 01. 02/94 N- 23 passou a perceber ao salario de R\$ 329.138,00

- Por Força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II da Medida Provisoria nº 457 de 29.03/94 os salarios foram fixados em URV com os valores constantes da Res.004/94 -CODEMAT .

- Conf. Resolução 04/94 -N 23 passou a perceber ao sal em URV 495,59 .

FILIAÇÃO:

Pai: Edmilton Fede Boavista

Mãe: Marcia Conxelo de Almeida

Data do Nascimento: 8 / 8 / 85

Hora: 22:45 Sexo: masculino

Parto: Gravidez Apgar: 1

Estatura: 18

Perímetro Cefálico: 34 PT

Peso Nasc.: 2970 Peso 3 kg

Alta: 11/08/85

Ocorrências: 1. C.R.

DATA	IDADE	P. C.	PESO	ESTATURA	CONSERVAÇÕES
02/08/85	15 dias	37	3800	50	L.M. - Ula
09/08/85	1 mês	37	4100	54	L.M. - Saco
10/08/85	2 meses	39,5	5650	57	L.M. - Saco
18/08/85	3 meses	41	6810	62	L.M. - Saco
13/08/85	4 meses	41	7850	65	L.M. - Saco
14/08/85	6 meses	42	8850	70	L.M. - Saco
19/08/85	7 meses	45	9300	71	L.M. - Saco
12/08/86	9 meses	45	9450	75	L.M. - Saco

Dr. Paulo Cesar de Figueiredo Ponce

CRM 984 - PEDIATRIA

FONE: 321-2784

Nome DANILO ALMEIDA

CALENDÁRIO DE VACINAÇÕES

IDADE	VACINA	DATA
30 dias	BCG Intradérmico <u>Dr. Paulo Ponce</u>	<u>14/11/85</u>
2 meses	Triplice e Sabin <u>Dr. Paulo Ponce</u>	<u>14/10/85</u>
3 meses	Triplice <u>Dr. Paulo Ponce</u>	<u>14/11/85</u>
4 meses	Triplice e Sabin <u>Dr. Paulo Ponce</u>	<u>13/12/85</u>
6 meses	Sabin <u>Dr. Paulo Ponce</u>	<u>14/12/86</u>
9 meses	Contra Sarampo	
15 meses	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola	
18 meses	Triplice e Sabin	
4 anos	Sabin e contra Tétano e Difteria	

- OBS.: ☐ 1 Antitóxica deve ser repetida de 10 em 10 anos
- ☐ 2 Antivariólica repetida a cada 5 anos
- ☐ 3 BCG: Vacina contra Tuberculose
- ☐ 4 Triplice: Vac. contra Tétano, Difteria e Coqueluche
- ☐ 5 Sabin: Vacina contra Paralisia Infantil

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				4 - ANOTAÇÕES		
NOME MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES		Nº DA MATRÍCULA		DATA		VALOR
DATA NASCIMENTO	02.03.61	NACIONALIDADE	BRASILEIRA	1º.09.88		100.122,00
NATURALIDADE	CUIABÁ	PROFISSÃO	SERVIDORA PUBLICA	1º.09.88		34.749,00
ENDEREÇO	RUA JUNDIAI QUADRA 06 CASA 07 CPA II MORADA DA SERRA			1º.10.88		126.882,00
PAI	HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA			" " "		44.036,00
MÃE	BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA			1º.11.88		160.794,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				" " "		55.806,00
RG Nº	117.968	DATA	06 / 03 / 78	1º.12.88		167.864,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR	SSP/MT			1º.12.88		58.260,00
CART. PROF. Nº	95.561	SÉRIE	547 / /	1º.12.88		211.593,00
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		1º.12.88		73.437,00
TÍTULO Nº	1691811830	ZONA	001	1º.01.89		266,71
CPF Nº	209.491.111.04	SEÇÃO	0327	1º.01.89		92,56
4 - DADOS FUNCIONAIS				1º.03.89		385,72
DATA DA ADMISSÃO	01.10.81	FUNÇÃO	DATILOGRAFA	1º.03.89		120,33
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS	/ /	1º.05.89		505,48
4 - ANOTAÇÕES				1º.05.89		146,31
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		07.06.89		1797,99
				01.07.89		1.029,02
				01.07.89		292,62
				01.08.89		1.838,28
				01.08.89		517,06
				01.09.89		2.548,52
				01.09.89		735,04
				01.10.89		3.626,23
				" " "		1.072,35

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI Nº 24/87, a servidora entrará em gozo de suas férias no período 85/86, a partir de 1º (dez) do corrente responderá pela Chefia a servidora Marise Spínola, durante sua ausência.

Conforme CI Nº 31/88, comunica que a servidora não poderá sair em gozo de férias no mês de Janeiro/89, ficando p/ ser gozadas as férias período 87/88 em momento oportuno.

A servidora encaminha cópia do Certificado do Curso de Planejamento e Organização de arquivos realizados no CEAQ período de 13 à 17.03.89, Cópia do Ofício 001/89, e, Portaria 002/89 de Participação da Comissão de Sindicância do D.O.P., conforme CI Nº 06/89.

A servidora não gozará suas férias em Janeiro/90, conforme marcada na escala de férias, ficando para gozá-las em período oportuno, conforme CI Nº 02/90 - SERVIÇO DE PROTOCOLO.

Conforme CI S/Nº, foi autorizado o pagamento de férias remuneradas da referida servidora, período 88/89.

Conforme solicitação contida no Proc. nº 3.695/90 de 18.09.90 seu pedido de Licença Prêmio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 03.11.90 Até 02.12.90.

Conforme Proc. nº 3.695/90 de 18.09.90, a servidora encontrá-se em Gozo de Licença Prêmio do Período de 01.10.81 à 01.10.86, a partir de 13.05.91 até 13.08.9.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES
DATA NASCIMENTO: 02.03.61 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CUIABÁ PROFISSÃO:
ENDEREÇO: RUA JUNDIAI QUADRA 06 CASA 07 MORADA DA SERRA II
PAI: HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA ESTADO CIVIL
MÃE: BENEDITA ODALIA DE ALMEIDA SOLTEIRA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R.G. N.º 117.968 DATA 06 / 03 / 78 SÉRIE:
ORGÃO EXPEDIDOR
CART. PROF. N.º 95.561 SÉRIE 547 / DATA EXP. 04 / 05 / 78
CART. DE RESERVISTA N.º CATEGORIA REG. MILITAR:
TÍTULO N.º 16918118-30 ZONA 001 SEÇÃO: 9327 ESTADO: MT
CPF N.º 209.491.111-04 PASEP N.º 107.446.145-49

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 01.10.81 FUNÇÃO: DATILOGRAFA
NATUREZA DO CARGO OPÇÃO FGTS 01 / 10 / 81

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.10.81/82	06.12.82 a 05.01.83		
01.10.82/83	02.01.84 a 01.02.84		
01.10.83/84	07.01.85 a 26.01.85		
01.10.84/84			

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.10.81	DATILOGRAFA	21.277,00
01.01.82	REAJUSTE SALARIAL N-08	29.880,00
01.07.82	REAJUSTE SALARIAL N-08	43.469,00
01.01.83	REAJUSTE SALARIAL N-08	61.448,00
01.05.83	REAJUSTE SALARIAL N-08	72.555,00
01.07.83	REAJUSTE SALARIAL N-08	112.460,00
01.10.83	RECLASSIFICADA NIVEL-09	121.746,00
01.01.84	REAJUSTE SALARIAL N-09	212.812,00
01.07.84	REAJUSTE SALARIAL N-09	358.375,00
01.11.84	RECLASSIFICADA NIVEL-13	521.897,00
01.01.85	REAJUSTE SALARIAL N-13	909.987,00
01.07.85	REAJUSTE SALARIAL N-13	1.640.707
10.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-13	3.106.679
10.03.86	CONVERTE/CRUZADO N-13	3.072,68
10.04.86	REAJUSTE SALARIAL N-13	3.841,00
10.01.87	REAJUSTE SALARIAL N-13	4.609,00
10.02.87	REAJUSTE SALARIAL N-13	4.453,00
16.03.87	CHEFE DO PROTOCOLO	6.453+3.242
10.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-13FG-05	7.744+4.668
10.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-13 FG-05	9.293+5.602
10.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-13 FG-05	11.152+6.722
10.09.87	REAJUSTE SALARIAL N-13 FG-05	11.852+7.144
10.10.87	RECLASSIFICADA NIVEL-18 FG-05	18.394+7.592
10.11.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	20.381+8.412
10.12.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	22.262+9.188
10.01.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	24.308+10.030
10.02.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	26.542+10.954
10.03.88	REAJUSTE SALARIAL N-18 AC-05	30.839+12.727
10.06.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	44.021,00
10.07.88	AJUDA DE CUSTO AC-05	18.167,00
10.07.88	REAJUSTE SALARIAL N-18	54.082,00
10.07.88	AJUDA DE CUSTO AC-05	22.319,00
10.08.88	RECLASSIFICADA N. 20, RES. 22/88	79.006,00
10.08.88	AJUDA DE CUSTO	27.420,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Através de CI Nº104/81 de 30.09.81, foi contratada conforme autorização do Sr Governador do Estado ficando com o salário de R\$ 21.277,00.

Encontra-se em licença médica no dia 16.04.82.

A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 29.890,00 de acordo com a Res.03/82.

Encontra-se em licença médica por 02 dias, a partir de 28.06. a 29.06.82.

De acordo com a Res.14/82, passou a perceber o salário de R\$ 43.469,00 a partir de 01.07.82.

Encontra-se em licença médica por 03 dias a partir de 30.09. a 01.10.82.

De acordo com a Res.01/83, passou a perceber o salário de R\$ 61.448,00 a partir de 01.01.83.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 72.555,00 conforme Res.06/83.

Encontra-se em licença médica no dia 02.09.83.

Conforme Res.09/83, passou a perceber o salário de R\$ 112.460,00 a partir de 01.07.83.

Conforme CI Nº57/83, a servidora foi a disposição da D.C. P.E. com a função de Secretária, a partir de 21.10.83.

Conforme CI Nº018/84, a servidora passou a exercer a função de Secretária da Divisão de Apoio Municipal a partir de 17.01.84.

Conforme CI Nº002/84, do DAM, a servidora retornou a CIA, a partir de 23.01.84.

A partir de 01.10.83, foi Reclassificada para o nível-09 de acordo com a Res.21/83, passando a perceber o salário de R\$ 121.746,00.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 212.812,00 conforme Res.27/83.

Conforme CI Nº038/84, a servidora entrará em gozo de suas férias restantes de janeiro/84, no período de 09.07.84 a 18.07.84, referente as férias 83/84.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 358.375,00 de acordo com a Res.10/84.

A partir de 1º.11.84, foi Reclassificada para o Nível-13 de acordo com a Decisão da Diretoria, passando a perceber R\$ 521.897,00.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 909.987,00 de acordo com a Res.21/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.540.707,00 de acordo com a Res.11/85.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 3.106.679,00 de acordo com a Res.01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 3.072,68 de acordo com a Res.05/86, que converte de cruzeiro para cruzado,

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 3.841,00 de acordo com a Res.07/86.

Conforme Proc.º2.775/86, a servidora tem direito ao Adicional de 5% sobre seu salário base, a partir de 01.10.86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de R\$ 4.609,00 de acordo com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de R\$ 6.453,00 de acordo com a Res.02/87.

Conforme Portaria nº092/87, foi designada para exercer a Função de Chefe do Serviço de Protocolo, percebendo a Gratificação prevista para o cargo, a partir de 16.03.87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de R\$ 7.744+4.668,00 de acordo com a Res.03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de R\$ 9.293+5.602,00 de acordo com a Res.14/87.

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf.OF nº 606/GAB.PRES./94 de 31/12/94, Protocolo nº 3.867/94 da FEMA, Retorna a servidora para esta Cia., que se encontrava a disposição daquela Fundação a partir de 02/01/95 .

- Conforme Of.nº 00165 de 09 de fevereiro de 1 995 - a servidora foi colocada a disposição da SEPLAN o mesmo encontrava-se a disposição do FEMA.

- Conforme ofício, nº 352/95 de 26 de junho de 1 995 - foi encaminhada do o Atestado Médico da servidora , num - período de 12 (doze) dias de acordo com o Atestado Médico junto ao processo nº 1.863/95. arquivado na sua pasta sus- pensa, ...

A partir de 01.10.95, foi promovida na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o N-16 "A" Tabela II, percebendo o salário de R\$ 630,20.

-A partir de 30.06.96, a servidora foi demitida da Cia., conforme fotocópia arquivada na sua pasta .

●

este Relatando de Colomel, a Sevidora e/ de encontros a disposiçao do SEPAN, que deu a lotada na FEMA.

Of-1503/65-33-Relatando Sevidora para Colomel, sendo a mesma delegada do Contorno SEPAN/Colomel

Requirimento de 08/02/94 - de quem se servida a remuneraçao de suas deuas no periodo de 92/93. A mesma e por paga na totia de pagamento bio mais de março 194.

FINCH FINEANCEIRA

Grupo Nº	
Dep.	
Matricula Nº	

Data da Admissão: 01.10.81

Classe: _____

Nível: 9 / 13

N. Dep. Econ. Imp. Renda: _____

N. Dep. Econ. Sal. Família: _____

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
 Profissão: Agente Policial
 Cargo: DELEGADA Fluoradas
 Exercício: 1.984
 Lotação: DTR. OPERAÇÕES - CYBORG

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sali. Hora)
01.09.84	358,325		
01.11.84	521,891		

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

abono Pec ~~303.329~~ pgo em 052/85

LÍQUIDO A RECEBER		270.543,-	280.943,-	209.943,-	234.943,-	327.337,-	536.166,-	521.897,-
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		358.375,-	358.375,-	358.375,-	358.375,-	521.897,-	521.897,-	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias							521.897,-	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								521.897,-
TOTAL DOS PROVENTOS		358.375,-	358.375,-	358.375,-	358.375,-	521.897,-	1043.794,-	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	825	31.357,-	31.357,-	31.357,-	31.357,-	45.666,-	41.332,-	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.716,-	1.716,-	1.716,-	1.716,-	4.650,-	9.360,-	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos				59.500,-	59.500,-			
F.A.S.C.		33.000,-	33.000,-	33.000,-	33.000,-	33.000,-	66.000,-	Fev/85
A.A. CODEMAT		4.859,-	4.859,-	4.859,-	4.859,-	5.328,-	16.656,-	
Imp. Renda Ret. Font			6.500,-	25.000,-		6.700,-	-	
ASPEMAT						11.586,-	-	
Previdência		16.900,-	-			34.667,-	24.250,-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sof. Hora)
11/01/81	212.712		

Nome: MARCIA CONSUELO DE AMEILHA
Profissão: /
Cargo: DACTILOGRAFA
Exercício: 1.984
Lotação: DIR. OPERAÇÕES - CYBORG - D.O.M

Data da Admissão: 01.10.81
Classe: /
Nível: 9
N. Dep. Econ. Imp. Renda /
N. Dep. Econ. Sal. Família /

Grupo Nº
Dep.

Matrícula Nº

LÍQUIDO A RECEBER		Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
PROVENTOS			91.066	91.066	91.066	91.066	91.066	91.066	
SALÁRIOS									
GRATIFICAÇÕES									
REPRESENTAÇÃO									
HORAS EXTRAS									
DIÁRIAS									
FÉRIAS									
SUB-TOTAL									
SALÁRIO FAMÍLIA									
AJUDA DE CUSTO									
13º SALÁRIO									
TOTAL DOS PROVENTOS			91.066	91.066	91.066	91.066	91.066	91.066	
CONSIGNAÇÕES									
IPEMAT-CONT.		85	7.420	18.621	18.621	18.621	18.089	15.559	
IPEMAT-DIF.									
CONT. SINDICAL									
SEGUROS				576	536	1716	1716	1716	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES									
BEMAT S/A									
ADICIONAMENTOS									
F.A.S.C.									
A.A. CODEMAT			27.400	2.513	2.513	1.513	4.529	4.859	
A.P.C. D3									
IMP. RENDA RET. FONT.									
ASPEMAT									
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO PROVENTOS									

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 1981

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA		DATA DA ADMISSÃO 01/10/81	
				PROFISSÃO: <i>ex do Serv. Público</i>	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	117B
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		NÍVEL: <i>X</i> - 18	
01/02/87	6.153,00			EXERCÍCIO: 1987		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	
				LOTACÃO: D.A.M./D. OPERAÇÕES		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	
				100			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		4.609,00	6.453,00	6.453,00	7.744,00	7.744,00	9.293,00	11.152,00	11.152,00	11.852,00	18.394,00	20.381,00	20.260,00		Suplementar
GRATIFICAÇÃO	01			4.621,00	4.668,00	4.668,00	5.602,00	6.722,00	6.722,00	7.144,00					
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
NSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	02		2.612,00				2.637,00	3.148,00							
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL	1806	930,45	645,30	645,30	774,40	774,40	929,30	1.115,20	1.115,20	1.185,20	8.209,40	8.445,70	2.671,44		34.121,44
TRANSFERÊNCIA															
DEV. UNIMED															
ABONO, PEC.															
AJ. CUSTO		1.536,00				47,16				407,87					11.373,81
3º SALÁRIO	5090										7.591,00	8.442,00	9.188,00		
SALÁRIO-FAMÍLIA		48,24	298,24	68,40	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	108,00	108,00	127,50		
TOTAL DOS PROVENT.		6.403,69	7.196,54	8.187,70	13.234,80	13.315,64	18.560,80	23.540,34	23.540,34	20.284,31	28.300,40	31.346,72	34.248,94	24.267,98	45.495,25
APAS		435,55	923,86	765,38	1.186,78	1.186,78	1.661,54	2.225,97	2.225,97	1.816,31	1.854,13	2.168,54	2.244,01		2.368,68
TRIBUIÇÃO SINDICAL															
3º BOA VISTA			60,80		106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20	106,20		106,20
APEMI CONSIGNAÇÃO															
APEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		133,00	223,00	232,00	653,00	653,00	792,00	1.221,00	1.221,00	1.221,00	1.560,00	1.551,00	1.554,00		1.811,00
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A S.C	51		51,00	51,00						584,00					
ADIANT SALARIAL															
3º CODEMAT		34,56	48,39	48,39	58,08	58,08	69,69	83,64	109,20	88,89	137,95	137,95	166,96		166,97
UNIMED	12		47,16	47,16				1.525,73			1.623,25		2.430,40		
Com 2:00	41					1.590,95									
P.L.I.V.	60						185,86	223,06	223,06	237,02	367,82	407,62	445,25		
Multas	73							3.516,02				4.000,00			

OBSERVAÇÕES

Di - 407 - Pagamento de 50% 130 salarios - R. 494,60.



Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MARCEIA CONSUELO DE ALMEIDA	DATA DA ADMISSÃO	01/10/81	GRUPO Nº	178
01.01.86	3106,679			PROFISSÃO:	CLASSE:		DEP.	
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 13		MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1986				
				LOTAÇÃO: DAM / DIR. OPERAÇÕES	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cf8		
					N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cf8		

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	M AI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	3.106,679				3.841,00		3.841,00			3.841,00	3.841,00	3.841,00		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS 1640,7071														
ADICIONAL 1/2														
TRANSFERÊNCIA										192,05	192,05	192,05		
											1607,0			
SUB-TOTAL											5003,0			
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA					40,20		40,20			40,20	40,20	40,20		
TOTAL DOS PROVENTOS		3.106,679			3.881,20		3.881,20				4.073,25	4.073,25		
1 APAS	124,608				336,09		336,09			362,97	362,97	362,97		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA		936,1	936,1		936		936		47,83	47,83	47,83	47,83		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1490,1	1490,1	21,01	21,01		21,01		21,01	21,01	21,01	21,01		
SUB-TOTAL 11 CONV.		493,923	339,06	339,06	296,33	257,83	225,33		943,66	943,66	943,66	943,66		03187
IMPOSTO DE RENDA					83,00		83,00		95,00	95,00	95,00	95,00		
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC		25.000	95.001	25.000										
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	23.300				28,80		28,80			28,80	28,80	28,80		
D.B. / A.S.C.	40.000													
DIREGONSSA	113,300													
D. MAD					244,20									
TOTAL DE DESCONTOS														

46186

OBSERVATIONS:

Phone Francisco 24/86

* June 22/15/86 2nd 0000 1 500 3 points 10/10/86

70000 fairs with degrees
10000 10000 11

2477

Data da Emissão: 01 / 01 / 81	Grupo N.º
Classe:	Ser
Nível: 23	Cód.
	Matricula N.º
N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$ 02
N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$ 02

[illegible]

Inf disp e em Março 191 referente a 27 pda a recm em Saul Saul/91

Paul. Paridava em Maio/91 sendo pago pela Teconaria R\$ 1503,80 sendo que a mesma foi pago a uaiem.

Complementos Oatual em Julho/91 ref ao abaco de Abril / maio / junho -

maio	86.756,00
junho	75.700,00
	75.700,00
	238.156,00

Ticket Alimentação valor 40.000,00 descontado em Agosto/91, re refere ao mês de Sete/91 por esse motivo não desconta nada em Set/91, pois que, em 08/91 não houve valor a desconta.

Unid. de For. em 09/91, valor de 40.000,00, ref. a Ticket Alimentação, não descontado no mês Junho/91.

FICHA FINANCEIRA

Nome: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA
Profissão: DACTILÓGRAFA
Cargo: DACTILÓGRAFA
Exercício: 1.983
Lotação: Dir. Operações - Programa CYBORG

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/05/83	72.555,-		
01/10/83	121.746,-		

Data da Admissão: 01.09.81
Classe: 08
Nível: 5
N. Dep. Econ. Imp. Renda: C\$
N. Dep. Econ. Sal. Família: C\$

GRUPO N.º
DEP. 03001001
MATRICULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
		45.642,1	36.431	36.466,1	40.986	43.236,19	47.921,17	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		61.418,67	61.448,1	59.400,1	61.448,1	72.555,7	72.555,07	
Gratificações			41	1F				
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS			61.448,1	59.400,1	61.448,1	72.555,7	72.555,07	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		5.221,08	5.223,1	5.048,1	5.273,1	6.167,17	6.167,17	
IPEMAT-DH		760,70						
Cont. Sindical				2048,1				
Seguros		320,07	11	526,1	526,1	576,62	576,0	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						6.743,12		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos			9.166,02	4.583,00	4.583,00	4.585,00		
F.A.S.C			9.250,00	9.250,00	9.250,00			
A.A. CODEMAT		530,7	830,1	1.430,07	830,1	1.224,00	1.224,00	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Classe:		
Data da Admissão:	01.10.81	
Nível:	08/9	
N. Dep. Econ. Imp. Renda		Cris
N. Dep. Econ. Sci. Família		Cris

GRUPO N.º

DEP.

0	3	0	2	1	1	0

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19
 FASE CUBANO em 16/01/84
 Nº 5960 - 5 - 0965
 GE CONF

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO										03 Código 6756		03 474 053 / 0001 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO C.P.A.			
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN															
05 CEP 78050870				06 Bairro CPA				07 Município GUIABA						08 UF MT	
09 Banco C.E.F.				10 Agência/UF GUIABA/MT				11 Cód. Agência							
12 Empregado MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA															
14 PIS/PASEP 107 446 146-40				15 Código empregado				16 Data nascimento 02/03/61		17 Data admissão 01.10.81		18 Data opção 01.10.81		19 Data afastamento 30/06/96	
20 Maior remuneração 819,26				21 Aviso prévio 30/05/96		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA				24 Cód. saque 01			
DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS															
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor					
anos				dias				%				4.150,39			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO				13.331,99			
31 1º salário				32 Horas extras				DESCONTOS							
6 /12 avos		409,63		horas				35 Previdência							
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				36 Previdência 13º sal.				105,33			
/12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38				36,87			
39 Salário-família				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos							
dias				43 LICENÇA		5.734,81		44 IRRF				1.622,39			
42 Férias proporc.		614,52		46 JUROS		1.466,11		47							
9 /12 avos		399,44		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		557,09		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO				11.567,40			
45 1/3 salário s/ férias				51 Data de homologação				52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado			
48 Sal. maternidade				54 Impressão digital Responsável legal											
dias				Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal															

RECIBO DO FGTS												58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa													
59 Sacador - Nome MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA													
61 Valor do saque - Depósitos				62 Juros e correção monetária				63 Total do saque					
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador				60 Carimbo da agência (norma CSA/CIET - 47/74)					
				67 Assinatura do responsável legal									
Autenticação													

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 presente TRCT exige o empregador somente
 os vícios discriminados no anverso, ficando
 excluídos os demais créditos trabalhistas,
 respectivamente.

~~()~~ U...
~~(X)~~ di... per inadimplimento de AGT;
~~(X)~~ di... o estilo coletivo 1995/96;
~~(X)~~ di... do Conselho Coletivo 1996/97;
~~(X)~~ di... do Conselho Coletivo 1998/99;
~~()~~ outros exm:
Convencão n° 15 da OIT;
Jurca do Trabalho; Pag dos
remuneração e jejus não pagos até a presente
data;

() multa do art. 477 da CLT e convencionais

~~(X) Outros:~~

Cuiabá (MT) 28, 06, 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDUP

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive e complementação do que hora recebemos, termos do Art. 477 da CLT, e do 530 do TST, valendo a quitação somente pelas diferenças discriminadas.

Quilômetro 21 de junho 1976
 Sindicato dos Empregados em Empresas de Flocamento
 de Dados do Estado de Mato Grosso - SP. PDANT

Amara M. Moreira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações:

I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.499/96

DE 09 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.F.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas ao solicitado
pela requerente.

Em 09.07.96.

Jose G. B. do Prado
LIQUIDANTE.

J. D. A. A.
pl informar, posteriormente à D.S.E. pl outras informações
afeto aquela área.

Em 10/17/96

Neclite da Sousa
Coord. T. A. A. - 08

A DSE
Cumprindo determinação do C.A.E.H. de 01/07/96
relativa ao processo nº 1.499/96, informo que a
empresa solicitante não possui mais vínculo com a
DSE - supracitada.
MARCIA CORREIA A. E LOPES, foi contratada
para esta companhia no período de 01/10/81
para exercer a função de Af. Adm. nível - 16 "A"
no cargo II de R\$ 054/94, sendo no 3º plano
e demitida em 30/06/96 conforme cópia
do Recibo anexo ao seu porte.

Em 11/07/96

Luiza Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

A
C.R.H

Informamos a J.S.ª que verificando o nosso arquivo a servidora recebeu, no mês de julho/95 o valor de R\$ 8.61 restando 11 (onze) parcelas num total de R\$ 94.11. Na qual solicitamos autorização para pagamento.

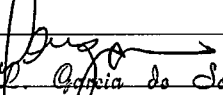
C. 12/04/96.


Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

do Sr. liquidante

Considerando a informação da D.S.E., submetemos a apreciação de V.S.ª.

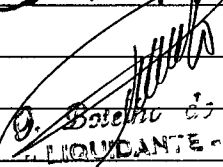
Em 12/7/96


Noelita P. Aguiar da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:

Face às informações supra dessa Coordenadoria, DEFIRO o pleito da requerente. De se ciência a interessada e providenciar o referido pagamento.

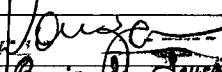
Em 15.07.96


José O. Bastião do Prado
LIQUIDANTE

A D.S.E.

pf providenciar conf. despacho do Sr. liquidante, posteriormente encaminhar à D.R.A. para arquivar na pasta da interessada. (Pagar através de C.I).

Em 16/7/96


Noelita P. Aguiar da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

01-NOV-88 -	J.023,75
01-dec. 88. -	J.279,75
01 Jan 189 -	J.593,30
01/02/89 -	Nc284,83
01/03/89 -	Nc284,83
01/05/89 -	Nc282,34
01/07/89 -	Nc282,34
01/08.89 -	Nc289,64
01/09.89 -	Nc289,64
01.10.89 -	Nc289,64
01.11.89 -	" 289,64
01.12.89 -	" 389,94
01.01.90 -	" 64,20
01.02.90 -	100,22
01.03.90 -	183,71
04 90	"
05 90	"
06.90 -	192,89
07.90 -	245,24
08.90 -	260,18
09.90 -	302,81
10.90 -	389,26
11.90 -	416,48
12.90 -	441,84
01.01.91 -	~~088~~ 616,48
01.02.91 -	~~088~~ 794,77
01.03.91 -	~~088~~ 850,00
01.04.91 -	~~088~~ 1,159,00
01.05.91 -	~~088~~ 2,800,00
01.06.91 -	~~088~~ 420,00
01.07.91 -	~~088~~ 923,26

01.01.93 -	~~088~~ 15,832,00
01.03.93 -	~~088~~ 15,860,80
01.05.93 -	~~088~~ 30,054,70
01.07.93 -	~~088~~ 42,143,28
01.09.93 -	~~088~~ 50,60
01.11.93 -	~~088~~ 86,40
01.12.93 -	~~088~~ 108,15
01.01.94 -	~~088~~ 135,10
01.02.94 -	~~088~~ 168,72
01.03.94 -	~~088~~ 295,74
01.04.94 -	~~088~~ 385,19
01.05.94 -	~~088~~ 0158

1-88m - /88 OK
 2-88m - /88 OK

De 01 / 10 / 86

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Secretaria Adm. Financeira

Para conhecimento e
aprovação.

CODEMAT

Adm. Benedito Rodolfo Galvão

Coordenador de Estudos

Avaliação - L.F.

Em 07.10.86

A CEA/DIAAF

Dejuro o pedido de acordo com as informações
da Div. Adm. Geral.

Localizada

Olivia Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 08/10/86

Div. Adm. Geral

pl providências

Adm. Benedito Rodolfo Galvão

Coordenador de Estudos

e Avaliação - DRAF

Em 09.10.86

Do
Setor de Adm. Salarial

Para anotações e devolver à esta Divisão
para outras providências.

Em 9/10/86.



CODEMAT

Vilberto Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

D.A.G.

Devolveremos o referido processo

com as devidas anotações

CODEMAT

Sebastião Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 021/97

DE 16 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J. P. R. H.
pl informar.
Em 17/01/97

José G. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

A DSE

Por verificação e cálculo
Em 17.01.97

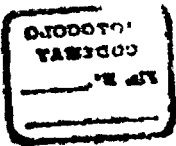
Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos

A CRH

INFORMAMOS A V SA, QUE A CEF NÃO HAVIA CREDITADO NAS CONTA DOS SERVIDORES A CORREÇÃO MENSAL DO FGTS, PORTANTO SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA MULTA DOS 40% QUE IMPORTA EM R\$. 57.01.

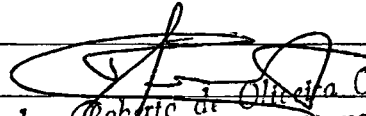
Em 17/01/97

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT



À Govern. do Sr. Lacerda.

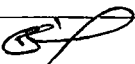
Com as referências do DSE para autorização
em 18.02.92

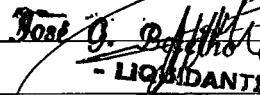

Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A CRH

AUTORIZO O PAGAMENTO.

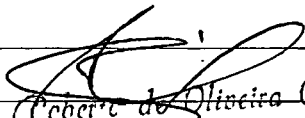
18/02/92

Recib. em 03.03.92 


José D. P. do Prado
- LIQUIDANTE -

A DSE

Para providenciar o pagamento
em 03.03.92


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

100 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador		03 Código		03 474 053 / 0007			
CÓDEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO		6756		CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT			
04 Endereço				C.P.A.			
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN							
05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF				
78050870	CPA	CUIABA	MT				
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência			
C.E.F.		CUIABA/MT					
12 Empregado				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA				95561 547 MT			
4 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão	
107 446 146-40				02/03/61		01.10.81	
18 Data opção		19 Data afastamento		20 Data saque		21 Cód. saque	
01.10.81		30/06/96		01			
0 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim.		23 Causa afastamento	
819,26		30/05/96		%		SEM JUSTA CAUSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

5 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	4.150,39
Aviso prévio		Comissões		TOTAL BRUTO	13.331,99
1º salário		Horas extras		DESCONTOS	
6 /12 avos	409,63	horas		Previdência	105,33
13º sal. inden.		Gratificação		Previdência 13º sal.	36,87
/12 avos		Adicional insalubridade/periculosidade		Adiantamentos	
Salário-família		Adicional noturno		IRRF	1.622,39
dias					
Férias vencidas				TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	11.567,40
Férias proporc.					
9 /12 avos	614,52	LICENÇA	5.734,81		
1/3 salário s/ férias	399,44	JUROS	1.466,11		
Sal. maternidade		FGTS-mês rescisão/mês anterior	557,09		
dias					

Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
		José G. Botelho do Prado LIQUIDANTE - ANA LUIZA LIBERATO BRITO chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT					
Assinatura do empregado		Assinatura do responsável legal					

CIBO DO FGTS		58 Data recepção pelo Banco	
Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
José G. Botelho do Prado LIQUIDANTE - ANA LUIZA LIBERATO BRITO chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT			
Sacador - Nome		60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA			
Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
		Autenticação	

Lauca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O presente TRCT exige o empregador somente dos valores discriminados no anverso, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

~~()~~ ditos e para fins per o cumprimento de AQT;
~~()~~ ditos e para fins do Edital Coletivo 1995/96;
~~()~~ ditos e para fins do Edital Coletivo 1996/97;

() ~~Convenção~~ n.º 153 d. OIT:

~~Convencional~~
~~Juros de~~

Juros de 1,1% ao mês não pagos até a presente data; e 1,1% ao mês sobre o valor da conversão;

() multa do art. 477 da CLT e convencional!

~~() Outros:~~

Cuiabá (MT) 29, 06, 96

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Dados do Estado de Mato Grosso 32342 017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus, inclusive o complemento do que hora recebe nos termos do Art. 477 da CLT e do 330 do TST, visto a aplicação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuib.-M. 29 de Junho 1996

Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento
de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDAT

Amato *Monteiro Luz*
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- ### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
- Campo 1** - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3** - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10** - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11** - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15** - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21** - Data do evento.
- Campo 22** - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23** - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24** - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27** - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49** - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57** - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58** - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60** - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63** - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações:**
- I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
 - II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicado Interno	
DE SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA 28/06/89
PARA DIV. ADM. GERAL	N.º DA C.L. 14189
ASSUNTO COMUNICAÇÃO (FAZ)	
Através da presente, venho comunicar a V.Sa., que entrarei em gozo de minhas férias período 87/88 a partir do dia 08/07/89, e solicito autorizar a servidora Mariete Morais Geiger ficar respondendo pela chefia deste Serviço, durante a minha ausência neste período. <i>At JEN</i> <i>Para os devidos</i> <i>proceder e arquivo</i> <i>Em 09.8.89</i> <i>Dr. Maria Garcia Tanaka</i> Chefe do Setor de Adm. Salarial - CODEMAT - <i>Marcia Consuelo de Almeida</i> Chefe do Serviço de Protocolo - CODEMAT - ATENCIOSAMENTE	
ENVIADO POR Marcia C. Almeida	DESTINADO A Magda A. M. Rosa EM
RECEBIDA EM	

7235 05

ES'04-08-89

Takajara P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Ho CER/Diff

Para conducir a cabo, examinados

6/9/2

[illegible]

Magda Aparecida Nello (Rosa)
Chefe Div. Adm. Geral
- CODENAT -

A'
 $\mathcal{D}RH$

Para conclusiões e análises

EW 09/06/89

Francisco Adenor Pinheiro Gilhoi • A 863 524
Coordenador / DIAF.
-CO-EMAT.

stets C. A. Weids

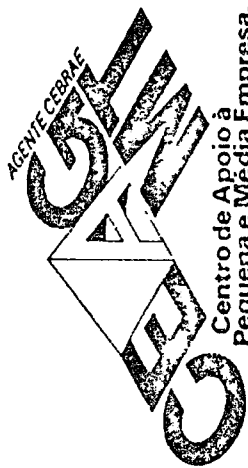
SEAS
of the Earth

Anotações, posterior emendi-
namento ao SEMP, para or-
guizar ma. Costa das Ar-
madoiros. 0

Recebo
Jansão em
uma
ficha
em

[illegible]

John



Centro de Apoio à
Pequena e Média Empresa.
Av. Rubens de Mendonça, 3999 (Av. do CPA)
Fone: 321-0890 - Telex: (066) 2319
CEP 78.070 - Cuiabá-MT

CERTIFICADO

O Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Mato Grosso - CEAG/MT, confere este

Certificado à MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Pela participação no CURSO: "PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS"

Carga Horária: 20 HORAS/AULA Realizado em: CUIABÁ-MT No período de: 13 A 17/03/89

J. G. B. Ribeiro
CEAG/MT
Diretor Executivo
JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO.

Vera Lúcia Silva de Carvalho
INSTRUTOR

VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO

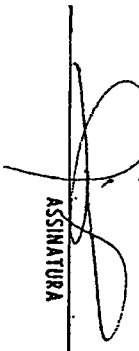
CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO N.º 15.466 REGISTRO NO

LIVRO N.º 04 FOLHA N.º 13

NA DATA 17/03 189


ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.695/90

DE 18

/ 09

/ 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Jo SEAP

Conforme determinação do DIAF
encaminho o presente para instruir
Em 19/09/90

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DIF

Informo a V.S. que a servidora Marcia Consuelo de Almeida
foi admitida em 01 de outubro de 1981. Exerce as funções
de Agente Administrativo até o presente data. Suas férias período
09/90 estão marcadas para maio/91.

Em 20/09/90

Sabara Neta Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

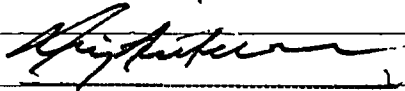
À DIAF

Informamos a V.S. que o pedido ora
em análise poderá ser atendido, pois o mes-
mo preenche os requisitos estipulados pela reso-
lução 020/90 - CODEMAT.

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ad. D. P. H.
Deferido.

16/10/90

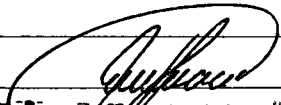


Luiz Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

visto

Proceder anotações na ficha funcional
e posterior arquivamento na pasta.

Est 19-11-90



Cabajara Pereira Macedo
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF/GS/SEPLAN/Nº 1359-/93

Cuiabá, 14/11/93 de novembro de 1.993

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Of.nº 058/GAB/SEC/FEMA/93, estamos retornando a essa CODEMAT, a servidora **MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA** que se encontra relacionada no convênio celebrado entre esta SEPLAN / CODEMAT, pois a mesma deverá ser lotada na FEMA.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Ge
ral

Ilmo. Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Do Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.
Em 16/11/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A.C.R. 7.

para conhecimento
e providências.

Em 16/11/93:

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. Salários e Encargos /
A Div. de Registro e Acompanhamento
p/ conhecimento, anotações e
arquivo.

Em 25/11/93

Dilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Langido em Ficha Funcional
em 10.01.94

Luiz

Dina

Para Langido na Ficha
Funcional e após arquivo

EM 13.01.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Langido
na ficha funcional do
perceido

em 14/01/94

Luiz

AT 23.11



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Of. Nº 1523 /GS/93

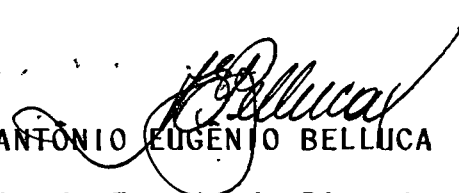
Cuiabá, 14 de dezembro de 1.993

CODEMAT
Protocolo Nº <u>S. 374/93</u>
Processo Nº <u>-</u>
Data <u>15.12.93</u>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de V.Sª, contida no Of. Nº 02172/93 de 06.12.93, estamos retornando a essa CODEMAT, a Servidora MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA. Solicitamos que a mesma seja desligada do Convênio SEPLAN/CODEMAT.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Ilmo Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

M.D. Diretor Presidente da C O D E M A T

N/E/S/T/A

Assinatura de Carlos A. A. Gomes
Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.
Em 15 / 12 / 93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A C R H

Para conhecimento e providências

Em 20/12/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Div. de Salários e Encargos / Registro e Acompanhamento
p. conhecimento, anotação e arquivo. A mesma
encontra-se lotada no Ferra.

Em 18/01/94

Osvaldo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Langado em Ficha Financeira
em 02.02.94

Eluigi

Expediente

Para lançar na Ficha
Pensional e posterior
arquivo

Em 03/02/94

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Langado em 03/02/94

Boas

anexo 1 e 2 em anexo 3

EP 21 24



**Governo
do Estado
de Mato Grosso**

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMa

Cuiabá (MT) 28 de fevereiro de 1994

AO

Diretor Administrativo e Financeiro da CODEMAT

Dr. FRANCISCO LIMA

Em 10.03.94

Eu, MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, funcionária dessa Companhia desde o ano de 1981, atualmente a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente exercendo a função de Assistente de Gabinete da Diretoria Técnica, venho por meio desta solicitar ao digníssimo Diretor dessa conceituada Companhia que autorize a remuneração de minhas férias referente ao período de ~~92/93~~ marcadas para o mês de fevereiro e não gozada conforme cópia em anexo.

Tal solicitação prende-se ao fato da necessidade em dar continuidade ao tratamento médico em que venho submetendo por ter sofrido um Acidente de Carro em janeiro passado.

Informo ainda que foi feito o tratamento inicial e acompanhamento pela UNIMED ficando agora os tratamentos somente particulares.

Contando com o apoio e compreensão de V.S^a., agradeço antecipadamente.

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ACEP
para informar
Em 03.03.94
Francisco Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sª., que a requerente é servidora desta Cia, admitida em 19.10.81 - Agente Administrativo atualmente à disposição do FEMA.

Outrossim, informamos, que suas férias período 92/93, deveria ser gozadas de 21.02.94/22.03.94, de acordo com as normas da Cia.:

Em 10.03.94

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

À Diretoria Adm. Financeira

Considerando que se trata de férias - pagas não gozadas, submeto à apreciação de V.Sª. quanto a remuneração da mesma.

Em 15/03/94

Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

PERA
pedido a remuneração das férias de
servidores para março

Em 23.03.94

Francisco B. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Encargos e Salários para cumprimento do despacho supra DIAT, e em seguida à Divisão de Registro e Acompanhamento, para os procedimentos complementares.

Em 24 mar 94

Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

*Recebido
24/03/94*

OKR
Incluído no ficho de
pagamento de mês de
março/94.

RECONHECER
NO
TABELIONATO
Rua Manoel de Barros, 253 - Loja 6 - São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
3ª TABELIA

3ª. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Cartório 3º. Ofício
de Notas
TABELIA
Maria Isabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. ... L dos Santos
Escrivente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercília de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ - MT

Abadia Barros Maciel Remos dos Santos
Tabelia Substituta

Hercília de Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentada

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentada

Wanda Araújo Martins
Escrivente Juramentada

LIVRO n. 04/B AUX.

FOLHA n. 006 vº

TERMO 611

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o

térmo de casamento do cidadão FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES //
e dona MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA //
ele nascido TAUBATÉ-SP // a 24 de SETEMBRO // de 1.961 //
filho de AGUSTINHO LOPES //
e dona THERESA DA SILVA LOPES //
ela nascida CUIABÁ-MT // a 02 de MARÇO // de 1.961 //
Filha de HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA //
e de dona BENEDITA ADALIA DE ALMEIDA //
a qual passará assinar-se // MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES //
casamento realizado a 29 de JULHO // de 1.994 // apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180, nº I II E IV //
do Código Civil, Regime COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS //
Obs.: ESCRITURA DE CONVENÇÃO COM PACTO ANTENUPCIAL LIVRO 42 FL. 46
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL .

Os pais que não registrarem os filhos ou não os levarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado ao Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses.

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Rua Branco, 114 - 2º. Andar Rio

Cartório
de Notas
TABELIA
Maria Isabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. ... L dos Santos
Escrivente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercília de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 04 de AGOSTO // de 1.994

Oficial do Registro Civil

Wanda do Araújo Mart
Esc. de ...
Cartório ...

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
 TABELIA
 MARIA HELENA RODRIGUES LUIZ
 TABELIAO SUBSTITUTO
 JOAO GOMES RODRIGUES
 2º TABELIAO SUBSTITUTO
 NELSON LUIZ RODRIGUES
 ESCHERLERS JORNALISTAS
 LEONARDO S. S. A.
 NUNTA LUIS DE CARVALHO
 60X ALTA 10X1 S. ABREU
 AV. B. G. S. 10015, 146
 F. 011-301-0171 026-1233
 11 10050

A presente cópia confere com o original
 autenticado.
 Cuiabá, 10 de 8 de 63
 TABELIA DO 5º. OFÍCIO 1

14 FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

DATA ADM. 01.10.91.

CARGO: DATILOGRAFA

LOTAÇÃO: DIR. OPERAÇÕES

MÊS DE GOZO

PERIODO ACQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.10.82 a 01.10.83																									02.01.84 a 02.02.84	Almeida
01.10.83 a 01.10.84																									09.01.84 a 01.11.85	Almeida
01.10.84 a 01.10.85																									07.01.85 a 26.01.85	Almeida
01.10.85 / 86																									06.01.86 a 04.02.86	Almeida
01.10.86/87																									10.09.86 a 30.09.87	Almeida
87/88																									18.01.88/04.02.88	Almeida
88/89																									02.01.90.31.01.90	Almeida
89/90																									03.12.90/22.12.90	Almeida
90/91																									1º.12.91/30.12.91	Almeida
1º.10.91/92																									19/04 a 18/05/93	Almeida
01.10. 92/93																									21.02 a 22.3/94	Almeida

☒ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visão:

no período 84/85, foi transferido o gozo para 3 meses de junho/86.

Transferiu o gozo das férias, período 85/86, para o mês de JULHO/87, CI 001/87.

Conforme CI Nº 024/87, comunica que gozara suas férias do período 85/86 a partir de 10.09 a 30.09.87.

CONFORME CI nº31/88 transferiu as férias marcadas para janeiro/89 referentes ao período 87/88 para uma outra data oportuna. *Set/89 so qz*

Carpoene a 14/89 a servidora comunica que entra em gozo de suas férias período 27/88 a partir de 03.07.89 a 22.07.89.

CONFORME CI Nº 02/90, a servidora está impossibilitada de gozar suas férias, período 88/89, marcada para mês de Janeiro/90, ficando para gozá-la em período oportuno.

Conforme CI S/Nº, fica autorizado o pagamento de férias remuneradas, período 88/89.

A servidora entra em férias do período 89/90 a partir de 19.04.91 até 08.05.91.

*Conf.OF.s/nº da servidora desta Cia., lotada na FEMA, solicita o pagamento Remunerado das suas férias regulamentares do período aquisitivo 92/93, marcadas p/Fevereiro e não gozadas. conforme cópia do comunicado das mesmas em anexo, devido um acidente automobilístico com a servidora a mesma tem necessidade financeira com tratamento de saúde junto a Unimed, solicita o pagamento Remunerado das mesmas, sendo autorizada pelo DIAF, na fl.pagto de março/94.

- Conforme Ofício nº 094/DADRH/FEMA/18 94 - requer o gozo de suas férias período 92/93 mas tendo em vista que a mesma já percebeu remuneradas tem direito somente do período de 93/94



Governo
do Estado
de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

399

Ofício Nº 094/DADRH/FEMA/94

Cuiabá, 28 de Dezembro de 1994.

Senhor Chefe,

Informamos que a servidora MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA, entrará em gozo de suas férias referente ao período 92/93 à partir do dia 02/01/95.

Outrossim informamos que as suas férias referente ao período 93/94 deverá ser gozada em época oportuna.

Sendo só para o momento, despedimo-nos mui,

Atenciosamente.

Janete Gloria Belte
Divisão de Rec. Humanos
Chefe

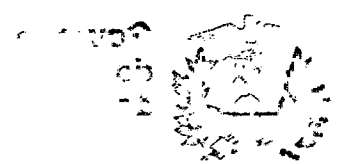
Ao

Ilmº Sr.

Chefe do Recursos Humanos da CODEMAT

N/E/S/T/A

A Coordenadoria
Pouco conhecido.
U.ve Em 28.12.94



Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A Dir. Reg. Acompanhamento
p/ anotações e arquivos
Em 29/12/94

Odete de Arruda Pinto
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

AWA

Pouco conhecido, archive-o

29.12.94

U.ve

Odete Pinheiro da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

laucada
14/01/95
Jup

Em tempo: A servidora recebeu
seus Férias 92/93, remunerados
na Folha de pagamento mês
de março 1994.

U.ve Em 29.12.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Arquivo de Reg. e Acompanhamento

Arquivo de Reg. e Acompanhamento

Arquivo de Reg. e Acompanhamento



Governo
do Estado
de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

OF. Nº 606/GAB. PRES./94

Cuiabá, 31 de dezembro de 1994

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
Nesta

CODEMAT	
Protocolo Nº	3867/94
Processo Nº	
Data	31/12/94
Mário Augusto	
Serviço de Protocolo	

Tendo em vista o final do período de gestão da atual administração, a ocorrer no próximo dia 31 de dezembro, vimos fazer retornar a esse Órgão o(s) servidor(es) relacionado abaixo, que deverão estar liberados para apresentação no dia 02 de janeiro próximo futuro.

- ✓ - Ademir Soares Guimarães ✓ Desl.
- ✓ - Benedito Fernando P. P. Castro ✓ 31 dias
- ✓ - Franklin M. A. Castro ✓ Desl.
- ✓ - Helio de Arruda Pinheiro ✓ CODEMAT
- ✓ - Jair Rodrigues de Carvalho ✓ 31 dias
- ✓ - João P. Magalhães Filho ✓ Desl.
- ✓ - José M. Macedo ✓ 31 dias
- ✓ - Ludimila M. Bouret ✓ 31 dias
- ✓ - Luiz Fernando R. Medeiros ✓ 31 dias
- ✓ - Neise Souza Pinto ✓ FICA Desl.
- ✓ - Nilza S. T. Vieira ✓ 31 dias
- ✓ - Octávio J. A. Loureiro ✓ 31 dias
- ✓ - Reimilda Morgan ✓ FICA 11 dias
- ✓ - Rosilma M. R. dos Santos ✓ Desl.
- ✓ - Servio T. M. Jacob ✓ 31 dias
- ✓ - Valdevino O. Moreira ✓ 31 dias
- ✓ - Marcia Consuelo Almeida ✓ 31 dias

AERP
Para conhecimento
e providências.
Em 30.12.94

Para a ass
em 14/02/95

Agradecendo a cessão do(s) técnico(s) no período, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cesar Alberto Miranda Lima
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA

Do Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas Legais.
Em 29/12/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Milozio de Arruda Pinto
Coordenador de Res. Humanas

Milozio de Almada Pinto
Condado de Res. Humores

trios fotógrafos (16) e
autômatos em sacos
fixo mole de sacos
semitos e alguns

aus
EHA

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. Next, it is important to gather relevant information and data. This can be done through research, consultation with experts, or by analyzing existing data sets.

3. Once the information is gathered, the next step is to analyze it. This involves identifying patterns, trends, and relationships that can help in understanding the problem.

4. After analysis, the next step is to develop a solution or answer. This may involve applying theoretical knowledge, using logical reasoning, or conducting experiments.

5. Finally, the solution should be evaluated and refined. This involves checking the results against the original problem and making adjustments as needed to ensure the solution is accurate and effective.

RECONHECER

NO

TABELIONATO

Rua Ildefonso de Azevedo, 253

10166 - São Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabelionato Generoso Ponce Fo.

Rua Branco, 114 - 2º Andar Rio

Os pais que não registrem os filhos ou não os mandarem

escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obri-

gado ao Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses.

Original p/ livro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
3ª TABELIÃ

3ª. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Cartório 3º. Ofício de Notas
TABELIÃ
Maria Isabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. L. dos Santos
Escrivente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercília de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ - MT

Abadia Barros Maciel Remos dos Santos
Tabeliã Substituta

Hercília de Barros Maciel Hagge
Escrivente Juramentada

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentada

Wanda Araújo Martins
Escrivente Juramentada

LIVRO n. 04/B Aux.

FOLHA n. 006 vº

TERMO 6º

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o

térmo de casamento do cidadão FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES //
e dona MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA //
ele nascido TAUBATÉ-SP // a 24 de SETEMBRO // de 1.961 //
filho de AGUSTINHO LOPES //
e dona THEREZA DA SILVA LOPES //
ela nascida CUIABÁ-MT // a 02 de MARÇO // de 1.961 //
Filha de HONORIO PEREIRA DE ALMEIDA //
e de dona BENEDITA ADALIA DE ALMEIDA //
a qual passará assinar-se // MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA E LOPES //
casamento realizado a 29 de JULHO // de 1.994 // apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180º nº I, II E IV //
do Código Civil, Regime COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS //
Obs.: ESCRITURA DE CONVENÇÃO COM PACTO ANTENUPCIAL LIVRO 42 FL. 46
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 04 de AGOSTO // de 1.994

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

Wanda de Araújo Mart
Esc. de
Cartório

Cartório 3º. Ofício de Notas
TABELIÃ
Maria Isabel Barros Maciel
Substituta
Abadia B. L. dos Santos
Escrivente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercília de B. Maciel Hagge
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE: 321-2514
CUIABÁ - MT

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
 TABELIA
 MARIA HELENA RONDON LUIZ
 TABELIAO SUBSTITUTO
 JOAO GOMES RONDON
 2º TABELIAO SUBSTITUTO
 NELSON LUIZ RONDON
 ESCRIVENTES JURAMENTADOS
 LEONICE SILVA
 NEUZA ELIS BE RMO
 GOV. MARIA JANE S. R. PR.
 1º OFÍCIO & VARCA
 E: 321 017 E 024-1
 11.05.00

A presente cópia confere com o original
 apresentada.
 Culabá _____ de _____ de 19____
 TABELIA DO 5º OFÍCIO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

11/09/84

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.951/84DE 04 / 09 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q: Div. Adm. Geral

Para exame e informação,
conf. orientação do Sr. Dir.
Adm. Finanças.

Cba, 04/09/84

Ao Sair de
Para InformarCuiabá 05 / 09 / 84
Luiz Abreu Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIVISÃO DE ADM GERAL

REF.: MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

ADMISSÃO: 01.10.81

FUNÇÃO: DATILÓGRAFA

NÍVEL: 09

SALÁRIO: R\$ 358.375,00

LOTAÇÃO: CYBORG

ASSUNTO - requer abono pecuniário correspondente ao período 01.10.83 a 01.10.84, de acordo com o art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., ora requerendo o devido ' abono de férias que lhe será pago ao ensejo das mesmas, de acordo com a Escala ' de Férias/84.

PARECER - De acordo com o art. 143 § 1º da C.L.T., combinados com o Dec. Lei nº 1.535/77 e as informações do Setor de Pessoal, a requerente tem o direito ao seu abono de férias uma vez tê-lo requerido dentro do prazo legal e deverá ' percebê-lo juntamente com o salário das férias a época de sua concessão.S.M.J.

Cuiabá, 11 de setembro de 1984.

V I S

CODEMAT
HELENA MARIANO DA SILVA
Advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. Sa

Cuiabá

11/09/84
Vilazio

Vilazio Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

A: Div. Adm. Geral

Para providências e pagamento

Ch. 11/09/84



CODEMAT

11/09/84

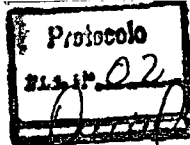
Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providências

EM

11/09/84
Vilazio

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 130/85DE 04/01/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Divisões de Adm. Geral
Para exame e informações, confor-
me determinações do Dir. Adm. Financeiro
85/04/04 Cba

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.Cuiabá 07/11/85

 Vilas Boas
 Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : MÁRCIA CONSUELO DE ALMEIDA

admissão - 01.10.81

função - Ag. Adm.

nível - 13

salário - R\$909.987

lotação - CIBORG

ASSUNTO - requer a antecipação de 50% de seu 13º salário/85 de acordo com a Legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidora desta Cia., ora solicitando o devido Adiantamento que lhe será pago ao ensejo de duas férias.

**- CODEMAT -**

 Suarez da Silva e Souza
 Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o Dec. Nº 57.155/65 e as informações do Setor, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Adiantamento de 50% de seu Abono de Férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá per-

cebê-lo junto com o salário das férias, à
época de sua concessão. S.M.J.



C O D E M A T

Cuiabá, 14.01.85

Helena Mariano da Silva
advogada

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. S.^{as}

Cuiabá, 14 / 01 / 85

Vilazito Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A CEA/DAF para pagamento in-
cluindo no Folha do mês que for lan-
çado as férias atendendo assim o
parecer do Setor de Pessoal. Em 14.01.85.



C O D E M A T

Benedito Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Div. Adm. Geral
para providenciar
em 15/01/85



C O D E M A T

Walter Antonio P'ronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 15 / 01 / 85

Vilazito Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

Anexo ao Processo N° 674/86

De 27/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea para *circular*
Em 27/2/86
Camelo

Div. Adm. Geral
para circular
Em 28/2/86
- CODEMAT -

Walter Akita Moroná
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

À
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Em 03/03/86
CODEMAT

Vilazto Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

Admissão: 01.10.81

função: Datilografa

nível: 13

salário: 3.106.679

lotação: Diretoria de Operações

Assunto: requer Abono Recuniário correspondente ao período de
01.10.85 a 01.10.86 de acordo com a CLT.

Informação: trata-se de servidora desta Cia. ora solicitando o de
vido Abono de férias que lhe será pago ao ensejo de
suas férias marcadas para o mês de janeiro/87.

Outrossim informamos que, de acordo com o artigo 143'
§ 1º da CLT, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Abono

vide verso.....

de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em Lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias à época de sua concessão.

É o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT., 14 de março de 1.986



- COBEMAT -

Nelson Arruda Diniz
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

LEA/DIAF

Faz a informação do Setor de Adm. de Pessoal, em que constata os direitos da peruidora, opinamos pelo deferimento do presente processo.

Em 17/03/86.

[Signature]

At.

Dir. Adm. Financeira
para autorização

Em 19/03/86



- COBEMAT -

Cláudio Alina Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Referimos a solicitação.
A DAF para os devidos procedimentos.
Em 18/03/86

[Signature]

Em 19/03/86

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



- COBEMAT -

Cláudio Alina Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
S.A. - CTA

PROTOCOLO GERAL

Ilmo Sr. Benedito Henrique de Carvalho

Diretor ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.585/87
Processo N°	— / —
Data	29.07.87
<i>[Signature]</i>	
Serviço SE E . . . 0	

Marcia Consuelo de Almeida

funcionário da CODEMAT, lotado... Serviço de Protocolo...,
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período... 05/87...,
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 29 de Julho de 1.9 87

[Signature]

ASSINATURA

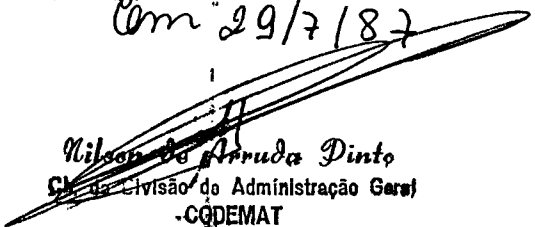
Lancado em Livro Financeiro
em 31.07.87

[Signature]

Ao
SEAP

Para as devidas providências.

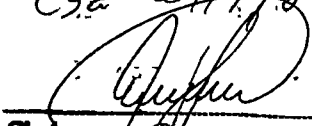
Em 29/7/87


Nilson de Arruda Pinto
Chefe de Divisão de Administração Geral
- CODEMAT -

Ao SEAS.

O servidor tem direito ao que requer.
Sua férias estão marcadas para janeiro/88.

CSA 29/7/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Ao SEAP

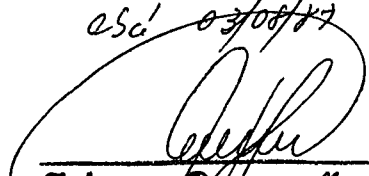
Devolvemos a S. S.º.,
com as devidas anotações
Em 03.08.87


Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha e posterior arquivo

CSA 03/08/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO01-
238

DE SERVICO DE PROTOCOLO		DATA 03/09/87
PARA CEA/DIAF		Nº DA C.I. 024/87
ASSUNTO Comunicação Faz: Senhor Coordenador, Comunico a V.Sª. que entrarei em gozo de minhas férias período 85/86 a partir do dia 10 (dez) do corrente, devendo a Servidora Marise Spínola ficar respondendo pela Chefia durante minha ausência neste período. Atenciosamente, <i>Almeida</i> Marcia Consuelo de Almeida Chefe do Serviço de Protocolo - CODEMAT -		
ENVIADO POR Marcia Consuelo de Almeida	DESTINADO A: Walter Mota Noronha	RECEBIDA EM,

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 024/87 - Serviço de Protocolo

Ao
SEAPPara conhecimento,
anotações e arquivo.

Em 22/9/87

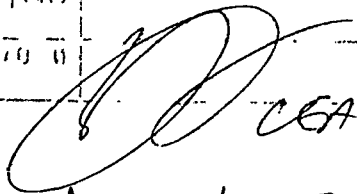
Nilson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMATProceder a devidas anotações na
ficha funcional e posterior arquivo

em 22/09/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

de Acordo

AO D.A.E. PARA AUTOCRENCIA

 CEA

A CEA/DIAF

De acordo

08/09/87

Benedito R. Carvalho Neto

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

Divisão Idm. Geral
para conhecimento e
anotação

08/09/87

Walter Motta Neronha

Coordenador - CEA / Diraf

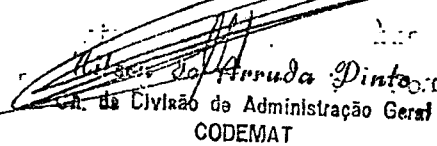
- CODEMAT -

do
SEAS

Para conhecimento,
anotações devolvendo
posteriormente a esta

Divisão.

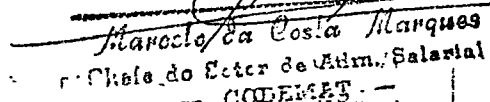
Em 08/9/87


Arruda Pinto
Chefe de Divisão de Administração Geral
CODEMAT

A

D.A.G.

Devolvemos a referida
as devidas anotações.


Marcondes Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
CODEMAT

Em 22.9.87

10

BENEFICIARIOS

10

CERTIFICADOS

NOME

DATA NASC.

PARENTESCO

•
17

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

$$\frac{Z}{S}$$

CART. PHCFC331C.42

三

Pass

Carteira Identidade

077111 - 10107

Curriculum Vitae

x x x x x x

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 5 JAN 15 26 88 000062

PROTOCOLO GERAL

COL. MAT	
Protocolo Nº	068/88
Processo Nº	
Data	05 / 01 / 88
<i>Almeida</i>	
Protocolo	

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 01 / 10 / 81, lotado
no PROTOCOLO, exercendo a função de CHEFE DE SERVIÇO
_____, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., a an
tecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com a Legisla-
ção Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 05 de JANEIRO 1.988.

Almeida

01 10.86/87
Janeiro 88

Ao
SEAP

Para informar.

Em 05/01/88

Nelson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Ao JAG.

A servidora não tem direito ao que requer
de acordo com a Lei 4.749.

CSO 07/01/88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Ao
SEAP

Tendo em vista que a referida
servidora não tem direito de acordo com
as informações do SEAP, somos favora-
veis ao indeferimento, dando ciência a
interessada.

C. 07/01/88

Nelson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Visto

Dar ciência ao interessado e posterior arquivo no pasta

CSO 07/01/88
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

COMUNICAÇÃO INTERNA			
DE	SERVIÇO DE PROTOCOLO	DATA	08.01.88
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I.	004/88
ASSUNTO	Senhor Chefe		
Através da presente venho comunicar a V.Sª., que entra rei em gozo de minhas férias período 86/87 á partir do dia 18 (dezoito) do corrente, devendo a servidora MARLETE MORAIS GEIGER ficar respondendo pela Chefia durante a minha ausência neste período. <i>De acordo QCEA/DIAF</i> <i>11/01/88</i> Atenciosamente <i>cient</i> <i>ORDENAT</i> <i>Antônio Pereira Lins</i> <i>Antônio F. Carneiro</i> <i>Antônio S. Furlan</i> <i>Marcia Consuelo de Almeida</i> Chefe do Serviço de Protocolo - CODENMA -			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA	
Marcia Consuelo de Almeida	Nilson Arruda Pinto	EM	

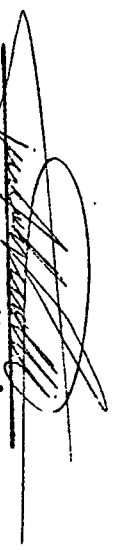
DE ACORDO

Jo
Diretor Adm. Financeiro
para autorizaçõs.

Em 08/01/88


Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diref
— CODEMAT —

Ho
SEAS
Para seus procedimentos
Em 13/01/88

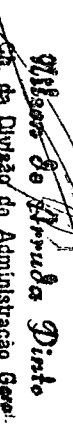

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diref
— CODEMAT —

Plano em fichas finon
ceiro em 05.00.88
Albuquerque

SEADIAF

Informação à U.S. que
estamos de acordo com a
indicação da beneficiária
Mariele Pereira Geiger, para
substituir a titular durante
o período de férias da mesma.

Em 08/01/88


Wilson de Almeida Pinto
Dir. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Ho
SEAR
Encaminhamento à U.S.,
para análise.
Em 31/07.88

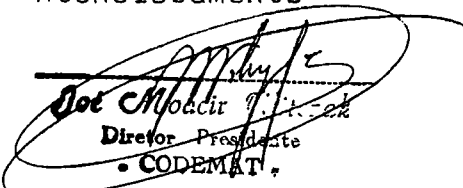

Manoel da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

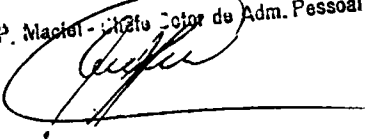
DE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DATA	01/12/89
PARA	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.E.	507/89
ASSUNTO Solicitação (FAZ)			
Solicitamos providenciar a reclassificação dos servidores abaixo-relacionados:			
NOME		NÍVEL	
- Carlos Batista Nogueira		17	
- Marcia Consuelo de Almeida		23	
- Raquel Aparecida Marcos		23	
- Rosimeire Abe		23	
- Tabahelder Pereira Maciel		23	
Atenciosamente			
 Diretor Presidente - CODEMAT -			
ENVIADO POR JOE MOACIR WITCZAK		DESTINADO A FRANCISCO A. S. LOPES	
		RECEBIDA EM	

Visto

Providencia de acordo com
determinação de Diretoria

ESC 1-12-89

(abaixo P. Maciel - Chefe Seção de Adm. Pessoal CODEMAT





**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Licença Premio

[illegible]

PROCESSO Nº 3.695/90, a servidora recebeu 02 meses de licença prêmio remunerado na folha de pagto de setembro/90,
ficando ainda 01 mês a gozar em data oportuna.....



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Fixa-02

Ficha de Controle de Férias 009

NOME:

MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA

DATA ADM.

01.10.91

CARGO:**AGENTE ADMINISTRATIVO**

LOTAÇÃO:

FEMA

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

NÃO GOZADAS

Visto:

*Conf.OF.nº 094/DADRH/FEMA/94,informando que a refeida servidora entrará em gozo das suas férias regulamentares do período aquisitivo 92/93,a partir de 02/11/95 informa ainda que as suas férias do período aquisitivo 93/94, deverão ser gozadas em época oportuna.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do GGC		
02 Empregador CODEMAT - CIA DES DO EST DE MATO GROSSO												03 Código 6756		
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT		
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		C.P.A.						
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF CUIABA/MT		11 Cód. Agência		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 95561 547 MT								
12 Empregado MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA														
14 PIS/PASEP 107 446 146-40		15 Código empregado		16 Data nascimento 02/03/61		17 Data admissão 01.10.81		18 Data opção 01.10.81		19 Data afastamento 30/06/96				
20 Maior remuneração 819,26		21 Aviso prévio 30/05/96		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01						

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor 4.150,39	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		13.331,99	
31 1º salário 6 /12 avos		409,63		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		36,87	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 9 /12 avos		614,52		43 LICENÇA		5.734,81		44 IRRF		1.622,39	
45 1/3 salário s/ férias		399,44		46 JUROS		1.466,11		47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		557,09		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		11.567,40	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto José G. Botelho do Prado LÍQUIDANTE		53 Impressão digital Empregado Ana Luiza Moreira Brito Setor de Divisão de Reg. e Acompanhamento		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado [Assinatura]		56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa José G. Botelho do Prado LÍQUIDANTE						59 Sacador - Nome MARCIA CONSUELO DE ALMEIDA	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque		60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

presente TRCT exige o empregador somente os valores discriminados no anverso, ficando esaneados os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- ☒ Salário por inadimplemento de AQT;
- ☒ Salário de férias e 1/3 constitucional (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 13º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 14º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 15º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 16º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 17º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 18º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 19º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 20º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 21º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 22º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 23º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 24º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 25º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 26º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 27º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 28º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 29º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 30º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 31º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 32º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 33º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 34º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 35º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 36º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 37º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 38º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 39º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 40º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 41º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 42º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 43º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 44º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 45º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 46º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 47º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 48º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 49º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 50º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 51º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 52º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 53º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 54º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 55º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 56º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 57º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 58º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 59º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 60º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 61º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 62º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 63º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 64º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 65º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 66º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 67º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 68º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 69º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 70º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 71º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 72º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 73º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 74º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 75º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 76º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 77º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 78º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 79º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 80º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 81º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 82º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 83º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 84º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 85º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 86º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 87º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 88º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 89º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 90º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 91º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 92º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 93º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 94º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 95º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 96º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 97º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 98º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 99º salário (Lei 4.090/62);
- ☒ Salário de 100º salário (Lei 4.090/62);

Cuiabá (MT) 21/06/96

Sindicato dos Empregados nas Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que porventura faz jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da CLT e art. 730 do TST, válido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 1996
Sindicato dos Empregados nas Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

Amador Moreira Luz
Fiscalização
SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão; extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.